INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Edital 54/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
54/2026	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	ROSANE AREND	04/11/2026 14:29 (v 0.9)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens permanentes	82/2026	23873.0039022026-71

1. DO OBJETO

Modelo de Edital para Pregões Eletrônicos para Aquisições (Versão AGU: Nov/2025)

PREGÃO ELETRÔNICO

82/2026

CONTRATANTE/GERENCIADOR (UASG)

158127

OBJETO

Registro de preços para aquisição de mobiliário em geral

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R$ 7.607.079,04

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **19/11/2026** às 09h:00min **(horário de Brasília)**

Critério de Julgamento:

Menor preço

Modo de disputa:

Aberto e fechado

TRATAMENTO FAVORECIDO ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

MARGEM DE PREFERÊNCIA PARA ALGUM ITEM

NÃO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2026

(Processo Administrativo n° 23873.0039022026-71)

Torna-se público que o(a) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha (IFFar) – Reitoria], por meio da Diretoria de Compras, Licitações e Contratos, sediado na Alameda Santiago do Chile, 195, Bairro Nossa Sra. das Dores – CEP nº. 97050-685, Santa Maria/RS, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a eventual aquisição de Mobiliário em Geral, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame os interessados previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.6. Para os itens 1, 2, 5, 6, 8, 9, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 27, 28, 30, 32, 36, 38, 41, 42, 43, 45, 46, 47, 48, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 60, 61, 63, 64, 65, 66, 69, 70, 71, 72, 74, 75, 77, 78, 81, 82, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 93, 94, 95, 96, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104 e 105, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.[A1]

3.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.[A2]

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021[A3] , para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.10. Não poderão disputar esta licitação:

3.10.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.10.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

3.10.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.10.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.10.5. . empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.10.6 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.10.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.10.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.10.9 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.10.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12. O impedimento de que trata o item 3.10.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.13. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.10.4 e 3.10.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.14. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.15. O disposto nos itens 3.10.4 e 3.10.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.16. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

3.17. A vedação de que trata o item 3.11 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

4.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. *Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.[A1]*

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

5.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 9.1.1 e 9.13.2 deste Edital.

5.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

5.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.6. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício[A2] .

5.7. No caso das empresas que foram beneficiadas pela Lei nº 12.546, de 2011, as propostas de preços deverão ser apresentadas com as alíquotas em vigor, nos termos da Lei nº 14.973, de 2024, aplicáveis para o ano de apresentação da proposta.

5.7.1. A pedido da empresa contratada, o preço do contrato poderá ser revisto, nos termos do art. 134 c/c art. 136, I, da Lei nº 14.133, de 2021, após efetiva majoração das alíquotas, conforme regime de transição previsto no art. 9ºA e 9º-B da Lei nº 12.546, de 2011, com a redação dada pela Lei nº 14.973, de 2024.

5.8. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.8.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.[A3]

5.9. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

5.9.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

5.9.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

5.9.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

5.9.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

5.9.7 que participe do capital de outra pessoa jurídica;

5.9.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

5.9.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

5.9.10. constituída sob a forma de sociedade por ações.

5.9.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

5.10. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema que desenvolve programa de integridade, nos termos do Decreto nº 12.304, de 2024, e da Portaria Normativa SE/CGU nº 226, de 9 de setembro de 2025, para fazer jus ao benefício do critério de desempate previsto no art. 60, caput, inciso IV, da lei n. 14.133, de 2021[A4] .

5.11. A falsidade da declaração de que trata os itens 5.4, 5.8 ou 5.10[A5] sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.12. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.13. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

5.14. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

5.15. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

5.15.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

5.15.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.[A6]

5.16. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.16.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.16.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.[A7] [A8]

5.17. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.15 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

5.18. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.19. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário do item;

6.1.2. marca;

6.1.3. fabricante; [A1]

6.1.4. Quantidade cotada, devendo ser igual à quantidade máxima prevista na contratação

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante *NÃO* poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração

Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil[A2] .

6.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional[A3] .

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 **(noventa)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.[A4]

6.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.12. Caso o critério de julgamento seja o de menor preço, os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

6.13. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico.

6.14. O descumprimento das regras supramencionadas pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item[A1] .

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R$ 1,00 (um real).*

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

7.12. Caso seja adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.[A4]

7.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, no decorrer da etapa competitiva da licitação, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.[A7]

7.21.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.21.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de até 10% (dez por cento), caso se trate de uma concorrência, ou de até 5% (cinco por cento), caso se trate de um pregão, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.21.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.21.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.23. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

7.23.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.23.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;[A8]

7.23.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, nos termos do Decreto nº 11.430, de 2023, e da Instrução Normativa SEGES/MGI nº 382, de 17 de setembro de 2025;[A9]

7.23.4. declaração do licitante de que desenvolve programa de integridade, conforme Decreto n° 12.304, de 2024, e Portaria Normativa SE/CGU n° 226, de 9 de setembro de 2025[A10] .

7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.24.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;[A11]

7.24.2. empresas brasileiras;

7.24.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.24.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

7.25. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.[A12] [A13]

7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.26.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.26.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.26.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.26.5. O Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.[A15]

7.26.6. É facultado ao Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.27. Após a negociação do preço, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 3.10 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Sicaf;[A1]

8.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS,

8.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP e

8.1.4. Lista de licitantes inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União.

8.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

8.2.1. A consulta no CEIS quanto às sanções previstas na Lei nº 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

8.3. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas ao CEIS, CNEP e Lista de licitantes inidôneos pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU.[A2]

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.4.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

8.4.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.5. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.6. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

8.6.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto nos arts. 29 a 35 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.10. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.10.1. contiver vícios insanáveis;

8.10.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência/Projeto Básico;

8.10.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.10.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.10.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

8.10.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.11. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.12. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, que comprove:

8.12.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.12.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.14. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

8.16. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.16.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.16.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.17. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.18. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, sob pena de não aceitação da proposta.

8.19. Caso o Termo de Referência/Projeto Básico exija a apresentação de amostra[A5] , o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.20. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.21. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.22. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.23. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8.26. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação realizará a verificação da observância da proposta classificada provisoriamente em primeiro lugar quanto aos custos unitários mínimos relevantes estabelecidos pela Administração, além dos demais aspectos ligados à conformidade da proposta ao objeto licitado e à compatibilidade do preço.

8.27. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação concederá o prazo de no mínimo duas horas para readequação da proposta quando esta não observar os custos unitários mínimos relevantes, sob pena de desclassificação, na forma da Instrução Normativa nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.28. O pregoeiro/agente de contratação/comissão de contratação deve verificar se as previsões do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicados pela Administração estão sendo contempladas na Planilha de Custos e Formação de Preços, em especial, quando o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado pelo licitante for diferente da norma coletiva paradigma utilizada pela Administração.

8.29. Deverão prevalecer os valores que forem mais benéficos ao trabalhador, na hipótese de que o Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo indicado pelo licitante estabelecerem valores de remuneração, incluindo salário base e adicionais, de auxílio-alimentação e de benefícios superiores aos do Acordo, Convenção Coletiva de Trabalho ou Dissídio Coletivo utilizado como paradigma.[A8]

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. . A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

9.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o Termo de Referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cvento) [A1] para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

9.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por meio digital.

9.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

9.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

9.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.11. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

9.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

9.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

9.13. A verificação pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.13.1.Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

9.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.15. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9.13.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro/Agente de Contratação, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até DUAS HORAS, para:[A3]

9.15.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

9.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.15.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

9.15.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

9.16. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.13.1.

9.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação.

9.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

10. DO TERMO DE CONTRATO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

10.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá: a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento; b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

10.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

> *10.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*
>
> *10.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;*
>
> *10.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

10.5. Os prazos dos itens 10.2 e 10.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.6. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.7. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

> 10.7.1. . A existência de registro no Cadin [A1] constitui fator impeditivo para a contratação;
>
> 10.7.2. Para formalização do contrato ou instrumento equivalente, a empresa vencedora com existência de registro no Cadin deverá regularizar a situação no prazo de 10 dias úteis após ser notificada, podendo este prazo ser prorrogado no interesse da Administração.
>
> 10.7.3. A empresa que não regularizar a situação do Cadin estará incorrendo na infração de não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ficando passível de sanções previstas no item 10 deste Edital.
>
> 10.7.3. No caso de não regularização da situação do Cadin, poderá ser chamada a próxima empresa constante no Cadastro Reserva ou remanescente do certame.

10.8 Nas contratações de obras, serviços e fornecimentos de grande vulto, o licitante vencedor deverá apresentar programa de integridade, no prazo de 6 (seis) meses, contado da celebração do contrato, conforme Decreto nº 12.304, de 9 de dezembro de 2024, e comprovar a sua implantação nos termos da Portaria Normativa SE/CGU nº 226/2025, considerados o valor original do contrato e o valor que poderá ser alcançado por meio de eventuais aditivos contratuais

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de *5* (*cinco*) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

11.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

11.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência/Projeto Básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

11.8.1. Em caso de prorrogação da ata, ***poderá*** ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação e excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 26 da Lei nº 14.133, de 2021; e

12.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462, de 2023.

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

13.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferi sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.6. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.8. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://sig. iffarroupilha.edu.br/public/jsp/portal.jsf.

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1,1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão durante o certame;

14.1.2. . salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

14.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.

14.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.5apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

14.1.6. fraudar a licitação;

14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.7.2.induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.

14.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

14.1.9. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. advertência;

14.2.2. multa;

14.2.3. mpedimento de licitar e contratar e

14.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

14.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

14.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

14.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

14.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.4. A multa será recolhida no prazo máximo de *30 (trinta)* dias úteis, a contar da comunicação oficial. [A2]

14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de *0,5%* a *15%* do valor do contrato licitado.

14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, a multa será de *15%* a *30%* do valor do contrato licitado.

14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.[A3]

14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7, 14.1.8 e 14.1.9, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2, 14.1.3 e 14.1.4 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.4, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022.

14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir. [A4]

14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.[A5]

14.15. Para a garantia da ampla defesa e contraditório dos licitantes, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no Sicaf.

> 14.15.1. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicaf serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguinte meio: *pregao4@iffarroupilha.edu.br*. [A1]

15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

15.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro/Agente de Contratação /Comissão, nos autos do processo de licitação.[A2]

15.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro/Agente de Contratação/Comissão.

16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://iffarroupilha.edu.br/licitacoesadm/pregões.

16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1. Anexo I do Edital – Termo de Referência;

16.11.2 Apêndice I do Termo de Referência – Estudo Técnico Preliminar;

16.11.3. Apêndice II do Termo de Referência – Relação de itens da contratação;

16.11.4. Anexo II do Edital – Minuta de Ata de Registro de Preços;

16.11.5 Anexo III do Edital – Modelo do Formulário de Apresentação da Proposta

Autorizo a fase a externa

Nidia Heringer

Reitora.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Termo de Referência 126/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
126/2026	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	RAFAEL BRUXEL SPILLARI	04/11/2026 14:13 (v 0.8)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	82/2026	23873.003902/2026-71

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de Mobiliário em Geral para Unidades do IFFa, nos termos da relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. *Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar. [A3]*

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.[A4]

*1.4. O prazo de vigência da contratação é de **180 dias** contados da **emissão da nota de empenho**, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.6. Qualquer divergência entre a descrição do item presente no sistema ComprasGov e o Edital e seus anexos, prevalecerá o descrito no Edital e seus anexos, inclusive no que se refere as unidades de medida.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

*2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual **2026** , conforme detalhamento a seguir:*

I) ID PCA no PNCP: 10662072000158-0-000001/2026*;*

II) Data de publicação no PNCP: 28/03/2025;

III) Id do item no PCA: 181;

VI) Classe/Grupo: 7195 - Mobiliários Diversos e Acessórios;

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.[A1]

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade[A2]

4.1. Não serão adotados critérios de sustentabilidade, conforme justificativa exposta no Estudo Técnico Preliminar.

Subcontratação

4.16. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.[A6]

Garantia da contratação[A8]

4.24. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, devido à baixa complexidade e baixo risco do objeto.

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte:

4.7. Na presente licitação, não será realizada reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte.

Margem de Preferência:

4.8. Não será aplicada margem de preferência na presente contratação.

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade mobiliário em geral, a contratação deverá ter os seguintes requisitos.:

Requisitos de sustentabilidade

4.9 Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, salvo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

Requisitos relativos a marcas ou modelos

4.10 Para o o item 66 da pesquisa de preços, será exigida a marca Biccateca, conforme justificativa apresentada em Ofício e e-mail

enviados pelo Setor da Biblioteca do Campus Santa Rosa;

Para os demais itens não haverá exigência de fornecimento de marca ou modelo específico. Eventualmente nas descrições terão apenas indicações de modelos ou marcas de referência, sem obrigatoriedade do fornecedor entregar a respectiva marca;

Não será vedado o fornecimento de marca ou modelo específico.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

4.11 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos relativos à exigência de garantia contratual

4.12 Não será exigida garantia contratual devido à baixa complexidade da contratação.

Requisitos relativos à vistoria

4.13 Não é exigida vistoria do local da execução do serviço.

Requisitos gerais da contratação

- disponibilidade imediata para envio dos itens;
- alguns itens devem ser entregues montado na instituição, conforme previsão contida nas descrições dos itens;
- o prazo de garantia de alguns itens está previsto na descrição dos itens, sendo que, caso o item não especifique, deverá ser seguida a garantia do fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado à critério da Administração;
- ter que apresentar manual de instruções em português para itens indicados

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4. Os bens deverão ser entregues nos endereços previstos na Relação de Itens da Contratação, Apêndice II do Termo de Referência. [A3]

Garantia, manutenção e assistência técnica[A4]

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, caso este último seja superior ao primeiro.[A5]

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.[A1]

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.13. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Técnico do Contrato ficarão a cargo dos servidores ou setores requerentes da contratação, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

6.17. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Fiscal Administrativo do Contrato ficarão a cargo do Setor de Orçamento e Finanças, ou pelos respectivos substitutos.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6.19. No caso de contratações em que o instrumento contratual seja a Nota de Empenho, as atribuições do Gestor do Contrato ficarão a cargo do Setor de Almoxarifado (ou correspondente), ou pelos respectivos substitutos.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. Multa:[A1]

*7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de **1**% (**um** por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30** (**trinta**) dias*

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;[A2]

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 1% (um por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 1% (um por cento) a 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de *10 (dez) dias*, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4.os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária[A1] , no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.[A2]

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.[A3]

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1. o prazo de validade;

8.12.2. a data da emissão;

8.12.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4. o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5.o valor a pagar; e

8.12.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2. identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)* de correção monetária.[A4]

Forma de pagamento

8.22. pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.[A5]

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de Crédito[A11]

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.[A12]

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.[A13]

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que 8trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.[A14]

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano do orçamento estimado (Mapa de Preços da Contratação), em *29/09/2026* [A15].

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado[A16], os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*,* exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade[A17].

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta[A1]

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade *PREGÃO*, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo *MENOR PREÇO.*

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será[A2] :

9.4.1. Valores unitários: relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

Exigências de habilitação[A3]

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;[A4] [A5]

9.7. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

9.9. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;[A6]

9.10. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.11. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;[A8]

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.[A9]

Disposições gerais sobre habilitação

9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R$ 7.607.079,04.(sete milhões, seiscentos e sete mil, setenta e nove reais e quatro centavos), conforme relação de itens exposta no Apêndice II deste Termo de Referência.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. ***As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.***

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente[A2] .

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

13. ANEXO I Regras aplicáveis ao instrumento substitutivo ao contrato

(Compra com entrega imediata e integral de bens adquiridos, sem previsão de obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente do valor - art. 95, inciso II, da Lei n. 14.133/2021)

1 . FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

1.1. O adjudicatário terá o *prazo de 5 (cinco) dias,* contado a partir da data de sua convocação, para aceitar o instrumento equivalente ao contrato (*Nota de Empenho)*, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas.

1.2. O prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

1.3. O aceite do instrumento equivalente pelo adjudicatário implica no reconhecimento de que:

1.3.1. referido instrumento substitui o termo de contrato, sendo-lhe aplicáveis as disposições da Lei nº 14.133/2021;

1.3.2. o Contratado se vincula à sua proposta e às previsões contidas no *Edital* no Termo de Referência e em seus anexos, conforme Termo de Ciência e Concordância (Anexo II).

2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é aquele estabelecido no Termo de Referência, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do Contratado, previstas neste instrumento.

3. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.1. São obrigações do Contratante:

3.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;

3.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

3.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;

3.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

3.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e neste Anexo;

3.1.6. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e no Termo de Referência;

3.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

3.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução contratual, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

3.1.8.1 A Administração terá o prazo de *10 (dez) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período. [A4]

3.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.[A5]

3.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.[A6] [A7]

3.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO[A8]

4.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes do Termo de Referência e deste Anexo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

4.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, *e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando for o caso[A9]* ;

4.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor;

4.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor contratuais ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

4.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal contratual, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados; [A10]

4.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

4.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o Contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização contratual, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

4.1.7.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

4.1.7.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

4.1.7.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do Contratado;

4.1.7.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

4.1.7.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e não poderá onerar o objeto da contratação;

4.1.9. Comunicar ao Fiscal, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

4.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

4.1.11. Manter, durante toda a vigência da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação na contratação direta;

4.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

4.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pela fiscalização contratual, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

4.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência da execução do objeto;

4.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

4.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

4.1.17. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das obrigações assumidas, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

4.1.18. Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução contratual;

4.1.19. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

4.1.20. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

4.1.21. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.[A11]

4.1.22. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho[A12] ;

4.1.23 Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

4.1.24. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

4.1.25. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

4.1.26. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho.

5. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

5.1. A contratação será extinta quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

5.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para a contratação.

5.3. Quando a não conclusão do objeto referida no item anterior decorrer de culpa do Contratado:

5.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

5.3.2. poderá a Administração optar pela extinção contratual e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.[A13]

5.9. A contratação poderá ser extinta antes de cumpridas as obrigações nela estipuladas, ou antes do prazo fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.9.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

5.9.2.A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o objeto.

5.9.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

5.10. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

5.10.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

5.10.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

5.10.3. Indenizações e multas.

5.11. A extinção contratual não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

5.12. A contratação poderá ser extinta caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ~~ou na contratação direta~~, ou atue na fiscalização ou na gestão contratuais, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DOS CASOS OMISSOS

6.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.[A17]

7. ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação.

7.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.[A18]

7.4. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do Contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

7.5. Registros que não caracterizam alterações contratuais podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. FORO

8.1. Fica definido o Foro da Justiça Federal em Santa Maria, Seção Judiciária de Rio Grande do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução contratual que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021.

14. ANEXO II TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

TERMO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Por meio deste instrumento, *(identificar o Contratado)* declara que está ciente e concorda com as disposições e obrigações previstas no *Edital*, no Termo de Referência e nos demais anexos a que se refere o *Pregão* nº...../20....., bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de contratação.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Estudo Técnico Preliminar 152/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23873.0039022026-71

2. Descrição da necessidade

O IFFar possui a necessidade de providenciar mobiliário em geral para utilização em sua estrutura, com a finalidade de propiciar ambientes de trabalho e de ensino adequados para a comunidade do IFFar. A contratação busca compor o mobiliário relevante para as atividades administrativas, de ensino e armazenamento de materiais da Instituição. Os móveis são elementos capazes de promover a otimização do espaço, criar o efeito de acolhimento e aumentar a sensação de bem-estar, tanto da comunidade do IFFar como do público externo. A mobília adequada deixa a estrutura institucional mais bonita, preserva a área de circulação e potencializa a praticidade no dia a dia.

Os móveis institucionais precisam regularmente de manutenção, visando manter a boa aparência do ambiente e também o conforto dos usuários. Todavia, em alguns casos a manutenção pode se tornar cara, justificando a substituição do mobiliário. O desconforto para quem utiliza os móveis em mal estado pode dificultar os bons processos na jornada de trabalho. Cadeiras com problemas, mesas com superfícies quebradas, e outros fatores afins atrapalham o serviço dos funcionários e os desmotiva a trabalhar com afinco. Dessa forma, esta contratação também poderá propiciar a renovação dos mobiliários de diversas salas de aula, contribuindo para a manutenção de um ensino de qualidade, bem como poderá viabilizar a renovação de alguns ambientes administrativos, os quais atendem direta e indiretamente aos discentes.

Ainda, reforça-se que a licitação é relevante também para atender eventuais necessidades de mobiliário para as unidades que estão em implantação no IFFar: o Campus São Luiz Gonzaga e o Campus Caçapava do Sul, os quais estão em fase de construção. Soma-se ainda os recentes anúncios das seguintes novas unidades: Campus Santa Maria, Campus Rosário do Sul e Campus Santiago.

Em resumo, esta contratação busca garantir itens utilizados principalmente em setores administrativos e de ensino, refeitórios, alojamentos estudantis e áreas de convivência, seja para agregar mobiliário novo à infraestrutura, substituição dos que já estão estragados ou àqueles que podem vir a estragar.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reitoria	Arioane Primon Soares
ALEGRETE	Sandro Alex Bressan da Cruz
FREDERICO WESTPHALEN	Noeli Alves Lima
JAGUARI	Larissa Nunes Peixoto
JÚLIO DE CASTILHOS	Francisco Hartmann
JÚLIO DE CASTILHOS	Gustavo Cauduro
PANAMBI	Marcio dos Santos Bergmann
PANAMBI	Márcia Scholten Prass
SANTA ROSA	LEONI SACK DE LIMA
SANTA ROSA	Alcides Schleger
SANTO AUGUSTO	MARCIANO PERCINCULA
SANTO ÂNGELO	Evandro Hoff
SÃO BORJA	Jorge Nunes

SÃO BORJA	Elias Roballo
SÃO VICENTE DO SUL	Eleandro Soares Rodrigues
SÃO VICENTE DO SUL	Mauricio Ivo Bayer
URUGUAIANA	Louise Silva do Pinho
URUGUAIANA	Thiago Cassio Krug
CAÇAPAVA DO SUL	Alberto Galli
SÃO LUIZ GONZAGA	Marcelo Eder Lamb
CR SANTIAGO	Fernando Funghetto Sagrilo
SANTA MARIA	Carlos Rodrigo Lehn

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Como a necessidade desta contratação é a disponibilidade de mobiliário em geral, a contratação deverá ter os seguintes requisitos.

Requisitos de sustentabilidade

- Após consulta ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, verificamos que o objeto não consta na parte específica que detalha os aspectos sustentáveis e ambientais que devem ser seguidos em processos de contratações de alguns objetos. Logo, salvo melhor conhecimento, essa Equipe de Planejamento entende que a presente contratação não se sujeita a critérios de sustentabilidades.

Requisitos relativos a marcas ou modelos

- Para o o item 66 da pesquisa de preços, será exigida a marca Biccateca, conforme justificativa apresentada em Ofício e e-mail enviados pelo Setor da Biblioteca do Campus Santa Rosa;
- Para os demais itens não haverá exigência de fornecimento de marca ou modelo específico. Eventualmente nas descrições terão apenas indicações de modelos ou marcas de referência, sem obrigatoriedade do fornecedor entregar a respectiva marca;
- Não será vedado o fornecimento de marca ou modelo específico.

Requisitos relativos à possibilidade de subcontratação

- Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Requisitos relativos à exigência de garantia contratual

- Não será exigida garantia contratual devido à baixa complexidade da contratação.

Requisitos relativos à vistoria

- Não é exigida vistoria do local da execução do serviço.

Requisitos gerais da contratação

- disponibilidade imediata para envio dos itens;
- alguns itens devem ser entregues montado na instituição, conforme previsão contida nas descrições dos itens;
- para os itens relativos aos móveis planejados, deverá ser seguido o projeto anexo ao processo;
- o prazo de garantia de alguns itens está previsto na descrição dos itens, sendo que, caso o item não especifique, deverá ser seguida a garantia do fabricante ou Código de Defesa do Consumidor;
- o prazo de entrega deverá ser de 30 dias contados do recebimento da nota de empenho, podendo ser prorrogado à critério da Administração;
- ter que apresentar manual de instruções em português para itens indicados.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a necessidade consiste em providenciar mobiliário em geral para utilização em sua estrutura, com a finalidade de propiciar ambientes de trabalho e de ensino adequados para a comunidade do IFFar, esta Equipe de Planejamento levantou algumas possibilidades para viabilizar esta disponibilização, conforme exposto abaixo:

1. Disponibilidade do material por meio de doação

A Equipe de Planejamento não identificou possibilidade de doações desse tipo de material no **Sistema de Doações do Governo Federal,** haja vista que são inúmeros itens com características específicas e quantitativos pré-estabelecidos para atender a demanda. Além disso, as doações cadastradas no **Sistema de Doações do Governo Federal** apresentam descrições simplificadas, não possuem fotos e são, normalmente, bens com certo tempo de uso, o que pode ocasionar em viabilizar itens em condições não adequadas.

2. Disponibilidade do material por meio de Fundação de Apoio

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de fundação de apoio, haja vista que estes não estão vinculados a projetos de pesquisa ou ensino.

3.Disponibilidade do material por meio de licitação embasada em revista de referência

A Equipe de Planejamento não identificou viabilidade de aquisição desse tipo de material por meio de revista de referência, haja vista que não foi identificado a existência de tal revista para esse tipo de objeto.

4. Disponibilidade do material por meio de licitação para aquisição junto a Fornecedores

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação, haja vista que proporciona a aquisição de objetos que se enquadram exatamente nas necessidades dos requerentes, mediante elaboração de descrições específicas. Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

6. Descrição da solução como um todo

A Equipe de Planejamento entende aquisição dos materiais junto aos fornecedores mediante licitação é uma forma que atende aos requisitos da contratação. Por meio desse tipo de contratação é possível regulamentar a disponibilidade imediata para envio dos materiais; o prazo de garantia dos itens deve ser conforme fabricante ou Código de Defesa do Consumidor; o prazo de entrega; e a exigência de apresentação de documentações como manuais e demais materiais explicativos.

Da classificação dos bens

A relação de itens que compõe a solução está exposta no Item 7 deste Estudo Preliminar. Esta relação é compostas por itens que podem ser classificados como bens comuns. A classificação dos bens objeto da presente contratação como bens comuns fundamenta-se na sua natureza padronizada e na possibilidade de definição objetiva de suas especificações usuais no mercado, conforme estabelece o art. 6º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, bem como o Decreto nº 10.024/2019, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

De acordo com a legislação vigente, consideram-se comuns os bens e serviços cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, com base em especificações usuais praticadas no mercado. No caso em questão, os itens a serem adquiridos apresentam características técnicas padronizadas, amplamente disponíveis no mercado e comparáveis entre diversos fornecedores, o que permite a definição clara dos critérios de julgamento por meio do menor preço.

Além disso, os bens não envolvem especificações complexas, personalizadas ou de difícil mensuração, não exigindo avaliação subjetiva de qualidade ou desempenho durante a fase de julgamento das propostas. Portanto, diante da objetividade nas especificações técnicas, da ampla oferta no mercado e da possibilidade de julgamento por critério de menor preço, justifica-se a classificação dos bens como comuns. Convém mencionar também que nenhum item da contratação se enquadra como bem de luxo.

Das formas de contratação

Para viabilizar essa contratação, as seguintes opções foram levantadas:

1. Adesão a Ata de Registro de Preços;

2. Participar de licitação de outros órgãos;

3. Dispensas de licitação;

4. Instaurar procedimentos de licitações (Pregão - SRP).

Primeiramente, foi realizado um levantamento no Painel de Preços para verificar se é comum Órgãos Públicos adquirirem esses tipos de itens por meio de pregões eletrônicos. O resultado da consulta comprovou que existem diversos fornecedores desse objeto, possibilitando uma concorrência adequada e uma possível disponibilidade do mercado em fornecer os itens. A existência de vários outros editais da Administração Federal, de anos anteriores, abordando contratações semelhantes corrobora a adequação das especificações amplamente oferecidas no mercado e o uso do Pregão Eletrônico como forma de contratação.

Todavia, a Adesão a Ata de outros órgãos presume a disponibilidade imediata do recurso financeiro, haja vista que após finalizada a Adesão o Órgão precisa fazer o empenho em no máximo 60 dias. Levando em consideração os bloqueios orçamentários recorrentes, em muitos casos não existe a disponibilidade do recurso no momento em que Atas de Registro de Preços passíveis de adesão estão vigente. A disponibilidade orçamentária poderá existir perto do final do ano, época que normalmente há liberações orçamentárias pelo Governo Federal. Em virtude disso, a Adesão à Ata de outros Órgão não é uma opção viável para esse tipo de contratação.

Também não encontramos licitações de outros órgãos em andamento que fosse possível a participação na Intenção de Registro de Preços. Outra opção seria a realização de uma Dispensa de Licitação, porém além de não permitir uma concorrência adequada, incorreria no mesmo problema de disponibilidade financeira já mencionado anteriormente, já que a compra deve ser imediata.

Assim, considerando o fato dos itens serem classificados como bens comuns, bem como do IFFar adotar a metodologia de Compras Centralizadas, objetivando a inclusão de demandas de todos os Campi em um processo único, instaurar processo de licitação na modalidade Pregão - Sistema de Registro de Preços parece ser o mais adequado, pois favorece a redução de preços dos itens em razão do ganho de escala e permite o aumento da competitividade e, por consequência, propostas mais vantajosas para a Administração. Nesse sentido, a adoção do SRP se deu em razão de que a contratação visa o atendimento de necessidade de mais de uma unidade administrativa, haja vista que as Compras do IFFar são centralizadas. A opção por esta metodologia de contratação visa a redução do custo dos itens por meio do ganho de escala ocasionado pela soma das necessidades das unidades Administrativas. Assim, o embasamento para emprego do SRP está no Art. 3º, Inc. III do DECRETO Nº 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023.

Da não aplicação de cota reservada de 25% para ME/EPP

Tendo em vista a relevância do objeto e com fulcro no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, sugere-se a não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição para os itens que excederem R$ 80.000,00. Isso porque a fixação de cotas para a presente contratação apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial no que tange à obtenção de ganho de escala. A redução do potencial de ganho de escala na comercialização dos itens do certame podem trazer impactos negativos ao preço final do processo de licitação centralizada. Isso vai de encontro a um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Central de Compras, que é reduzir o preço dos bens contratados em função do ganho de escala com o número expressivo de itens adquiridos de forma centralizada em nome de diversos Órgãos Participantes.

Além disso, espera-se que a empresa vencedora do certame em questão tenha estrutura para realizar a distribuição de um volume expressivo de mobiliário ao longo de todo o território nacional. Isso, a nosso ver, também não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública que o Decreto nº 8.538/2015 busca alcançar. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com homologação de item para empresas que posteriormente poderão ter problemas na entrega dos equipamentos.

Da definição do índice de reajuste

A adoção do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste em contratos administrativos se justifica por ser um indicador oficial, amplamente reconhecido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que reflete de forma abrangente a variação do custo de vida e dos preços no mercado brasileiro. O IPCA mede a inflação a partir de uma cesta de bens e serviços representativa do consumo das famílias com rendimentos de 1 a 40 salários mínimos, abrangendo diversas regiões do país, o que confere ao índice representatividade nacional e transparência.

Além disso, o IPCA é um índice de fácil acesso, confiável e de ampla aceitação no âmbito da Administração Pública, o que contribui para maior segurança jurídica e previsibilidade na atualização dos valores contratuais, conforme previsto no artigo 134 da Lei nº 14.133/2021. A utilização de um índice oficial e neutro como o IPCA também evita distorções e protege tanto o contratado quanto a Administração Pública das perdas inflacionárias, preservando o equilíbrio econômico-financeiro do contrato ao longo de sua vigência. Assim, sua adoção atende aos princípios da legalidade, economicidade e eficiência, assegurando a adequada manutenção das condições pactuadas.

Da possibilidade de renovação de vigência e quantitativos da Ata de Registro de Preços

A possibilidade de eventual prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, caso reste demonstrada, no momento oportuno, demonstra-se vantajosa para a Administração, especialmente quanto à manutenção de condições mais favoráveis em relação ao mercado, à continuidade do atendimento das demandas e à economicidade decorrente da não realização de novo procedimento licitatório.

Destaca-se, ainda, que a eventual prorrogação da Ata poderá favorecer a continuidade da relação com fornecedores que venham a demonstrar desempenho satisfatório na execução dos serviços ou fornecimentos, contribuindo para a estabilidade operacional, redução de riscos contratuais e maior eficiência na gestão contratual, desde que mantidas as condições vantajosas para a Administração e observados os princípios da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa.

Adicionalmente, ressalta-se que, em razão de situações atípicas ou supervenientes — tais como variações na demanda institucional, restrições orçamentárias, alterações de planejamento ou outros fatores relevantes —, determinados materiais ou serviços inicialmente previstos poderão não ser contratados no primeiro período de vigência da Ata. Nesses casos, a possibilidade de prorrogação da Ata revela-se especialmente vantajosa, pois permite à Administração realizar a contratação desses itens no período subsequente, sem a necessidade de instauração de novo procedimento licitatório, garantindo maior racionalidade administrativa, economicidade e alinhamento ao planejamento institucional.

Dessa forma, os quantitativos estimados nesta contratação foram estimados para o período de 12 meses, mediante a possibilidade de prorrogação da Ata de Registro de Preços e renovação também das quantidades dos itens.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os itens bem como suas quantidades foram inicialmente estabelecidas no PGC 2026, o qual foi elaborado no início do ano de 2025. Após início da fase de planejamento da contratação, os requerentes revisaram os itens, realizando novas inclusões, exclusões e alteração de quantitativos conforme realidade atual. Essa estimativa de quantidades normalmente é embasada em necessidades passadas e presentes, utilizando dados como quantidades estimada e empenhada na última licitação como indicador para mensuração da quantidade a ser incluída na presente licitação.

Convém mencionar também que os itens e quantidades incluídas no processo de compra busca satisfazer inclusive cenários de difícil previsão, os quais dependem de alguma condição para que sejam realmente implementados. É o caso, por exemplo, de alguns itens não urgentes que somente serão adquiridos caso haja disponibilidade orçamentária após empenho de itens urgentes. Além disso, há itens que dependem de outro fator para ser adquirido, como aqueles que são empenhados para substituir itens que por ventura possam estragar ou ter sua vida útil comprometida.

A quantidade necessária em cada item do processo de contratação está exposta na tabela abaixo:

ITEM DO EDITAL	ITEM PESQUISA DE PREÇO	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	1	620757	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 160 X 60CM - FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO UMA PRATELEIRA INTERNA, LISA, EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, A QUAL DIVIDA TODA A EXTENSÃO DO ARMÁRIO NA HORIZONTAL, LOCALIZADA NO PONTO MEDIAL DO AÉREO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, DUAS PORTAS DE CORRER, CANTOS	UNIDADE	20

			DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES: 160CM (C) X 60CM (P) X 85CM (A), ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO DE 1 MM, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
2	2	473360	ARMÁRIO ALTO - (1,20M LARGURA X 0,60M PROFUNDIDADE X 2,00M ALTURA), 2 PORTAS, COM 2 VIDROS DE ESPESSURA 6 MM (1 VIDRO EM CADA PORTA). ESTRUTURA FABRICADA EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAVAL NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE BORDA. NA COR BRANCA OU SIMILAR. CADA PORTA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	23
			ARMÁRIO ALTO COM PORTAS - DIMENSÕES (A X L X P): 160 X 80 X 50CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS		

			DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. O TAMPO É REVESTIDO EM TODO SEU PERÍMETRO E NAS PRATELEIRAS APENAS NA FRENTE COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 QUE EXIGE QUE O RAIO MÍNIMO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO SEJA DE 2,5 MM. OS OUTROS LADOS DAS PRATELEIRAS SÃO REVESTIDOS COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E AO FUNDO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NO PRÓPRIO TAMPO COM AUXILIO DE PINO M6 EM AÇO E TAMBORES DE ZAMAK. HÁ DOIS TIPOS DE PRATELEIRA, UMA FIXA ATRAVÉS DE PINO M6 DE AÇO E TAMBOR DE			

3	3	637776	ZAMAK ENCRAVADO NA PRATELEIRA. AO GIRAR O TAMBOR SERÁ FEITO O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA. E TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUE UTILIZA UM SUPORTE DE ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL, ESSES FUROS NAS LATERAIS PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA. FUNDO, POSTERIOR, LATERAIS E PORTAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. SÃO REVESTIDOS EM TODO SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. AS LATERAIS SÃO ESTRUTURAIS	UNIDADE	135	

			NO ARMÁRIO, É FIXADA AO FUNDO, AO TAMPO, AO POSTERIOR E A PRATELEIRA FIXA. UTILIZA BUCHA METÁLICA, PINO METÁLICO E TAMBOR METÁLICO PARA REALIZAR A MONTAGEM. TODAS AS PEÇAS DEVERAM SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXILIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EM ZAMAK EMBUTIDOS NAS PEÇAS. NO FUNDO É FIXADO SAPATAS REDONDAS DE 50MM DE DIÂMETRO E COM REGULAGEM DE ALTURA DE ATÉ 15MM PARA POSSÍVEIS DESNÍVEL NO PISO, COMPOSTA DE MATERIAL COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. É FIXADA POR PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. AS DUAS PORTAS SÃO FIXADAS NAS LATERAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS E PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ABERTURA DO EIXO DE ATÉ 270°, COM PEQUENO TRAVAMENTO AO FINAL DO CURSO PARA QUE A PORTA NÃO SE ABRA INVOLUNTARIAMENTE. O TRAVAMENTO DA PORTA É REALIZADO TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PELA FECHADURA COMPOSTA DE PEÇAS METÁLICA DE ZAMAK E ALGUMAS BUCHAS EM NYLON PARA RESISTIR O USO. OS COMPONENTES DA FECHADURA SÃO OS GANCHOS, BATENTE REGULÁVEL, GUIAS DAS BARRAS E BARRAS EM ALUMÍNIO. A CHAVE TEM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE E É DO TIPO DOBRÁVEL. NA PORTA ESQUERDA HÁ DUAS PEQUENAS CHAPAS DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA COM PARAFUSOS BICROMATIZADOS, PARA REALIZAR O TRAVAMENTO DA MESMA. CADA PORTA			

			CONTÉM UM PUXADOR METÁLICO ARCADO FIXADO COM PARAFUSOS PADRÃO M4 NO POSTERIOR DE CADA PORTA, DIMENSÕES ESTIMADAS COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.			
4	4	484143	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 50CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. TRÊS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO DE ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXÍLIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EMBUTIDOS NAS PEÇAS. FIXADAS NAS LATERAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS E PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. ABERTURA DO EIXO DE ATÉ 270°, COM PEQUENO TRAVAMENTO AO FINAL DO CURSO PARA QUE A PORTA NÃO SE ABRA INVOLUNTARIAMENTE. O TRAVAMENTO DA PORTA É REALIZADO TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PELA FECHADURA COMPOSTA DE PEÇAS METÁLICA E ALGUMAS BUCHAS EM NYLON PARA RESISTIR O USO. OS COMPONENTES DA FECHADURA SÃO OS GANCHOS, BATENTE REGULÁVEL, GUIAS DAS BARRAS E BARRAS EM ALUMÍNIO. A CHAVE TEM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE E É DO TIPO DOBRÁVEL. PORTA ESQUERDA COM DUAS PEQUENAS CHAPAS DE AÇO	UNIDADE	61	

			COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA COM PARAFUSOS BICROMATIZADOS, PARA REALIZAR O TRAVAMENTO DA MESMA. CADA PORTA CONTÉM UM PUXADOR METÁLICO ARCADO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
			ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 478CM - TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA, ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS BAIXAS NA PARTE SUPERIOR. FUNDO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS A CADA 32 MM ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE		

5	5	473360	ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. RODAPÉ COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270º (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA), LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. PORTAS COM REQUADRO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS EXTERNAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,0 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR DE 5 MM DE ESPESSURA. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR, TAMPO INTERMEDIÁRIO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE.	UNIDADE	2	

			TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. 04 GAVETÕES LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMÁRIO, SENDO 02 GAVETÕES DO LADO DIREITO E 02 GAVETÕES DO LADO ESQUERDO. GAVETÕES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO OU EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DOS GAVETÕES EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. FECHADURAS LOCALIZADAS NA FRENTE DOS 02 GAVETÕES SUPERIORES, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DOS 02 GAVETÕES DE CADA LADO, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS PARA CADA FECHADURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE			

			MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
6	6	387934	ARMÁRIO BAIXO FECHAD0 - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 60 X 74CM - TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FUNDO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. RODAPÉ COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM	UNIDADE	65

			DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270º (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, SUPERFÍCIE E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.			
			ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO GALVANIZADA COMPOSTO DE 02(DUAS) LATERAIS E 01 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,50MM, 01 (UM) FUNDO COM ESPESSURA DE 0,50MM, 06			

7	7	383220	(SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI- FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 185CM, LARGURA: 70 CM, PROFUNDIDADE: 45 CM. FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO. (REFERÊNCIA MARCA BICCATECA).	UNIDADE	128
8	8	436410	ARMÁRIO COM NICHOS - DIMENSÕES (A X L X P): 200 X 125 X 45CM - ARMÁRIO LIVREIRO COM 04 PORTAS E 08 NICHOS - EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. 02 CHAVES DOBRÁVEIS. PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, SUPERFÍCIE E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.s	UNIDADE	22
			ARMÁRIO DE AÇO - DIMENSÕES (A X L X P): 170 X		

9	9	408869	75 X 35CM - ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, QUANTIDADE DE PORTAS 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO/PUXADORES /REGULAGEM ALTURA, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	50
10	10	235876	ARMÁRIO DE AÇO - DIMENSÕES (A X L X P): 195 X 124 X 41CM - TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, QUANTIDADE DE PORTAS 8, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS PITÃO PARA CADEADOS, TIPO AÇO 24 USG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABIDES DE POLIURETANO NA COR CINZA, MATERIAL CHAPA AÇO 24, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	175
			ARMÁRIO DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 200 X 160 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, LISAS, QUE DIVIDAM TODA A		

11	11	608476	EXTENSÃO DO ARMÁRIO NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA E QUE AGUENTE O PESO DE 150 KG DISTRIBUÍDOS EM SUA EXTENSÃO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRAS DE NO MÍNIMO 38CM, DUAS PORTAS DE ABRIR CONTENDO PUXADOR TAMBÉM EM AÇO INOX, COM PELO MENOS 6 PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 7,5CM, EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO DE 1,2MM, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	18
12	12	408851	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 90 X 40CM - CONFECCIONADO EM MDF 18MM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, FECHADURA CILINDRO COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, DUAS PORTAS COM PUXADOR, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	156
			ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 3 PORTAS, COM		

13	14	231516	ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, ATENDENDO A NR24, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO & FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ABERTURA PORTA LXA: 44X55CM, DIMENSÕES LXAXP 50 X 185 X 45 CM.	UNIDADE	90
14	16	481752	ARMÁRIO INFERIOR PARA LABORATÓRIO - COM 4 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA FABRICADA EM MDF, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAVAL NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. MEDIDAS MÍNIMAS DE (1,60M LARGURA X 0,60M PROFUNDIDADE X 0,80M ALTURA). O MÓVEL DEVERÁ APRESENTAR PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVA, FECHADURA EM CADA PORTA COM CHAVE, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	51
			ARMÁRIO TIPO ESTANTE, ALTO, ABERTO - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 49CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS		

			MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. O TAMPO É REVESTIDO EM TODO SEU PERÍMETRO E NAS PRATELEIRAS APENAS NA FRENTE COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 QUE EXIGE QUE O RAIO MÍNIMO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO SEJA DE 2,5 MM. OS OUTROS LADOS DAS PRATELEIRAS SÃO REVESTIDOS COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E AO FUNDO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NO PRÓPRIO TAMPO COM AUXILIO DE PINO M6 EM AÇO E TAMBORES DE ZAMAK. HÁ DOIS TIPOS DE PRATELEIRA, UMA FIXA ATRAVÉS DE PINO M6 DE AÇO E TAMBOR DE ZAMAK ENCRAVADO NA PRATELEIRA. AO GIRAR O TAMBOR SERÁ FEITO O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA. E QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUE UTILIZA UM SUPORTE DE			

15	18	247789	ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL, ESSES FUROS NAS LATERAIS PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA. FUNDO, POSTERIOR, LATERAIS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. SÃO REVESTIDOS EM TODO SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. AS LATERAIS SÃO ESTRUTURAIS NO ARMÁRIO, É FIXADA AO FUNDO, AO TAMPO, AO POSTERIOR E A PRATELEIRA FIXA. UTILIZA BUCHA METÁLICA, PINO METÁLICO E TAMBOR METÁLICO PARA REALIZAR A MONTAGEM. TODAS AS PEÇAS DEVERAM	UNIDADE	37	

			SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXILIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EM ZAMAK EMBUTIDOS NAS PEÇAS. NO FUNDO É FIXADO SAPATAS REDONDAS DE 50MM DE DIÂMETRO E COM REGULAGEM DE ALTURA DE ATÉ 15MM PARA POSSÍVEIS DESNÍVEL NO PISO, COMPOSTA DE MATERIAL COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. É FIXADA POR PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS, DIMENSÕES ESTIMADAS COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
16	19	451475	ARMÁRIO VITRINE - DIMENSÕES (A X L X P): 138 X 70 X 31CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E VIDRO, MATERIAL PORTA VIDRO TEMPERADO 4MM, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS DE 24CM DE ALTURA E 1 DE 41CM ALTURA, COR E MADEIRA SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	7
			ARQUIVO ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 136CM X 47 X 57CM - MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL TRATAMENTO		

17	20	309427	ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS 4, CARRINHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS, CAPACIDADE PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM DUAS CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA SINCRONIZADA/SISTEMA DE TRILHO TELESCÓPICA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	39
18	21	207112	BALCÃO ATENDIMENTO REBAIXADO - DIMENSÕES (A X L X P): 110 X 200 X 70CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO ESTRUTURA ENVERNIZADO, MATERIAL CORPO COMPENSADO, REVESTIMENTO CORPO FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1, QUANTIDADE GAVETAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PORTAS, PÉS NIVELADORES, COR E MADEIRA SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	22
			BALCÃO GABINETE COM PIA - ESTRUTURA EM MDF 18MM		

19	22	301823	FUNDO MDF 3MM, 3 PORTAS (DUAS MAIORES CENTRALIZADAS E UMA ABAIXO DA GAVETA) 1 GAVETA 1 PRATELEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, COM PUXADORES PVC CONCHA, CORREDIÇAS METÁLICAS, 5 PÉS EM PVC REGULÁVEIS 17CM, PIA EM INOX POLIDO, CUBA CENTRAL COM VÁLVULA CROMADA, BORDA ELEVADA. DIMENSÕES DOS PRODUTOS: BALCÃO: 116,5 X 80 X 53,8CM , PIA: 120 X 13,5 X 53CM, COR A SER DEFINIDO NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	43
20	23	381679	BALCÃO VITRINE. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM OCTANORM COM VIDRO PARA EXPOSIÇÃO E PORTAS DE CORRER. EXPOSITORA APROXIMADA 100X35CM. ALTURA 100CM, COMPRIMENTO: 100CM. TAMPO DE VIDRO.	UNIDADE	4
			BANCADA DE ESTUDO - FECHAMENTO FRONTAL E TAMPO EM MDP BP, INTERNO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1600 MM; PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 800 MM; ALTURA TAMPO: 750 MM; ALTURA TOTAL: 1000 MM; CORES: MAPLE COMPONENTES METÁLICOS: AÇO. TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS		

21	24	150443	EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 1,5MM, COLADAS A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. DUAS UNIDADES DE PASSA FIO PLÁSTICO DE 60MM NA COR DO MÓVEL. ESTRUTURA BALCÃO COM LATERAIS EM MDP 25MM, SEM EMENDAS, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 1,5MM, COLADA A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. PASSA FIO PLÁSTICO DE 60MM NA COR DO MÓVEL, SENDO UMA UNIDADE EM CADA UMA DAS LATERAIS, DISPOSTAS JUNTO À CALHA ESTRUTURAL. TRAVESSA DE REFORÇO FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E NAS LATERAIS, COM SEÇÃO RETANGULAR 60X30MM EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DE DIÂMETRO 15MM (MÍNIMO), COM ROSCA, FIXADAS NA BASE DO MÓVEL ATRAVÉS DE BUCHA PLÁSTICA. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃOEM ESTUFA, NA COR CINZA CRISTAL. MONTAGEM AS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL E TAMPO SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES,	UNIDADE	30	

			SEM PERDER A QUALIDADE. ENTREGUE E MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
22	26	603374	BANCO DE JARDIM - MEDIDAS (COM ATÉ 5% DE VARIAÇÃO): LARGURA: 150CM, ALTURA DO ASSENTO: 37CM, ALTURA DO ENCOSTO: 40CM; ALTURA TOTAL: 77CM, LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 3,4CM, CONCECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICAMENTE CORRETO (100% ECOLÓGICO) COM ENCOSTO, POSSUIR PESO APROXIMADO DE 28KG, SUPORTA NO MÍNIMO 400KG DE PESO. A ESTRUTURA DO BANCO É FORMADA POR 2 OU 3 PÉS COM MÃO FRANCESA PRODUZIDO EM PP. O BANCO POSSUI 4 UNIDADES DE TÁBUAS MACIÇAS SENDO 2 INSTALADAS NO ASSENTO E 2 NO ENCOSTO QUE DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 14X 03 X150CM, PRODUZIDO 100% EM MADEIRA BIOSSINTÉTICA COM A MISTURA DE POLIPROPILENO RECICLÁVEL E CASCA DE ARROZ OU OUTRAS FIBRAS VEGETAIS, PARAFUSOS E PORCAS DE PRESSÃO INOX, COR SERA DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	175
23	27	611829	BANCO DE JARDIM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA PARA 3 LUGARES ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA E ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO E 10 RÉGUAS OU RIPAS COM 4 PARAFUSOS GALVANIZADOS POR RÉGUA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM; ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 70 CM; ALTURA DO ASSENTO ENTRE 38 A 41 CM E PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 55 CM. RIPAS SEM NÓS EM MADEIRA NOBRE OU TRATADA, PODENDO SER EUCALIPTO DE SECAGEM EM ESTUFA QUE IMPEDE TORÇÕES OU	UNIDADE	145

			EMPENAMENTO. ACABAMENTO DA MADEIRA COM 3 CAMADAS DE VERNIZ TIPO IMPREGNANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL DETERMINADO COM MONTAGEM INCLUSA.		
24	28	461907	BANQUETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO MADEIRA MDF, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, REVESTIDO EM CORINO, ALTURA 89CM, COM APOIO PARA OS PÉS, DIÂMETRO ASSENTO 35CM, LARGURA TOTAL 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	94

25	29	257665	BANQUETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO MADEIRA MDF, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA RELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 4CM, REVESTIDO EM CORINO, ALTURA 75CM, COM APOIO PARA OS PÉS, DIÂMETRO ASSENTO 35CM, LARGURA TOTAL 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	385
26	30	443414	BIBLIOCANTO - DIMENSÕES GERAIS: (A X L X P): 20 X 10 X 13CM - COM FORMATO DE “L”, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,2M, PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	PAR	570
			CADEIRA COM PRANCHETA - MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, PINTURA		

27	32	454659	ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, BASE FIXA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS REDONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO BORDAS PERFIL PVC GRADIL PORTA LIVRO, COMPRIMENTO PRANCHETA 50CM, LARGURA PRANCHETA 30CM, ESPESSURA PRANCHETA 1,5 CM, PADRÃO ACABAMENTO PRANCHETA REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	120
28	35	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM APOIO DE BRAÇOS - MATERIAL ESTRUTURA TECIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, TIPO BASE GIRATÓRIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETÁRIA /BORDAS PVC/COM REGULAGEM ALTURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	250
			CADEIRA EXECUTIVA FIXA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO INDUSTRIAL TUBO 20/20, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM, SOLDADA		

29	36	258956	ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MDF 12MM REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA 50MM, ENCOSTO FIXADO EM U INVERTIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, ACABAMENTO EM PERFIL DE 1,5CM, MEDIDAS: ASSENTO: L45 X P42CM, ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA /MÍNIMA: 46CM, ENCOSTO: L39 X A36CM, TIPO BASE FIXA CONTÍNUO, ALTURA TOTAL 84CM, COM 4 PÉS, COM TRAVESSA NA LONGITUDINAL ENTRE OS PÉS NA FRENTE E ATRÁS, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS QUADRADA NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO 40MM E DO ASSENTO 50MM, COR PRETA. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	589	
			CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO - CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 0,08CM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 04CM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO POLIÉSTER. MEDIDAS DO ASSENTO 46,5CM DE LARGURA, 46,5CM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO É FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 41CM NA MAIOR LARGURA POR 41CM			

30	37	287945	DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 0,05CM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBOS 0,225CM E ESPESSURA DE PAREDE 0,19 CM DOBRADOS E INTERLIGADOS DE UM LADO A OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,225CM. ALTURA DO ASSENTO 45,5CM E LARGURA TOTAL 52,5CM. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG. TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	250
31	39	405827	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - PRETA.ALTURA COM ENCOSTO: 87 À 102 CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 35 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 53 À 68CM. MEDIDAS DO ENCOSTO(A X L X P): 26 X 35 X 06 CM. MONTAGEM: SIMPLES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. ERGONOMIA DO MOCHO CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA DO MOCHO. POLIPROPILENO. METAL, ESPUMA D40 REVESTIDA EM CORINO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELO MOCHO 120KG	UNIDADE	148

32	40	413991	CADEIRA PARA REFEITÓRIO - FABRICADO POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO INJETADO, EM PEÇA ÚNICA; PESO SUPORTADO DE ATÉ 182 KG; EMPILHÁVEL ATÉ: 10 PEÇAS; MEDIDAS: ALTURA: 82 CM, LARGURA: 41,5 CM, COMPRIMENTO: 49 CM, PESO: 3,3 KG; GARANTIA: 1 ANO PARA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR MARROM; MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA DIANA SUMMA	UNIDADE	334
33	41	362342	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO INDUSTRIAL TUBO 7/8, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MDF 12MM REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, ENCOSTO FIXADO EM L DUPLO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, ACABAMENTO EM PERFIL DE 1,5CM, MEDIDAS: ASSENTO: L45 X P42CM, ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA /MÍNIMA: 46CM, ENCOSTO: L38 X A30CM, , ALTURA TOTAL 84CM, COM 4 PÉS, COM TRAVESSA NA LONGITUDINAL ENTRE OS PÉS NA FRENTE E ATRÁS, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS REDONDAS NA COR PRETA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	1.060

			ADICIONAIS: ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO 20MM /ASSENTO 40MM/ESPERA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
34	42	338778	CADEIRA TIPO EXECUTIVA - A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO. TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"X1". A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM À 510MM. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020	UNIDADE	365

			DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼”X1¾” UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUEM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.			
			CADEIRA TIPO PRESIDENTE - CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 560MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM DUAS OPÇÕES: 1) SOFT OU ESTOFADA: FORMADA POR TECIDO ESTRUTURAL DE BASE 100% POLIÉSTER			

			SOBREPOSTO POR UMA ESPUMA LAMINADA DE 20MM DE ESPESSURA E PELO TECIDO DE REVESTIMENTO, TENCIONADO E FIXADO NA MOLDURA E PARAFUSADO À ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLÁSTICO COM Ø 5X16MM OU; 2) TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"X1". A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 420MM À 520MM. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIREM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM, COM ALMA DE AÇO E APOIO EM PU. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM			

35	43	338778	TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼”X1¾” UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM. APOIO DE CABEÇA DISPOSITIVO DEDICADO À PROPORCIONAR SUPORTE PARA A CABEÇA DO USUÁRIO SENTADO OU RECLINADO SOBRE A CADEIRA. POSSUI REGULAGEM DE ANGULAÇÃO E ALTURA DO APOIO. O MECANISMO CONSISTE EM UMA (1) MOLDURA FRONTAL, ONDE O ESTOFADO OU TELA, DE ACORDO COM A OPÇÃO DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO, É FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS, UMA (1) ESTRUTURA TRASEIRA ONDE A MOLDURA É FIXADA, UMA (1) HASTE QUE SE FIXA INTERNAMENTE POR TRILHOS AO CONJUNTO MOLDURA + ESTRUTURA E UM (1) ACOPLAMENTO QUE PERMITE A MONTAGEM DOS ITENS ACIMA NO ENCOSTO DA CADEIRA PRESIDENTE. MOLDURA E ESTRUTURA SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM	UNIDADE	109	

			POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. A MOLDURA RECEBE O ESTOFADO, FIXADOS À MESMA POR GRAMPOS. AINDA NA MOLDURA SÃO FIXADOS 5 GRAMPOS EM FORMATO DE ESTRELA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO 1045 COM 0,5 MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE ESTAMPO E REPUXE, FIXADOS POR 5 PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø4,0 X 8 MM. ESSES GRAMPOS SERÃO ALOJADOS SOB PRESSÃO À ESTRUTURA TRASEIRA EM 5 ALOJAMENTOS ESPECÍFICOS FAZENDO A FIXAÇÃO DO CONJUNTO. AINDA NA MOLDURA É MONTADO UM TRILHO QUE SERVIRÁ DE GUIA PARA O MOVIMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DA HASTE. ESSE TRILHO SE FIXA À MOLDURA POR DOIS (2) ENCAIXES SUPERIORES E POR (2) PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø 5,0 X 12MM. A HASTE, O ACOPLAMENTO E DEMAIS COMPONENTES DO CONJUNTO SÃO FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIAMIDA (PA) ADITIVADO COM 30% DE VIBRA DE VIDRO. A HASTE MONTA-SE AO CONJUNTO CITADO ANTERIORMENTE PELO SIMPLES ENCAIXE DE SUAS RANHURAS NOS TRILHOS GUIA, EM SUA BASE ELA POSSUI UM ORIFÍCIO DE FORMA QUADRADA POR ONDE PASSA UM EIXO, FABRICADO EM AÇO SAE 1020 BARRA QUADRADA 6,35MM, QUE UNE-SE À DOIS (2) GATILHOS, UM DE CADA LADO, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS POR PERMITIR A REGULAGEM BASCULANTE DO APOIO DE CABEÇA. ESSES GATILHOS FICAM ALOJADOS EM DUAS CAVIDADES DO ACOPLAMENTO, ESSAS CAVIDADES COM SUPERFÍCIE ONDULADA FAZEM COM QUE O MOVIMENTO BASCULANTE ACONTEÇA EM ESTÁGIOS. AS			

			CAVIDADES RECEBEM DUAS TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. O ACOPLAMENTO RECEBE 2 BUCHAS AMERICANAS ¼" QUE FICAM ALOJADAS EM SUAS CAVIDADES. A FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO AO ENCOSTO SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAFADOS FLANGEADOS ¼" X 1", COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
36	44	275499	CAIXA DE PERIÓDICOS EM AÇO DA MARCA BICCATECA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FOSFATIZANTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO, LXAXP 9,6 X 18,9 X 19,5CM.	UNIDADE	60
37	45	450257	CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE COM COLCHÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE DE LEITOS: 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DOS LEITOS: 196CM, LARGURA:86CM, ALTURA TOTAL: 180CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO DO COLCHÃO COMPATÍVEL COM TAMANHO DO LEITO, ESCADA LATERAL EM AÇO GALVANIZADO, GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	75

38	47	287992	CLAVICULÁRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 31 X 30 X 05CM - CAPACIDADE PARA 50 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, CANTOS ARREDONDADOS, PORTA COM FECHADURA E DUAS CHAVES, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	362
			CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COM CADEIRA E MESA - CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A		

39	48	258455	FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO	UNIDADE	1.895	

			POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETOS RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29X58MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29X58MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29X58 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS			

			DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.		
			CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2” COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1 /2”X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA		

40	49	258455	EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼”X1.1/2” MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼”X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼” X1.1/2”. SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE	UNIDADE	163	

			ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010 /1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.			
			DESCANSO PARA PÉS - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, MATERIAL BANDEJA PLÁSTICO, TIPO AJUSTÁVEL ALTURA E INCLINAÇÃO EM PELO MENOS TRÊS NÍVEIS. PLATAFORMA PARA OS PÉS MDF 15MM EMBORRACHADA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE. SAPATAS DE BORRACHA PARA O APOIO NÃO ESCORREGAR. BOTÃO DE REGULAGEM PARA DEIXAR A BASE FIXA OU MÓVEL (PERMITINDO INCLINAÇÃO) E			

41	50	304755	COM REGULAGEM DE ALTURA DA PLATAFORMA OU PUXADORES AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES ÂNGULOS E ALTURAS OU REGULAGEM DE ALTURA NA QUAL O ACIONAMENTO É REALIZADO COM OS PRÓPRIOS PÉS POR MEIO DE UMA ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA. DIMENSÕES: A PLATAFORMA DEVERÁ TER DIMENSÃO MÍNIMA DE 30CM X 39CM E VARIAR SUA ALTURA ENTRE 2CM E 16CM. PINTURA ELETROSTÁTICA COM COR A SER DEFINIDA, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR-17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNIDADE	224
42	51	460954	ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO: RETO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, DE 25MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1350MM, LADO B COM 1350MM E LADO C COM 600MM. A ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA DEVE SER ENTRE 720MM E 750MM. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E COR CLARA. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. PÉS EM TUBO DE AÇO, EM COR A SER DEFINIDA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O	UNIDADE	54

			MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR-17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
43	52	631996	ESTANTE - DIMENSÕES (A X L X P): 163 CM X 82 CM X 25CM, PINTURA ELÉTROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ (EPOXI-POLIESTER), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 22 COM 8 PARAFUSOS, NA COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS, MONTADO E ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	71
44	54	235862	ESTANTE MATERIAL AÇO INOX - CONJUNTO DE ESTANTES PARA CÂMARA FRIA , ELABORADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, COMPOSTO POR ESTRUTURA E 5 PRATELEIRAS DE 199CM (C) X 40CM (P) E 5 PRATELEIRAS DE 154CM (C) X 40CM (P). ESTRUTURA TUBULAR COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. ALTURA TOTAL DE 190CM (A). TUBOS 30 MM X 20 MM, PARA FIXAR AS CHAPAS DAS PRATELEIRAS, CHAPAS COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	54

45	55	445478	ESTANTE METÁLICA - DIMENSÕES (A X L X P): 198 X 92 X 58CM - MATERIAL AÇO, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS CHAPA 20/REFORÇO ´X´ FUNDO/4 SAPATAS REGULÁVEIS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	79
46	56	420833	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO - CAPACIDADE PARA 40 TUBOS DE 16MM, MATERIAL METÁLICO REVESTIDO EM PVC (SUPORTE), DIÂMETRO 2,5 CM, COR BRANCO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	11
47	57	293219	ESTANTE PARTITURA - MATERIAL METAL, TIPO DESMONTÁVEL, ARTICULADA, COMPRIMENTO 46CM, LARGURA 28CM, CARACTERÍSTICAS, AJUSTE ALTURA E INCLINAÇÃO, FIXAÇÃO DAS FOLHAS COM MOLAS, PÉS EMBORRACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALTURA MÍNIMA 69CM, ALTURA MÁXIMA 129CM, ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	62

48	58	448683	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS GRADEADOS - DIMENSÕES (A X L X P): 180 X 100 X 60CM - ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS GRADEADOS, CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304 18.8. PLANOS GRADEADOS EM PERFIL "U", ESTRUTURA EM PERFIL "L", CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 COM 4 PLANOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	14
49	60	613888	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS LISOS - DIMENSÕES (A X L X P): 180 X 100 X 400CM - ESTANTE COM PLANOS LISOS, CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, QUATRO PLANOS LISOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULADORES DE ALTURA; CAPACIDADE DE 300 KG POR PLANO. PLANO LISO ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALIZANDO CINCO PLANOS REGULÁVEIS, POSSIBILIDADE DE REMOVER PLANO PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE OUTRA ESTANTE DE MESMA MEDIDA MONTADAS COM PERFIS ESPECIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL , SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM POLIAMIDA 6,0(NYLON). DIMENSÕES: 1000X400X1800 MM, BITOLA 18, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E TRAVAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL,	UNIDADE	86

			PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.			
50	61	611645	ESTOFADO 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO - DIMENSÕES (A X L X P): 83 X 132 X 80CM - ESTRUTURADO TOTALMENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALYPTUS GRANDIS). COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO BIPARTIDOS ESTRUTURADO. ASSENTO COM ALTURA DE 14,5CM, LARGURA DE 111CM E PROFUNDIDADE DE 57,5CM ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ENCOSTO COM PARTE TRASEIRA RETA E DIANTEIRA INCLINADA COM MEDIDA SUPERIOR DE 10,5CM E INFERIOR DE 23CM COM LARGURA DE 111CM E ALTURA DE 38CM COM ESPUMA SOFT 20 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO COM LARGURA DE 9CM E ALTURA DE 15CM EM RELAÇÃO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. FORRAÇÃO EM TECIDO TIPO RUSTIC; PÉS EM ALUMÍNIO INJETADO EM “L COM ABAS TRAPEZOIDAIS COMO A MAIOR MEDIDA A SUPERIOR DE 04CM E A MENOR A INFERIOR DE 02CM, ALTURA DE 15CM DE E ESPESSURA DE 3MM, FIXADOS NA ESTRUTURA INFERIOR DO ESTOFADO	UNIDADE	24	

			ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCA GARRA EMBUTIDA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.		
			GAVETEIRO MODULO 4 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 40 X 60CM - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 03MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO, FUNDO E LATERAIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 01MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 01MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO GAVETEIRO, QUATRO GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO,		

51	62	207383	COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 03MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO, FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS NAS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR, DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA, PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	25

52	63	612656	GAVETEIRO PARA LABORATÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 75 X 60CM - COM 4 GAVETAS, EM MADEIRA MDF LAMINADA NAVAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, IMPERMEABILIZADA, BRANCO OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM PUXADORES DE PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVA, FECHADURA NA GAVETA SUPERIOR COM CHAVE, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	61
53	64	388355	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 70 X 46 X 42CM - MATERIAL EM TAMBURATO 40MM, COM ACABAMENTO FITA DE BORDA 2MM, CORPO: MDP 15MM, GAVETAS: MDP 15MM COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM OPÇÃO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS RODÍZIOS EM SILICONE, PUXADORES TIPO ALÇA CROMADO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	109
			GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 63 X 40 X 55CM - MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, 18MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE		

54	65	617017	ESPESSURA NA MESMA COR, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, QUANTIDADE DE GAVETAS 4 COM TRILHO METÁLICO, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL , 4 RODÍZIOS DUPLO DE POLIPROPILENO, GAVETA SUPERIOR COM FECHADURA E DUAS CHAVES DOBRÁVEIS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	28
55	66	383341	LATERAL DE FECHAMENTO FACE DUPLA DA MARCA BICCATECA, ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTES, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (0,90MM), SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼” X ½” COM PORCAS. DIMENSÕES: ALTURA: 2,00M, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A LATERAL DE FECHAMENTO É O ACABAMENTO DA ESTANTE, VERIFICAR QUANTAS ESTANTES SERÃO COLOCADAS EM CADA FILEIRA PARA DETERMINAR QUANTAS LATERAIS SERÃO NECESSÁRIAS. (PAINEL DE FECHAMENTO VENDIDO SEPARADAMENTE PARA AS ESTANTES DA BICCATECA)	UNIDADE	63

56	67	323159	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA E FERRO PARA JARDIM COM POSTE LATERAL. PRODUZIDA COM MADEIRA E FERRO ALTAMENTE RESISTENTES AO SOL E A CHUVA. CARACTERISTICAS: 16 RÉGUAS DE MADEIRA; MATERIAL: MADEIRA ANGELIM PEDRA COM VERNIZ MARÍTIMO COM SUPORTE DE FERRO METALÃO, ARCOS EM FERRO DE 22MM. ALTURA: 120 CM TOTAL (RECOMENDADO 90CM ACIMA DO SOLO). CESTO: LARGURA /PROFUNDIDADE: 33 CM (INTERNO) X 55 CM ALTURA. CAPACIDADE: 40 LITROS.	UNIDADE	180	
			LONGARINA DE 03 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 85,4 X 59,7 X 162,5CM - CONJUNTO LONGARINA 3 LUGARES, CONSTITUÍDA DE PÉS EM AÇO REDONDO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SOLGADEM PROCESSO MIG/MAG. POSSUI UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS 153MM. CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 8MM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 465X465MMUNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS CABEÇA PANELA FENDA PHILIPS ZB 1/4X70MM. O			

57	68	479089	ENCOSTO É FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 410MM NA MAIOR LARGURA POR 410MM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBO Ø 25,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE 1,9 MM DOBRADO E INTERLIGADO DE UM LADO À OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,25 A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO /ENCOSTO É DE TUBOS AÇO Ø25,4X1.9MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS CABEÇA CHATA UNC FENDA ZP 1/4"X3.3/4". OS PÉS DAS LONGARINAS PÉS DEVEM SER INTEIRAMENTE DE AÇO REDONDO Ø31,75X1, 5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM “L” ESPESSURA 2,65MM SOLDADA E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO É FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS	UNIDADE	132	

			DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
58	69	618738	LOUSA DE VIDRO - DIMENSÕES:(120 CM LARGURAX 90 CM ALTURA), MATERIAL VIDRO TEMPERADO 6MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, 04 FUROS PARA FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: 04 ESPAÇADORES DE ALUMÍNIO, BUCHAS PLÁSTICAS PARA ALVENARIA DE 6MM E PARAFUSOS, O VIDRO TEM UM REVESTIMENTO (PELÍCULA VINIL), NO VERSO NA COR BRANCA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	24
59	70	611783	LOUSA DE VIDRO - DIMENSÕES:(120 X 300CM), MATERIAL VIDRO TEMPERADO 6MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, 08 FUROS PARA FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: 08 ESPAÇADORES DE ALUMÍNIO, (25MM X 25MM), COM 02 ARRUELAS DE NYLON TRANSPARENTE, BUCHAS	UNIDADE	49

			PLÁSTICAS PARA ALVENARIA DE 6MM E PARAFUSOS, O VIDRO TEM UM REVESTIMENTO (PELÍCULA VINIL), NO VERSO NA COR BRANCA, ENTREGUE E MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
60	71	351248	MACA FIXA RECLINÁVEL - BEGE. MEDIDAS DA MACA ALTURA: 70-90CM / LARGURA: 80CM / COMPRIMENTO: 190-220CM. ERGONOMIA DA MACA REGULAGEM DE ALTURA, ESTAÇÃO RECLINÁVEL. ACESSÓRIOS DA MACA APOIO DE CABEÇA COM ORIFÍCIO, PRATELEIRA. ESTRUTURA DA MACA MADEIRA MACIÇA / CHAPA DE MDF. ESPUMA DA MACA DENSIDADE: 28 / ESPESSURA: 3CM. REVESTIMENTO DA MACA COURO ECOLÓGICO CORINO LAVÁVEL CIPATEX. PESO DA MACA 38KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MACA ATÉ 450KG DISTRIBUÍDOS.	UNIDADE	14

61	72	434098	MACA PORTÁTIL .COR: AZUL ESCURO OU PRETO.POSSUI: ORIFÍCIO;REGULAGEM:DE ALTURA NOS PÉS 68 A 88 CM. ESPECIFICAÇÕES:ESPUMA: D28,MATERIAL: MADEIRA COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM; DIMENSÕES ABERTA:1,80 X 65 CM; DIMENSÕES FECHADA: 90 X 65 CM; PESO: EXTREMAMENTE LEVE: 15KILOS; SUPORTA: 350 KG. FECHAMENTO TIPO MALA, COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTE.	UNIDADE	24
62	73	468461	MESA - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 120 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA: PARAFUSOS, MATERIAL TAMPO: MDP 25MM, MATERIAL BORDA: FILME MELAMÍNICO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO TAMPO: RETANGULAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAPATA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	125
			MESA CENTRO - DIMENSÕES (A X L X P): 38 X 60 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA AÇO,		

63	74	269443	TAMPO VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM, CANTOS LAPIDADOS E ARREDONDADOS, FORMATO QUADRADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, PONTEIRAS NO PÉS, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG /MAG, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	6
64	75	464844	MESA COPA/COZINHA - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X ~~P~~ C): 90 X 90 X 290CM - MATERIAL MESA AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO EM AÇO INOX, 1 PRATELEIRA GRADEADA, SEM RODÍZIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, SOLDA SISTEMA MIG/MAG, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	31
			MESA CROMADA COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA DE BASE: MESA RETANGULAR TUBULAR; MATÉRIA PRIMA DO CORPO: TUBO DE 40X40 COM PAREDE DE ESPESSURA DE 0,90MM; ACABAMENTO: PRODUTO ACABADO COM 100% DE POLIMENTO; FINALIZAÇÃO: BRILHANTE; COR DA ESTRUTURA: CROMADA EM PROCESSO 100% AUTOMATIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E SEM FALHAS; PONTOS DE APOIO PARA O TAMPO DE VIDRO: 10 PONTOS EM MATERIAL RESISTENTE E ANTI-		

65	76	229470	DESLIZANTE; PÉS COM ACABAMENTO EM NYLON; SUPORTE PARA DE ATÉ 60 KG; SISTEMA DE MONTAGEM EM PHILIPS E ALLEN; MEDIDAS EXTERNAS DA ESTRUTURA: 148 CM DE COMPRIMENTO, 78CM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO: TAMPO EM VIDRO TEMPERADO COM MEDIDAS DE 150MM DE COMPRIMENTO, 80 MM DE LARGURA E 8MM DE ESPESSURA. TAMPO DEVE INCLUIR PROTEÇÃO CONTRA BATIDAS DE CANTOS EM SILICONE TRANSPARENTE. PESO APROXIMADO DO CONJUNTO MESA E TAMPO: 38KG. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.MARCA DE REFERÊNCIA: MESA RENO KAPPESBERG CROMADA COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR.	UNIDADE	11	
66	77	456992	MESA DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X ~~P~~ C): 85 X ~~1~~ 60 X ~~6~~ 150CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO CEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS,	UNIDADE	25	

			ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
67	78	633012	MESA DE DESENHO COMPOSTA DE CAVALETE EM FERRO TUBULAR PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLAS ANATÔMICAS, TAMPO (PRANCHETA) DE 100 CM X 80 CM EM BP, FABRICADO COM FIBRA DE MADEIRA PRENSADA DE 18 MM, COM DUAS FACES REVESTIDAS EM MELAMINA DE SUPERFÍCIE LISA E BRANCA/GELO E RÉGUA PARALELA DE 100 CM EM ACRÍLICO. CONJUNTO INCLUI BANDEJA PORTA OBJETOS EMBUTIDA NA ESTRUTURA E CAVALETE COM QUATRO NIVELADORES DE PISO. REGULAGEM DE ALTURAS ENTRE 70 CM E 108 CM.	UNIDADE	79
			MESA DE REUNIÃO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 360 X 110CM - SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA, ENGROSSO EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO		

68	79	437124	MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO SOB A SUPERFÍCIE COM PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES , 02 ESTRUTURAS LATERAIS COM FORMATO CÔNCAVO, TIPO PÉ PAINEL, EM MADEIRA MDF, PAINEL CENTRAL COM 18MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 920X700MM, ABAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X660MM, FIXADAS AO PAINEL CENTRAL DE 18MM COM ÂNGULO DE 135°, COM ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL GOFRATO, NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS, AS ESTRUTURAS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E SUPERFÍCIE SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	37

69	80	475772	MESA DE REUNIÃO REDONDA - DIMENSÕES (A X L X P): 76 X 120 X 120CM - TAMPO E LATERAIS EM MDP 25MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, SAIA DE 15MM, TEXTURA DE MADEIRA EM BP, BASE CENTRAL E PÉS (4) EM AÇO, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, SAPATA NIVELADORA DE ROSCA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	68
70	82	462581	MESA EM AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 50 X 60 X 50CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO CEDA OU DEFORME AO COLOCAR PELO MENOS 50 KG DE PESO SOBRE ELE, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DA MESA, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	4
			MESA EM AÇO INOX -		

71	83	605890	DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 80 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE; COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	5
			MESA EM AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 80 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE		

72	84	458165	SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE; COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	24
73	88	231698	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 120 X 70CM - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. 3 GAVETAS, COM FECHADURA E 2 CHAVES NA GAVETA SUPERIOR, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA PVC SEMI-RÍGIDO. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA)	UNIDADE	141

			NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.			
74	89	481328	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 140 X 70CM - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. 3 GAVETAS, COM FECHADURA E 2 CHAVES NA GAVETA SUPERIOR, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA PVC SEMI-RÍGIDO. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO	UNIDADE	44	

			COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.			
75	90	389079	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 80 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO #13 ESTAMPADA, MATERIAL TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 25MM E MEDIDAS MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. REVESTIMENTO NAS DUAS FACES E COR CLARA NA SUPERFÍCIE SUPERIOR, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU	UNIDADE	30	

			ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.		
76	91	329685	MESA ESCRITÓRIO EM "L" - MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, QUANTIDADE GAVETAS: SEM GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG,ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, SAPATAS NIVELADORAS PISO COM REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA TUBOS VERTICAIS, FORMATO PENINSULAR EM ”L”. TAMPO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, DE 25MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1350MM, LADO B COM 1350MM E LADO C COM 600MM. A ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA DEVE SER ENTRE 720MM E 750MM. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E COR CLARA. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	116
			MESA LISA DE CENTRO COM PRATELEIRAS - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 150 X 70CM - MESA LISA DE CENTRO COM PRATELEIRA LISA INFERIOR, CONSTRUÍDO		

77	92	466238	EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8 TAMPO LISO DE CENTRO E BORDA MEDINDO 40MM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS TUBULARES EM AÇO INOXIDÁVEL COM NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6,0 (NYLON), COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	5
78	93	466238	MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 190 X 90CM - MATERIAL TAMPO AÇO INOX AISI 304, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE MÃO FRANCESA PARA REFORÇO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, COM SAPATAS, APLICAÇÃO ENVASE E MANIPULAÇÃO DE MEL, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	13
79	94	602914	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 8 USUÁRIOS COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS. MEDIDA L 2,4M X P 0,8M E ALTURA MÍNIMA 0,75M	UNIDADE	118
			MESA REFEITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 240 X 80CM - MATERIAL TAMPO MDF 25MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA		

80	95	421641	PRESSÃO, ACABAMENTO BORDAS PVC 2MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 20X40MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM, COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	45
81	96	251431	MESA REUNIÃO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 200 X 100CM - MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MDF 25MM, MATERIAL FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS EM (POST-FORMING), TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL BORDA LATERAL POLIESTIRENO 1,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS INJETADAS FIXAS E SAPATA REGULÁVEL, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	27
			MESA REUNIÃO - DIMENSÕES		

82	97	461465	APROXIMADAS (A X L X P): 74 X 250 X 120CM - MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA MDF 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, FORMATO SEMI-OVAL, BORDAS COM ACABAMENTO DE FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAPATA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19
83	99	607695	MESA SEXTAVADA - DIMENSÕES(A X L X P): 74 X 1040 X 120CM X (ADULTO) - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO MDP 18MM, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), COM BORDAS ARREDONDADAS, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA EM TINTA EM PÓ "HÍBRIDA", ELETROSTÁTICA, 6 PÉS COM PONTEIRAS INJETADAS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19

84	100	462031	POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL PRANCHETA MDP 15MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO AMBOS OS LADOS, BORDAS COM ACABAMENTO DE FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, MATERIAL ASSENTO: ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADA DE 62CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 34CM (FECHADO) E 70CM (ABERTO) E ALTURA APROXIMADA DE 86CM, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	98
85	101	461908	POLTRONA DECORATIVA DE USO MULTIPLO - DIMENSÕES (A X L X P): 77 X 68 X 63CM - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO. ESTRUTURADO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALYPTUS GRANDIS). ASSENTO SEM DIVISÕES COM ALTURA DE 15CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 53,5CM ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM RAIO INTERNO DE 24CM DE INTEGRADO COM O APOIO PARA O BRAÇO COM LARGURA DE 09CM E ALTURA TRASEIRA MÁXIMA EM RELAÇÃO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO DE 32CM E FRONTAL MÍNIMA DE 32CM E ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 20 ESTRUTURADO COM	UNIDADE	56

			PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20; FORRAÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PÉS EM ALUMÍNIO, FIXADOS NA ESTRUTURA INFERIOR DO ESTOFADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCA GARRA EMBUTIDA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.		
86	102	617851	PORTA BANNER ROLL-UP SUPORTE BANNER ESTRUTURA 120X200CM CASE COM 2 PÉS. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMINIO 2 PÉS , RETRÁTIL, LONA. MODELOS: ROLLUP COM BOLSA 1X20X200CM. BANNER DE ENROLAR. ITENS INCLUSOSS: SUPORTE PORTA BANNER ROLL UP E ALUMINÍOS PARA LONAS DE 120X200CM, BOLSA CASE PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	42
87	103	367288	PORTA BANNER TRIPÉ - REGULÁVEL ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO NATURAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO EM COR PRETA, APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO DE BANNER, AJUSTÁVEL PARA TRAVAR NA POSIÇÃO DESEJADA, TRIPÉ ARTICULADO E AJUSTÁVEL, PRESILHA COM CLIQUE AJUSTÁVEL, PONTEIRA PARA ENCAIXE DO CORDÃO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	207

88	104	613658	PRANCHETA PORTÁTIL FORMATO A2 COM RÉGUA PARALELA, ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPO /PRANCHETA EM AGLOMERADO BP BRANCO, APOIOS ANTIDERRAPANTES, FERRAGENS CROMADAS, MEDIDAS EXTERNAS: 50 X 65 X 6,0 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIDENT.	UNIDADE	105
89	105	324064	PRATELEIRA DE AÇO INOX - DIMENSÕES (L X P): 150 X 40CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2MM, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO DUAS MÃOS FRANCESAS COM ESTRUTURA TAMBÉM EM AÇO INOX AISI 304 OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI 304, QUALQUER DAS OPÇÕES DE FIXAÇÃO DA PRATELEIRA EM PAREDE DEVEM GARANTIR QUE A PRATELEIRA NÃO CEDA OU SOLTE DA PAREDE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, A PRATELEIRA DEVE POSSUIR EM SUA EXTENSÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, TODOS OS CANTOS, TANTO DA PRATELEIRA OU DE SUA OPÇÃO DE FIXAÇÃO DEVEM SER DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	15
90	108	462069	PUFF GIGANTE REDONDO SALA QUARTO ESCRITÓRIO 140X50 - ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR - REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO - COR PRETO	unidade	42

91	109	343339	PUFF REDONDO EM MDF - REVESTIDO COM COURVIM OU TECIDO POLIÉSTER E NO ASSENTO ESPUMA LAMINADA DE 2CM. APOIO DO CHÃO COM SAPATA. MEDIDAS: 35CM X 38CM X 40CM EM MDF CHAPA DE 15MM. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO.	UNIDADE	102
92	111	266205	QUADRO BRANCO - DIMENSÕES: (120 X 300CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	146
93	112	458677	QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (120 X 90CM), MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL /APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	70

94	113	233754	QUADRO DE AVISOS - DIMENSÕES: (120 X 90CM), MATERIAL MOLDURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA ENVERNIZADA, CORTIÇA DE 1MM, SOBREPOSTO NO PAPELÃO KRAFT DUPLO, ANTI-UMIDADE DE 7 MM DE ESPESSURA, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS, ENCAIXE DA MOLDURA MACHO X FÊMEA 45 GRAUS, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	78
95	114	433429	QUADRO FLIP CHART - PORTA BLOCO CAVALETE FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA COR NATURAL, FUNDO E PERFIL EM MADEIRA, ALTURA AJUSTÁVEL 163 OU 172CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO BRANCO: 60 X 90CM, DESMONTÁVEL, DOBRÁVEL, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	32
96	115	466525	QUADRO TIPO LOUSA VERDE QUADRICULADO - DIMENSÕES: (120 X 300CM), COM QUADRÍCULAS DE 5X5CM, APRESENTA UMA BAIXA REFLEXÃO DE LUZ, BASE DO QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, ESPESSURA DA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO(FOSCO) 15MM	CAIXA 1,00 UN	33

			LATERAL E 25MM DE FRENTE, KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.		
97	116	429354	ROUPEIRO DE METAL - DIMENSÕES (A X L X P): 198 X 126 X 42CM - PARA VESTIÁRIO OU GUARDA VOLUMES, PRODUZIDO EM CHAPA 26 (0,45 MM), COM 20 PORTAS COM VENEZIANA, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS FECHAMENTO DAS PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PÉS FIXOS, COR A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	107
			SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 70 X 145 X 70CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL		

98	117	388668	ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO COURO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADAS ASSENTOS REMOVÍVEIS, PÉS ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, QUANTIDADE ASSENTOS 2, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	27
99	118	231968	SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 140 X 90CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO MANTA DRACON, QUANTIDADE MÓDULOS 1, COR BEGE, QUANTIDADE ASSENTOS 2, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19
100	119	381009	SOFÁ 3 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 76 X 190 X 65CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO D26 E D15, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, NA COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DE PVC, QUANTIDADE ASSENTOS 3, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	47

101	120	614103	TAPETE DE SISAL SINTÉTICO NATURAL, TAMANHO: 150CM X-200CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO: BASE: ANTIDERRAPANTE, ALTURA DE PERFIL BAIXO, ESTILO: SISAL; CORES AREIA/BEGE.	UNIDADE	18
102	121	255286	ARMÁRIO AÉREO PARA LABORATÓRIO COM 4 OU 6 PORTAS (CONFECCIONADO EM MDF ULTRA, PORTAS DE VIDRO FRONTAL, PUXADORES EM BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PORTAS COM RESPIRO INDIVIDUAIS; 2 PRATELEIRAS INTERNAMENTE REMOVÍVEIS.)	Unidade	10
103	122	458392	POLTRONA DECORATIVA EUROPA CORANO - POLTRONA DECORATIVA EUROPA: - ALTURA: 78 CM; - LARGURA: 83 CM; - PROFUNDIDADE: 81 CM; - ALTURA DO ASSENTO: 44 CM; - ALTURA DO BRAÇO: 68 CM; - LARGURA DO ASSENTO: 58 CM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM; - LARGURA DO ENCOSTO: 58 CM; - ALTURA DO ENCOSTO: 35 CM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 13 CM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 20 CM; - ALTURA DO PÉ: 10 CM. - PESO: 20 KG. - PESO SUPORTADO: 130 KG. DIFERENCIAIS DA POLTRONA DECORATIVA EUROPA: - MATERIAL DA ESTRUTURA: FABRICADO COM MADEIRA PINUS E EUCALIPTO REFLORESTADA E ALGUNS DETALHES EM MDF; - TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO E COM ESPUMA DE DENSIDADE D-18; - TIPO DE ENCOSTO: ESTOFADO E COM ESPUMA DE DENSIDADE D-18; - DETALHES DOS PÉS: ACOMPANHA KIT DE PÉS (4 PÉS) DE MADEIRA NO ESTILO QUADRADO NA COR MEL COM ALTA RESISTÊNCIA;	Unidade	36

			RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA: -LIMPAR COM FLANELA LIMPA E SECA. PRETO. AZUL. CINZA. VERMELHA.		
104	123	459996	PUFE ATOM DUPLO ELETRIFICADO - PUFE ATOM DUPLO ELETRIFICADO ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ERGONOMICAMENTE ADEQUADA. OPÇÕES ELETRIFICADAS. LXAXP 65 X 45 X 65 CM. VERDE PETRÓLEO	Unidade	5
105	125	483221	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO -TAMPO EM MDF DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; DIÂMETRO DE 1200MM E ALTURA DE 750MM; BORDAS EM PVC 2MM; BASE EM ESTRUTURA METÁLICA DE 3 POLEGADAS, QUATRO PÉS EM TUBOS 50 X 30MM. GARANTIA: 90 DIAS. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO	Unidade	10
106	127	15290	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, 12 PORTAS VERTICAIS (MODELO DE REFERÊNCIA BICCATECA)	Unidade	5

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R$): 7.557.309,04

Existiram duas estimativas de preços dos itens que compõem o presente processo de contratação. A primeira estimativa foi realizada no início do ano de 2025, com pesquisa de preços simplificada visando a construção do Documento de Manifestação da Demanda, o qual é registrado no Plano Anual de Contratações (PCA/PGC).

Posteriormente, durante o processo de planejamento da contratação, foi realizada pesquisa de preços mais complexa, visando realmente compreender qual o valor de mercado de cada item da contratação. Essa pesquisa de preços foi realizada em conformidade com a INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021.

Para a presente pesquisa, a ampla maioria de fontes foram Sites, haja vista que possibilitavam uma estimativa do valor do mercado de maneira mais fidedigna. Todavia, também foram coletados preços no Banco de Preços, que corresponde a preços praticados em licitações. Em alguns casos foram usados mais de um parâmetro para definir o preço de um mesmo item (cesta de preços). Foi adotada essa combinação em razão de que o uso do Painel de Preços normalmente traz preços de licitações que já tiveram concorrência entre as empresas. Logo, há uma tendência do preço ser baixo e influenciar em um resultado deserto. Orçamento de sites conseguem trazer para uma realidade mais adequada, desde que se mantenha numa variação pequena em relação ao preço do Painel de Preços.

No processo estão evidenciadas somente as pesquisas de preços consideradas válidas (desconsiderando preços muito baixos ou muito alto). As pesquisas desconsideradas não compõem o processo, haja vista que sua inserção poderia poluir o processo de contratação. Foram considerados no máximo quatro preços, escolhidos de acordo com a realidade de mercado e conhecimento dos requerentes dos itens. A variação preferencialmente admitida entre o preço mais alto e mais baixo é de 60%. Variações acima deste percentual foram justificadas no processo, de maneira a comprovar que esta não influenciava no valor de marcado do item.

Como métrica foi utilizada a média dos preços, pois seu uso é preferencialmente empregado quando se tem um número reduzido de preços e uma variação adequada entre eles. O uso da mediana é recomendado quando há um grande número de preços e a variação não é controlada.

Portanto, como regra, o preço estimado é estabelecido com base em pelo menos três pesquisas de preços, com variação de no máximo 60% entre o menor e o maior preço, bem como com tolerância de 90 dias na validade da pesquisa, considerando que após finalizar a pesquisa de todos os itens ainda há certa de três meses até que seja publicado o instrumento convocatório.

Abaixo está a relação de itens demonstrando as quantidades, valores unitários e valores totais do processo de contratação:

ITEM DO EDITAL	ITEM PESQUISA DE PREÇO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA
1	1	UNIDADE	20	R$ 3.195,00	R$ 63.900,00
2	2	UNIDADE	23	R$ 886,33	R$ 20.385,59
3	3	UNIDADE	135	R$ 998,30	R$ 134.770,50
4	4	UNIDADE	61	R$ 1.403,16	R$ 85.592,76
5	5	UNIDADE	2	R$ 826,33	R$ 1.652,66
6	6	UNIDADE	65	R$ 959,27	R$ 62.352,55
7	7	UNIDADE	128	R$ 879,67	R$ 112.597,76
8	8	UNIDADE	22	R$ 3.439,06	R$ 75.659,32
9	9	UNIDADE	50	R$ 987,50	R$ 49.375,00
10	10	UNIDADE	175	R$ 1.851,30	R$ 323.977,50
11	11	UNIDADE	18	R$ 1.320,77	R$ 23.773,86
12	12	UNIDADE	156	R$ 765,33	R$ 119.391,48
13	14	UNIDADE	90	R$ 745,31	R$ 67.077,90
					R$

14	16	UNIDADE	51	R$ 1.951,77	99.540,27
15	18	UNIDADE	37	R$ 1.574,08	R$ 58.240,96
16	19	UNIDADE	7	R$ 2.083,88	R$ 14.587,16
17	20	UNIDADE	39	R$ 699,66	R$ 27.286,74
18	21	UNIDADE	22	R$ 2.217,26	R$ 48.779,72
19	22	UNIDADE	43	R$ 646,53	R$ 27.800,79
20	23	UNIDADE	4	R$ 1.544,93	R$ 6.179,72
21	24	UNIDADE	30	R$ 1.014,70	R$ 30.441,00
22	26	UNIDADE	175	R$ 553,36	R$ 96.838,00
23	27	UNIDADE	145	R$ 593,00	R$ 85.985,00
24	28	UNIDADE	94	R$ 188,17	R$ 17.687,98
25	29	UNIDADE	385	R$ 295,18	R$ 113.644,30
26	30	PAR	570	R$ 32,43	R$ 18.485,10
27	32	UNIDADE	120	R$ 306,77	R$ 36.812,40
28	35	UNIDADE	250	R$ 218,27	R$ 54.567,50
29	36	UNIDADE	589	R$ 276,03	R$ 162.581,67
30	37	UNIDADE	250	R$ 148,38	R$ 37.095,00
31	39	UNIDADE	148	R$ 789,82	R$ 116.893,36
32	40	UNIDADE	334	R$ 207,45	R$ 69.288,30
33	41	UNIDADE	1.060	R$ 210,29	R$ 222.907,40
34	42	UNIDADE	365	R$ 879,38	R$ 320.973,70
35	43	UNIDADE	109	R$ 1.295,40	R$ 141.198,60
36	44	UNIDADE	60	R$ 39,75	R$ 2.385,00
37	45	UNIDADE	75	R$ 1.394,63	R$ 104.597,25
38	47	UNIDADE	362	R$ 196,75	R$ 71.223,50
39	48	UNIDADE	1.895	R$ 485,61	R$ 920.230,95
40	49	UNIDADE	163	R$ 598,45	R$ 97.547,35
41	50	UNIDADE	224	R$ 67,27	R$ 15.068,48
42	51	UNIDADE	54	R$ 675,62	R$ 36.483,48
					R$

43	52	UNIDADE	71	R$ 267,77	19.011,67
44	54	UNIDADE	54	R$ 2.677,00	R$ 144.558,00
45	55	UNIDADE	79	R$ 409,13	R$ 32.321,27
46	56	UNIDADE	11	R$ 78,19	R$ 860,09
47	57	UNIDADE	62	R$ 169,33	R$ 10.498,46
48	58	UNIDADE	14	R$ 1.469,63	R$ 20.574,82
49	60	UNIDADE	86	R$ 1.928,85	R$ 165.881,10
50	61	UNIDADE	24	R$ 1.877,63	R$ 45.063,12
51	62	UNIDADE	25	R$ 799,72	R$ 19.993,00
52	63	UNIDADE	61	R$ 529,88	R$ 32.322,68
53	64	UNIDADE	109	R$ 514,67	R$ 56.099,03
54	65	UNIDADE	28	R$ 636,67	R$ 17.826,76
55	66	UNIDADE	63	R$ 790,00	R$ 26.070,00
56	67	UNIDADE	180	R$ 703,44	R$ 126.619,20
57	68	UNIDADE	132	R$ 559,70	R$ 73.880,40
58	69	UNIDADE	24	R$ 742,42	R$ 17.818,08
59	70	UNIDADE	49	R$ 2.539,48	R$ 124.434,52
60	71	UNIDADE	14	R$ 936,51	R$ 13.111,14
61	72	UNIDADE	24	R$ 889,67	R$ 21.352,08
62	73	UNIDADE	125	R$ 854,00	R$ 106.750,00
63	74	UNIDADE	6	R$ 767,97	R$ 4.607,82
64	75	UNIDADE	31	R$ 1.418,89	R$ 43.985,59
65	76	UNIDADE	11	R$ 1.067,59	R$ 11.743,49
66	77	UNIDADE	25	R$ 1.088,48	R$ 27.212,00
67	78	UNIDADE	79	R$ 1.857,27	R$ 146.724,33
68	79	UNIDADE	37	R$ 4.435,42	R$ 164.110,54
69	80	UNIDADE	68	R$ 880,62	R$ 59.882,16
70	82	UNIDADE	4	R$ 359,26	R$ 1.437,04
71	83	UNIDADE	5	R$ 699,91	R$ 3.499,55
72	84	UNIDADE	24	R$ 1.468,67	R$ 35.248,08

73	88	UNIDADE	141	R$ 803,33	R$ 113.269,53
74	89	UNIDADE	44	R$ 531,75	R$ 23.397,00
75	90	UNIDADE	30	R$ 334,35	R$ 10.030,50
76	91	UNIDADE	116	R$ 1.485,00	R$ 172.260,00
77	92	UNIDADE	5	R$ 1.653,59	R$ 8.267,95
78	93	UNIDADE	13	R$ 1.671,67	R$ 21.731,71
79	94	UNIDADE	118	R$ 3.043,23	R$ 359.101,14
80	95	UNIDADE	45	R$ 1.999,86	R$ 89.993,70
81	96	UNIDADE	27	R$ 822,67	R$ 22.212,09
82	97	UNIDADE	19	R$ 1.530,00	R$ 29.070,00
83	99	UNIDADE	19	R$ 908,47	R$ 17.260,93
84	100	UNIDADE	98	R$ 1.400,00	R$ 137.200,00
85	101	UNIDADE	56	R$ 1.148,01	R$ 64.288,56
86	102	UNIDADE	42	R$ 533,30	R$ 22.398,60
87	103	UNIDADE	207	R$ 185,28	R$ 38.352,96
88	104	UNIDADE	105	R$ 574,60	R$ 60.333,00
89	105	UNIDADE	15	R$ 522,66	R$ 7.839,90
90	108	unidade	42	R$ 193,54	R$ 8.128,68
91	109	UNIDADE	102	R$ 186,72	R$ 19.045,44
92	111	UNIDADE	146	R$ 681,25	R$ 99.462,50
93	112	UNIDADE	70	R$ 132,33	R$ 9.263,10
94	113	UNIDADE	78	R$ 219,57	R$ 17.126,46
95	114	UNIDADE	32	R$ 147,46	R$ 4.718,72
96	115	CAIXA 1,00 UN	33	R$ 449,07	R$ 14.819,31
97	116	UNIDADE	107	R$ 2.055,20	R$ 219.906,40
98	117	UNIDADE	27	R$ 1.209,29	R$ 32.650,83
99	118	UNIDADE	19	R$ 1.914,10	R$ 36.367,90
100	119	UNIDADE	47	R$ 1.601,66	R$ 75.278,02
101	120	UNIDADE	18	R$ 548,45	R$ 9.872,10
102	121	Unidade	10	R$ 1.960,35	R$ 19.603,50
					R$

103	122	Unidade	36	R$ 946,43	34.071,48
104	123	Unidade	5	R$ 902,92	R$ 4.514,60
105	125	Unidade	10	R$ 404,96	R$ 4.049,60
106	127	Unidade	5	R$ 1.627,85	R$ 8.139,25
				Valor Total	R$ 7.557.309,04

Tendo em vista a relevância do objeto e com fulcro no art. 10, inciso II do Decreto nº 8.538, de 2015, sugere-se a não utilização da cota de reserva de 25% para este processo centralizado de aquisição para os itens que excederem R$ 80.000,00. Isso porque a fixação de cotas para a presente contratação apresenta riscos ao alcance dos resultados pretendidos, em especial no que tange à obtenção de ganho de escala. A redução do potencial de ganho de escala na comercialização dos itens do certame podem trazer impactos negativos ao preço final do processo de licitação centralizada. Isso vai de encontro a um dos principais objetivos das licitações conduzidas pela Central de Compras, que é reduzir o preço dos bens contratados em função do ganho de escala com o número expressivo de itens adquiridos de forma centralizada em nome de diversos Órgãos Participantes.

Além disso, espera-se que a empresa vencedora do certame em questão tenha estrutura para realizar a distribuição de um volume expressivo de mobiliário ao longo de todo o território nacional. Isso, a nosso ver, também não é compatível com o porte das empresas beneficiárias da política pública que o Decreto nº 8.538/2015 busca alcançar. Caso conceda a exclusividade, sem os parâmetros adequados que garantam a existência de fornecedores capazes de atender à demanda, a Administração poderá conduzir uma licitação ineficaz, com homologação de item para empresas que posteriormente poderão ter problemas na entrega dos equipamentos.

Ainda justifica-se que ao desmembrar um mesmo item em dois, no presente caso, poderia trazer móveis diferentes para uma mesma descrição, causando dicotomias no que tange a padronização do mobiliário da instituição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esta contratação seguirá a regra do parcelamento do objeto, conforme disposto no Art. 40, Inc. V, alínea b da Lei nº 14.133/2021, a qual deve ser observada pela Administração nas licitações, logo, não é preciso justificativa.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não identificamos contratações correlatas e/ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Em consulta ao Planejamento Estratégico - PDI 2019-2026 - identificamos, percebe-se que esta contratação está incluída na dimensão Pessoas e Infraestrutura, por meio do objetivo estratégico 2: PROMOVER A AMPLIAÇÃO E A MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA DAS UNIDADES E A REVISÃO E A MELHORIA DOS EQUIPAMENTOS, MÁQUINAS, MÓVEIS E INFRAESTRUTURA DOS ESPAÇOS DIDÁTICOPEDAGÓGICOS. A meta é a 1: garantir, no orçamento das unidades, recursos para as atividades de manutenção de infraestrutura física e maquinários, sendo que a ação é a 2: Elaboração, para cada campus, de um plano anual de revisão e manutenção da infraestrutura física (restaurantes, moradias, laboratórios, salas de aula, salas da administração e outros).

Além disso, a contratação está prevista no Plano Anual de Contratações de 2026 de todos os campi participantes, conforme Documento de Manifestação da Demanda.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que com os itens previstos nesse processo de contratação seja possível proporcionar uma infraestrutura adequada das instalações do IFFar, por meio da aquisição de itens utilizados principalmente em setores administrativos e de ensino, refeitórios, alojamentos estudantis e áreas de convivência, seja para agregar mobiliário novo à infraestrutura, substituição dos que já estão estragados ou àqueles que podem vir a estragar.

13. Providências a serem Adotadas

As unidades do IFFar já possuem ambiente adequado para a utilização dos materiais de, logo, não existem providências para serem adotadas.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A aquisição em si destes tipos de materiais não geram impactos ambientais diretamente, não sendo necessárias medidas para sanar qualquer risco ambiental que porventura possa existir. Todavia, convém o IFFar, na ausência de logística reversa, realizar a correta destinação dos materiais adquiridos quando estes não tiverem mais vida útil adequada.

Convém salientar também que a Instituição ainda não dispõe de um Plano de Logística Sustentável (PLS), o qual em breve será devidamente elaborado, visando o estabelecimento de objetivos, responsabilidades, ações, metas, prazos de execução e mecanismos de monitoramento e avaliação que permitam ao órgão ou entidade estabelecer práticas de sustentabilidade e racionalização de gastos e processos na Administração Pública.

Por fim, é relevante mencionar que o quadro de pessoal do IFFar é reduzido, não tendo nomeações significativas desde o ano de 2014. Logo, estudos sobre impactos sustentáveis e ambientar acabam sendo processos orbitais quando comparados com realizado com os itens que compõem a contratação. Ou seja, eventuais falhas ou não observância de determinados aspectos sustentáveis e ambientais ocorrem principalmente devido ao baixo número de servidores para desempenhar esse tipo de trabalho.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta Equipe de Planejamento entende ser viável a contratação, haja vista que as justificativas são relevantes e estão adequadas ao planejamento do Órgão.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

APÊNDICE II DO TERMO DE REFERÊNCIA

ITENS DA ND 449052.42

RELAÇÃO DE ITENS E LOCAIS DE ENTREGA

Endereços de entrega:

RT - Instituto Federal Farroupilha - Reitoria: Alameda Santiago do Chile, 195 - Nossa Sra. das Dores - CEP 97050-685 - Santa Maria/RS.
AL - Instituto Federal Farroupilha – Campus Alegrete: RS 377 - Km 27 - Passo Novo - CEP 97555-000 - Alegrete/RS
JG - Instituto Federal Farroupilha – Campus Jaguari: BR 287, KM 360, Estrada do Chapadão, sn - CEP 97760-000 - Jaguari - Rio Grande do Sul/RS
JC - Instituto Federal Farroupilha – Campus Júlio de Castilhos: RS 527 - Estrada de acesso secundário para Tupanciretã, Júlio de Castilhos/RS
PB - Instituto Federal Farroupilha – Campus Panambi: Rua Erechim, 860 - Bairro Planalto - CEP 98280-000 - Panambi/RS
SR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santa Rosa: Av. Cel. Bráulio de Oliveira, 1400 - Bairro Central - CEP: 98787-740 - Santa Rosa/RS
SA - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Augusto: Rua Fábio João Andolhe, 1100 - CEP 98590-000 - Santo Augusto/RS
SAN - Instituto Federal Farroupilha – Campus Santo Angelo: RS 218 - Km 5 - Indúbras - CEP 98806-700 – Santo Angelo/RS
SB - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Borja: Rua Otaviano Castilho Mendes, nº 355 - CEP 97670-000 - São Borja - Rio Grande do Sul/RS
SVS - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Vicente do Sul: Rua 20 de Setembro, 2616 - CEP 97420-000 - São Vicente do Sul - Rio Grande do Sul/RS
UR - Instituto Federal Farroupilha – Campus Uruguaiana: Rua Monteiro Lobato, 4442. Bairro Cabo Luís Quevedo. CEP: 97503-748 - Uruguaiana/RS
CDS - Instituto Federal Farroupilha – Campus Caçapava do Sul:
SLG - Instituto Federal Farroupilha – Campus São Luiz Gonzaga:
CRS - Instituto Federal Farroupilha – Centro de Referência de Santiago

							UNIDADES PARTICIPANTES (QUANTIDADES)															
ITEM DO EDITAL	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO DE REFERÊNCIA	VALOR TOTAL DE REFERÊNCIA	RT	AL	FW	JA	JC	PB	SR	SA	SAN	SB	SVS	UR	CDS	SLG	CRS	SM
1	620757	ARMÁRIO AÉREO DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 160 X 60CM - FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO UMA PRATELEIRA INTERNA, LISA, EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, A QUAL DIVIDA TODA A EXTENSÃO DO ARMÁRIO NA HORIZONTAL, LOCALIZADA NO PONTO MEDIAL DO AÉREO, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, DUAS PORTAS DE CORRER, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. DIMENSÕES: 160CM (C) X 60CM (P) X 85CM (A), ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO DE 1 MM, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	20	R$ 3.195,00	R$ 63.900,00	0		5						1		2	4		4		4
2	473360	ARMÁRIO ALTO - (1,20M LARGURA X 0,60M PROFUNDIDADE X 2,00M ALTURA), 2 PORTAS, COM 2 VIDROS DE ESPESSURA 6 MM (1 VIDRO EM CADA PORTA). ESTRUTURA FABRICADA EM MDF, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAVAL NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, ACABAMENTO DE BORDA. NA COR BRANCA OU SIMILAR. CADA PORTA COM PUXADORES EM ALUMÍNIO.	UNIDADE	23	R$ 886,33	R$ 20.385,59	0		6		2	6					0	1		4		4
3	637776	ARMÁRIO ALTO COM PORTAS - DIMENSÕES (A X L X P): 160 X 80 X 50CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3.1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. O TAMPO É REVESTIDO EM TODO SEU PERÍMETRO E NAS PRATELEIRAS APENAS NA FRENTE COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 QUE EXIGE QUE O RAIO MÍNIMO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO SEJA DE 2,5 MM. OS OUTROS LADOS DAS PRATELEIRAS SÃO REVESTIDOS COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E AO FUNDO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NO PRÓPRIO TAMPO COM AUXILIO DE PINO M6 EM AÇO E TAMBORES DE ZAMAK. HÁ DOIS TIPOS DE PRATELEIRA, UMA FIXA ATRAVÉS DE PINO M6 DE AÇO E TAMBOR DE ZAMAK ENCRAVADO NA PRATELEIRA. AO GIRAR O TAMBOR SERÁ FEITO O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA. E TRÊS PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUE UTILIZA UM SUPORTE DE ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL, ESSES FUROS NAS LATERAIS PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA. FUNDO, POSTERIOR, LATERAIS E PORTAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. SÃO REVESTIDOS EM TODO SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. AS LATERAIS SÃO ESTRUTURAIS NO ARMÁRIO, É FIXADA AO FUNDO, AO TAMPO, AO POSTERIOR E A PRATELEIRA FIXA. UTILIZA BUCHA METÁLICA, PINO METÁLICO E TAMBOR METÁLICO PARA REALIZAR A MONTAGEM. TODAS AS PEÇAS DEVERAM SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXILIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EM ZAMAK EMBUTIDOS NAS PEÇAS. NO FUNDO É FIXADO SAPATAS REDONDAS DE 50MM DE DIÂMETRO E COM REGULAGEM DE ALTURA DE ATÉ 15MM PARA POSSÍVEIS DESNÍVEL NO PISO, COMPOSTA DE MATERIAL COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. É FIXADA POR PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. AS DUAS PORTAS SÃO FIXADAS NAS LATERAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS METÁLICAS E PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. DOBRADIÇAS EM ZAMAK, ABERTURA DO EIXO DE ATÉ 270°, COM PEQUENO TRAVAMENTO AO FINAL DO CURSO PARA QUE A PORTA NÃO SE ABRA INVOLUNTARIAMENTE. O TRAVAMENTO DA PORTA É REALIZADO TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PELA FECHADURA COMPOSTA DE PEÇAS METÁLICA DE ZAMAK E ALGUMAS BUCHAS EM NYLON PARA RESISTIR O USO. OS COMPONENTES DA FECHADURA SÃO OS GANCHOS, BATENTE REGULÁVEL, GUIAS DAS BARRAS E BARRAS EM ALUMÍNIO. A CHAVE TEM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE E É DO TIPO DOBRÁVEL. NA PORTA ESQUERDA HÁ DUAS PEQUENAS CHAPAS DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA COM PARAFUSOS BICROMATIZADOS, PARA REALIZAR O TRAVAMENTO DA MESMA. CADA PORTA CONTÉM UM PUXADOR METÁLICO ARCADO FIXADO COM PARAFUSOS PADRÃO M4 NO POSTERIOR DE CADA PORTA, DIMENSÕES ESTIMADAS COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	135	R$ 998,30	R$ 134.770,50	6	11	10			15		10	10	5	20	3	20		25	
4	484143	ARMÁRIO ALTO COM DUAS PORTAS - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 50CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM MADEIRA MDF COM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. TRÊS PRATELEIRAS COM REGULAGEM DE ALTURA POR MEIO DE SUPORTE METÁLICO DE ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL. TODAS AS PEÇAS DEVEM SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXÍLIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EMBUTIDOS NAS PEÇAS. FIXADAS NAS LATERAIS POR MEIO DE DOBRADIÇAS E PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS. ABERTURA DO EIXO DE ATÉ 270°, COM PEQUENO TRAVAMENTO AO FINAL DO CURSO PARA QUE A PORTA NÃO SE ABRA INVOLUNTARIAMENTE. O TRAVAMENTO DA PORTA É REALIZADO TANTO NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR PELA FECHADURA COMPOSTA DE PEÇAS METÁLICA E ALGUMAS BUCHAS EM NYLON PARA RESISTIR O USO. OS COMPONENTES DA FECHADURA SÃO OS GANCHOS, BATENTE REGULÁVEL, GUIAS DAS BARRAS E BARRAS EM ALUMÍNIO. A CHAVE TEM CAPA PLÁSTICA DUPLA FACE E É DO TIPO DOBRÁVEL. PORTA ESQUERDA COM DUAS PEQUENAS CHAPAS DE AÇO COM 1,2MM DE ESPESSURA FIXADA COM PARAFUSOS BICROMATIZADOS, PARA REALIZAR O TRAVAMENTO DA MESMA. CADA PORTA CONTÉM UM PUXADOR METÁLICO ARCADO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	61	R$ 1.403,16	R$ 85.592,76	6		5	3					10		5		10	10	2	10

5	473360	ARMÁRIO ALTO FECHADO COM 02 PORTAS DE VIDRO E 04 GAVETÕES - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 478CM - TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ESTRUTURA, ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS BAIXAS NA PARTE SUPERIOR. FUNDO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 03 PRATELEIRAS REGULÁVEIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25 MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS A CADA 32 MM ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. RODAPÉ COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270º (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA), LOCALIZADAS NA PARTE SUPERIOR DO ARMÁRIO. PORTAS COM REQUADRO EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS EXTERNAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS INTERNAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,0 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT EM TODO SEU PERÍMETRO. ACABAMENTO EM VIDRO INCOLOR DE 5 MM DE ESPESSURA. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, TAMPO SUPERIOR, TAMPO INTERMEDIÁRIO E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA. 04 GAVETÕES LOCALIZADAS NA PARTE INFERIOR DO ARMÁRIO, SENDO 02 GAVETÕES DO LADO DIREITO E 02 GAVETÕES DO LADO ESQUERDO. GAVETÕES CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60 MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO OU EM MADEIRA MDP DE 15 MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO. FRENTE DOS GAVETÕES EM MADEIRA MDP DE 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110 MM DE COMPRIMENTO. FECHADURAS LOCALIZADAS NA FRENTE DOS 02 GAVETÕES SUPERIORES, COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DOS 02 GAVETÕES DE CADA LADO, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS PARA CADA FECHADURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	2	R$ 826,33	R$ 1.652,66	0											0				2	
6	387934	ARMÁRIO BAIXO FECHADO - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 60 X 74CM - TAMPO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDA FRONTAL E POSTERIOR COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3 MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO. BORDAS TRANSVERSAIS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1,5MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. FUNDO EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS, BASE INFERIOR E 01 PRATELEIRA REGULÁVEL EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. LATERAIS COM REGULAGENS PARA PRATELEIRAS ATRAVÉS DE 04 PINOS METÁLICOS ENCAIXADOS NAS LATERAIS DO ARMÁRIO E NA PARTE INFERIOR DAS PRATELEIRAS, OFERECENDO PERFEITO TRAVAMENTO. ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1 MM DE ESPESSURA, SENDO O ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL DA PRATELEIRA EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO. RODAPÉ COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO ARMÁRIO. 02 PORTAS DE ABRIR COM GIRO DE 270º (02 DOBRADIÇAS EM CADA PORTA). EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES. BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO. FECHADURA COM TRAVAMENTO SIMULTÂNEO SUPERIOR E INFERIOR TIPO CREMONA. PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, SUPERFÍCIE E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXE E TRATAMENTO NANOCERÂMICO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	65	R$ 959,27	R$ 62.352,55	6		20	3	3	5		10		0	12			6			
7	383220	ARMÁRIO COM 08 (OITO) PORTAS CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO GALVANIZADA COMPOSTO DE 02(DUAS) LATERAIS E 01 (UMA) DIVISÓRIA VERTICAL CENTRAL COM ESPESSURA DE 0,50MM, 01 (UM) FUNDO COM ESPESSURA DE 0,50MM, 06 (SEIS) PRATELEIRAS INTERNAS, ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI- FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 90 MICRAS. MONTAGEM ATRAVÉS DE REBITES. DIMENSÕES: ALTURA: 185CM, LARGURA: 70 CM,PROFUNDIDADE: 45 CM. FECHAMENTO POR FECHADURA TIPO YALE COM DUAS CHAVES. A COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO. (REFERÊNCIA MARCA BICCATECA).	UNIDADE	128	R$ 879,67	R$ 112.597,76	0		20	4			15		10		15			20	24	20	
8	436410	ARMÁRIO COM NICHOS - DIMENSÕES (A X L X P): 200 X 125 X 45CM - ARMÁRIO LIVREIRO COM 04 PORTAS E 08 NICHOS - EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO -SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. 02 CHAVES DOBRÁVEIS. PUXADORES EM AÇO ESCOVADO COM APROXIMADAMENTE 150MM DE COMPRIMENTO. AS LATERAIS, FUNDO, SUPERFÍCIE E BASE INFERIOR SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX E CAVILHAS. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.s	UNIDADE	22	R$ 3.439,06	R$ 75.659,32	1		2					1	5		0	1	4	4		4	
9	408869	ARMÁRIO DE AÇO - DIMENSÕES (A X L X P): 170 X 75 X 35CM - ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA ESMALTADA, QUANTIDADE DE PORTAS 2, QUANTIDADE DE PRATELEIRAS 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVAMENTO SIMULTÂNEO/PUXADORES/REGULAGEM ALTURA, MATERIAL CHAPA AÇO 26, APLICAÇÃO FERRAMENTARIA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	50	R$ 987,50	R$ 49.375,00	0	15	6	3		6	3			0	2	5	5		5		
10	235876	ARMÁRIO DE AÇO - DIMENSÕES (A X L X P): 195 X 124 X 41CM - TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO, ACABAMENTO SUPERFICIAL PINTURA LISA, QUANTIDADE DE PORTAS 8, TIPO FIXAÇÃO PORTAS COM DOBRADIÇAS, TIPO FECHAMENTO PORTAS PITÃO PARA CADEADOS, TIPO AÇO 24 USG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABIDES DE POLIURETANO NA COR CINZA, MATERIAL CHAPA AÇO 24, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	175	R$ 1.851,30	R$ 323.977,50	2	15	25	2		4	10	20	10	2	25	22	4	4	26	4	
11	608476	ARMÁRIO DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 200 X 160 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO QUATRO PRATELEIRAS INTERNAS, LISAS, QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DO ARMÁRIO NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA E QUE AGUENTE O PESO DE 150 KG DISTRIBUÍDOS EM SUA EXTENSÃO, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE PRATELEIRAS DE NO MÍNIMO 38CM, DUAS PORTAS DE ABRIR CONTENDO PUXADOR TAMBÉM EM AÇO INOX, COM PELO MENOS 6 PÉS COM ALTURA MÍNIMA DE 7,5CM, EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA, ACABAMENTO EM AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO DE 1,2MM, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	18	R$ 1.320,77	R$ 23.773,86	0	5	5				2			0	2			4			
12	408851	ARMÁRIO ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 90 X 40CM - CONFECCIONADO EM MDF 18MM, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, FECHADURA CILINDRO COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, DUAS PORTAS COM PUXADOR, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	156	R$ 765,33	R$ 119.391,48	2		30	3	2	4		10	4	10	6	20	20	25	20		
13	231516	ARMÁRIO GUARDA VOLUME COM 3 PORTAS, COM ESTRUTURA AÇO GALVANIZADO, ATENDENDO A NR24, TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO & FOSFATIZANTE, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ABERTURA PORTA LXA: 44X55CM, DIMENSÕES LXAXP 50 X 185 X 45 CM.	UNIDADE	90	R$ 745,31	R$ 67.077,90	0	24		4			10		20		30	2					
14	481752	ARMÁRIO INFERIOR PARA LABORATÓRIO - COM 4 PORTAS E 1 PRATELEIRA INTERNA COM REGULAGEM DE ALTURA. ESTRUTURA FABRICADA EM MDF, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO NAVAL NA COR BRANCA OU SIMILAR, COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA. MEDIDAS MÍNIMAS DE (1,60M LARGURA X 0,60M PROFUNDIDADE X 0,80M ALTURA). O MÓVEL DEVERÁ APRESENTAR PUXADORES EM PERFIL DE ALUMÍNIO, COM RODÍZIOS E TRAVA, FECHADURA EM CADA PORTA COM CHAVE, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	51	R$ 1.951,77	R$ 99.540,27	0		5	1					5		8			15	2	15	

15	247789	ARMÁRIO TIPO ESTANTE, ALTO, ABERTO - DIMENSÕES (A X L X P): 210 X 80 X 49CM - TAMPO E PRATELEIRAS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 25MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 – TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. O TAMPO É REVESTIDO EM TODO SEU PERÍMETRO E NAS PRATELEIRAS APENAS NA FRENTE COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 2,5MM DE ESPESSURA MÍNIMA, EM CONFORMIDADE COM A NBR 13966 QUE EXIGE QUE O RAIO MÍNIMO DA BORDA DE CONTATO COM O USUÁRIO SEJA DE 2,5 MM. OS OUTROS LADOS DAS PRATELEIRAS SÃO REVESTIDOS COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. O TAMPO DEVERÁ SER FIXADO NAS LATERAIS E AO FUNDO POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NO PRÓPRIO TAMPO COM AUXILIO DE PINO M6 EM AÇO E TAMBORES DE ZAMAK. HÁ DOIS TIPOS DE PRATELEIRA, UMA FIXA ATRAVÉS DE PINO M6 DE AÇO E TAMBOR DE ZAMAK ENCRAVADO NA PRATELEIRA. AO GIRAR O TAMBOR SERÁ FEITO O TRAVAMENTO DA PRATELEIRA. E QUATRO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUE UTILIZA UM SUPORTE DE ZAMAK CROMADO PARA ENCAIXAR EM FUROS NA LATERAL, ESSES FUROS NAS LATERAIS PERMITE A REGULAGEM DA ALTURA DA PRATELEIRA. FUNDO, POSTERIOR, LATERAIS: CONFECCIONADOS EM PLACA DE MDP, É UM COMPOSTO DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE. AS PARTÍCULAS DE MÉDIA DENSIDADE SÃO DERIVADAS DE ÁRVORES DE EUCALIPTO E PINUS DAS ÁREAS DE REFLORESTAMENTO. O POSICIONAMENTO DAS PARTÍCULAS E REALIZADO PARA QUE AS MAIORES FICAM DISPOSTAS AO CENTRO E AS MAIS FINAS NAS SUPERFÍCIES EXTERNAS, FORMANDO ASSIM TRÊS CAMADAS. SÃO AGLUTINADAS E COMPACTADAS ENTRE SI COM RESINA SINTÉTICA POR MEIO DA AÇÃO CONJUNTA DE PRESSÃO E CALOR, A PLACA CONTÉM 18MM DE ESPESSURA. REVESTIDO NAS DUAS FACES COM FILME TERMO PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI FOSCO E ANTIRREFLEXO. AS PLACAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGF/M³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGF/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTÁTICA KGF/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGF/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA E NBR 14810-2. SÃO REVESTIDOS EM TODO SEU PERÍMETRO COM FITA DE POLICLORETO DE VINILA COM 1MM DE ESPESSURA MÍNIMA, OS PERFIS SÃO COLADOS COM ADESIVO HOTMELT. AS LATERAIS SÃO ESTRUTURAIS NO ARMÁRIO, É FIXADA AO FUNDO, AO TAMPO, AO POSTERIOR E A PRATELEIRA FIXA. UTILIZA BUCHA METÁLICA, PINO METÁLICO E TAMBOR METÁLICO PARA REALIZAR A MONTAGEM. TODAS AS PEÇAS DEVERAM SER FIXADAS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS ROSQUEADAS NA PRÓPRIA MADEIRA COM AUXILIO DE PINO METÁLICO M6 E TAMBORES EM ZAMAK EMBUTIDOS NAS PEÇAS. NO FUNDO É FIXADO SAPATAS REDONDAS DE 50MM DE DIÂMETRO E COM REGULAGEM DE ALTURA DE ATÉ 15MM PARA POSSÍVEIS DESNÍVEL NO PISO, COMPOSTA DE MATERIAL COPOLÍMERO DE ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS E ABRASÃO. É FIXADA POR PARAFUSOS METÁLICOS BICROMATIZADOS, DIMENSÕES ESTIMADAS COM POSSIBILIDADE DE VARIAÇÃO EM ATÉ 5% PARA MAIS OU MENOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	37	R$ 1.574,08	R$ 58.240,96	2		4		2					2	5			10	2	10
16	451475	ARMÁRIO VITRINE - DIMENSÕES (A X L X P): 138 X 70 X 31CM - CONFECCIONADO EM MADEIRA MACIÇA E VIDRO, MATERIAL PORTA VIDRO TEMPERADO 4MM, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, MATERIAL PRATELEIRAS MADEIRA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 PRATELEIRAS DE 24CM DE ALTURA E 1 DE 41CM ALTURA, COR E MADEIRA SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	7	R$ 2.083,88	R$ 14.587,16	2		4								0	1				
17	309427	ARQUIVO ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 136CM X 47 X 57CM - MATERIAL CHAPA DE AÇO 22, ACABAMENTO SUPERFICIAL TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, QUANTIDADE GAVETAS 4, CARRINHO TELESCÓPICO NAS GAVETAS, CAPACIDADE PARA PASTA SUSPENSA TAMANHO OFÍCIO, ARMAÇÃO PARA PASTAS SUSPENSAS FIXAS, PORTA ETIQUETA E PUXADORES ESTAMPADOS NAS GAVETAS, FECHADURA CILÍNDRICA COM DUAS CHAVES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FECHADURA SINCRONIZADA/SISTEMA DE TRILHO TELESCÓPICA, APLICAÇÃO PASTAS SUSPENSAS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	39	R$ 699,66	R$ 27.286,74	0							5			0		8	8	10	8
18	207112	BALCÃO ATENDIMENTO REBAIXADO - DIMENSÕES (A X L X P): 110 X 200 X 70CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA, ACABAMENTO ESTRUTURA ENVERNIZADO, MATERIAL CORPO COMPENSADO, REVESTIMENTO CORPO FOLHEADO MADEIRA, QUANTIDADE PRATELEIRAS 1, QUANTIDADE GAVETAS 2, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PORTAS, PÉS NIVELADORES, COR E MADEIRA SERÃO DEFINIDAS NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	22	R$ 2.217,26	R$ 48.779,72	2		2			3					0	2	4	4	1	4
19	301823	BALCÃO GABINETE COM PIA - ESTRUTURA EM MDF 18MM FUNDO MDF 3MM, 3 PORTAS (DUAS MAIORES CENTRALIZADAS E UMA ABAIXO DA GAVETA) 1 GAVETA 1 PRATELEIRA, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, COM PUXADORES PVC CONCHA, CORREDIÇAS METÁLICAS, 5 PÉS EM PVC REGULÁVEIS 17CM, PIA EM INOX POLIDO, CUBA CENTRAL COM VÁLVULA CROMADA, BORDA ELEVADA. DIMENSÕES DOS PRODUTOS: BALCÃO: 116,5 X 80 X 53,8CM , PIA: 120 X 13,5 X 53CM, COR A SER DEFINIDO NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	43	R$ 646,53	R$ 27.800,79	0	11	4	2		2		4		1	8		3	3	2	3
20	381679	BALCÃO VITRINE. ESPECIFICAÇÕES: ESTRUTURA EM OCTANORM COM VIDRO PARA EXPOSIÇÃO E PORTAS DE CORRER. EXPOSITORA APROXIMADA 100X35CM. ALTURA 100CM, COMPRIMENTO: 100CM.TAMPO DE VIDRO.	UNIDADE	4	R$ 1.544,93	R$ 6.179,72	2		2								0					
21	150443	BANCADA DE ESTUDO - FECHAMENTO FRONTAL E TAMPO EM MDP BP, INTERNO COM CALHA PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO MEDIDAS APROXIMADAS: LARGURA: 1600 MM; PROFUNDIDADE DO TAMPO: 600 MM; PROFUNDIDADE TOTAL: 800 MM; ALTURA TAMPO: 750 MM; ALTURA TOTAL: 1000 MM; CORES: MAPLE COMPONENTES METÁLICOS: AÇO. TAMPO EM MDP DE NO MÍNIMO 25MM DE ESPESSURA, SEM EMENDAS, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 1,5MM, COLADAS A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. DUAS UNIDADES DE PASSA FIO PLÁSTICO DE 60MM NA COR DO MÓVEL. ESTRUTURA BALCÃO COM LATERAIS EM MDP 25MM, SEM EMENDAS, REVESTIDAS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE NO MÍNIMO 2MM DE ESPESSURA COM RAIO MÍNIMO DE 1,5MM, COLADA A QUENTE MECANICAMENTE UTILIZANDO ADESIVO DO TIPO HOT MELT. PASSA FIO PLÁSTICO DE 60MM NA COR DO MÓVEL, SENDO UMA UNIDADE EM CADA UMA DAS LATERAIS, DISPOSTAS JUNTO À CALHA ESTRUTURAL. TRAVESSA DE REFORÇO FIXADA NA PARTE INFERIOR DO TAMPO E NAS LATERAIS, COM SEÇÃO RETANGULAR 60X30MM EM CHAPA DE AÇO #18 (1,20MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO). SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, DE DIÂMETRO 15MM (MÍNIMO), COM ROSCA, FIXADAS NA BASE DO MÓVEL ATRAVÉS DE BUCHA PLÁSTICA. COMPONENTES METÁLICOS TODAS AS PEÇAS METÁLICAS RECEBEM PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A PINTURA. PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃOEM ESTUFA, NA COR CINZA CRISTAL. MONTAGEM AS LATERAIS, FECHAMENTO FRONTAL E TAMPO SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINIFIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE. ENTREGUE E MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	30	R$ 1.014,70	R$ 30.441,00	0										0			10	10	10
22	603374	BANCO DE JARDIM - MEDIDAS (COM ATÉ 5% DE VARIAÇÃO): LARGURA: 150CM, ALTURA DO ASSENTO: 37CM, ALTURA DO ENCOSTO: 40CM; ALTURA TOTAL: 77CM, LARGURA DA BASE DO ASSENTO: 3,4CM, CONCECCIONADO EM MADEIRA PLÁSTICA ECOLOGICAMENTE CORRETO (100% ECOLÓGICO) COM ENCOSTO, POSSUIR PESO APROXIMADO DE 28KG, SUPORTA NO MÍNIMO 400KG DE PESO. A ESTRUTURA DO BANCO É FORMADA POR 2 OU 3 PÉS COM MÃO FRANCESA PRODUZIDO EM PP. O BANCO POSSUI 4 UNIDADES DE TÁBUAS MACIÇAS SENDO 2 INSTALADAS NO ASSENTO E 2 NO ENCOSTO QUE DEVEM MEDIR APROXIMADAMENTE 14X 03 X150CM, PRODUZIDO 100% EM MADEIRA BIOSSINTÉTICA COM A MISTURA DE POLIPROPILENO RECICLÁVEL E CASCA DE ARROZ OU OUTRAS FIBRAS VEGETAIS, PARAFUSOS E PORCAS DE PRESSÃO INOX, COR SERA DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	175	R$ 553,36	R$ 96.838,00	0		30	20	10	10		20	10	10	25		10	10	10	10
23	611829	BANCO DE JARDIM ESTRUTURA EM FERRO E MADEIRA PARA 3 LUGARES ACENTO E ENCOSTO DE MADEIRA E ESTRUTURA EM FERRO FUNDIDO, MODELO TAMANDUÁ OU SIMILAR COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO E 10 RÉGUAS OU RIPAS COM 4 PARAFUSOS GALVANIZADOS POR RÉGUA. COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 CM; ENCOSTO COM APROXIMADAMENTE 70 CM; ALTURA DO ASSENTO ENTRE 38 A 41 CM E PROFUNDIDADE DE APROXIMADAMENTE 55 CM. RIPAS SEM NÓS EM MADEIRA NOBRE OU TRATADA, PODENDO SER EUCALIPTO DE SECAGEM EM ESTUFA QUE IMPEDE TORÇÕES OU EMPENAMENTO. ACABAMENTO DA MADEIRA COM 3 CAMADAS DE VERNIZ TIPO IMPREGNANTE DE ALTA RESISTÊNCIA AO SOL E A CHUVA. DEVERÁ SER ENTREGUE NO LOCAL DETERMINADO COM MONTAGEM INCLUSA.	UNIDADE	145	R$ 593,00	R$ 85.985,00	10	25	20		10	10	15	20		10	25					
24	461907	BANQUETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO MADEIRA MDF, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 4 CM, REVESTIDO EM CORINO, ALTURA 89CM, COM APOIO PARA OS PÉS, DIÂMETRO ASSENTO 35CM, LARGURA TOTAL 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	94	R$ 188,17	R$ 17.687,98	4		10						10		70					
25	257665	BANQUETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, TIPO ASSENTO FIXO, MATERIAL BASE ASSENTO MADEIRA MDF, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA RELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA INJETÁVEL ESPESSURA MÍNIMA DE 4CM, REVESTIDO EM CORINO, ALTURA 75CM, COM APOIO PARA OS PÉS, DIÂMETRO ASSENTO 35CM, LARGURA TOTAL 40CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ENCOSTO, PONTEIRAS DE POLIPROPILENO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	385	R$ 295,18	R$ 113.644,30	0		10						50	10	70		70	70	35	70
26	443414	BIBLIOCANTO - DIMENSÕES GERAIS: (A X L X P): 20 X 10 X 13CM - COM FORMATO DE "L", FABRICADO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA DE 1,2M, PINTURA APLICADA ATRAVÉS DO SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, APLICAÇÃO COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS UNIFORMEMENTE DISTRIBUÍDA E TRATAMENTO ANTERIOR COM BANHO QUÍMICO, ANTIFERRUGINOSO E FOSFATIZANTE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	PAR	570	R$ 32,43	R$ 18.485,10	0		50	100		50					100		70	70	60	70
27	454659	CADEIRA COM PRANCHETA - MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL ASSENTO E ENCOSTO ESPUMA INJETADA, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, BASE FIXA, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS REDONDAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ACABAMENTO BORDAS PERFIL PVC GRADIL PORTA LIVRO, COMPRIMENTO PRANCHETA 50CM, LARGURA PRANCHETA 30CM, ESPESSURA PRANCHETA 1,5CM, PADRÃO ACABAMENTO PRANCHETA REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	120	R$ 306,77	R$ 36.812,40	0		40								0			40		40

28	325567	CADEIRA ESCRITÓRIO SEM APOIO DE BRAÇOS - MATERIAL ESTRUTURA TECIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO, MATERIAL ENCOSTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, MATERIAL ASSENTO ESPUMA INJETADA ALTA DENSIDADE, TIPO BASE GIRATÓRIO, APOIO BRAÇO SEM BRAÇOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO SECRETÁRIA/BORDAS PVC/COM REGULAGEM ALTURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	250	R$ 218,27	R$ 54.567,50	0		30	5	70	30	35		30		0	5	15	15		15	
29	258956	CADEIRA EXECUTIVA FIXA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO INDUSTRIAL TUBO 20/20, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MDF 12MM REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA 50MM, ENCOSTO FIXADO EM U INVERTIDO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, ACABAMENTO EM PERFIL DE 1,5CM, MEDIDAS: ASSENTO: L45 X P42CM, ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 46CM, ENCOSTO: L39 X A36CM, TIPO BASE FIXA CONTÍNUO, ALTURA TOTAL 84CM, COM 4 PÉS, COM TRAVESSA NA LONGITUDINAL ENTRE OS PÉS NA FRENTE E ATRÁS, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS QUADRADA NA COR PRETA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO 40MM E DO ASSENTO 50MM, COR PRETA. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	589	R$ 276,03	R$ 162.581,67	0		100	20		60		90		30	50	4	70	70	25	70	
30	287945	CADEIRA FIXA SEM APOIO DE BRAÇO PARA LABORATÓRIO - CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 0,08CM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 04CM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO POLIÉSTER. MEDIDAS DO ASSENTO 46,5CM DE LARGURA, 46,5CM DE PROFUNDIDADE. O ENCOSTO É FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 41CM NA MAIOR LARGURA POR 41CM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 0,05CM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBOS 0,225CM E ESPESSURA DE PAREDE 0,19CM DOBRADOS E INTERLIGADOS DE UM LADO A OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,225CM. ALTURA DO ASSENTO 45,5CM E LARGURA TOTAL 52,5CM. A ESTRUTURA RECEBE TRATAMENTOS QUÍMICOS DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA EPÓXI PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG. TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	250	R$ 148,38	R$ 37.095,00	0			60	30	30				30	70				30		
31	405827	CADEIRA MOCHO COM ENCOSTO - PRETA.ALTURA COM ENCOSTO: 87 À 102 CM. MEDIDAS DO ASSENTO: 35 CM DE DIÂMETRO E 8 CM DE ALTURA. ALTURA ATÉ O ASSENTO: 53 À 68CM. MEDIDAS DO ENCOSTO(A X L X P): 26 X 35 X 06 CM. MONTAGEM: SIMPLES. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. ERGONOMIA DO MOCHO CADEIRA GIRATÓRIA COM RODINHAS E REGULAGEM DE ALTURA ESTRUTURA DO MOCHO. POLIPROPILENO. METAL, ESPUMA D40 REVESTIDA EM CORINO. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELO MOCHO 120KG	UNIDADE	148	R$ 789,82	R$ 116.893,36	2				51				15	10	70						
32	413991	CADEIRA PARA REFEITÓRIO - FABRICADO POLIPROPILENO E FIBRA DE VIDRO INJETADO, EM PEÇA ÚNICA; PESO SUPORTADO DE ATÉ 182 KG; EMPILHÁVEL ATÉ: 10 PEÇAS; MEDIDAS: ALTURA: 82 CM, LARGURA: 41,5 CM, COMPRIMENTO: 49 CM, PESO: 3,3 KG; GARANTIA: 1 ANO PARA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. COR MARROM; MODELO DE REFERÊNCIA: TRAMONTINA DIANA SUMMA	UNIDADE	334	R$ 207,45	R$ 69.288,30	0		20	10		120		20			0	160			4		
33	362342	CADEIRA SECRETÁRIA FIXA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO INDUSTRIAL TUBO 7/8, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PRODUTO ANATÔMICO FABRICADA COM O ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MDF 12MM REVESTIDA COM ESPUMA INJETADA D-45, ENCOSTO FIXADO EM L DUPLO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, ACABAMENTO EM PERFIL DE 1,5CM, MEDIDAS: ASSENTO: L45 X P42CM, ALTURA DO ASSENTO: MÁXIMA/MÍNIMA: 46CM, ENCOSTO: L38 X A30CM, , ALTURA TOTAL 84CM, COM 4 PÉS, COM TRAVESSA NA LONGITUDINAL ENTRE OS PÉS NA FRENTE E ATRÁS, ACABAMENTO EM PONTEIRAS INTERNAS REDONDAS NA COR PRETA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESPESSURA ESPUMA ENCOSTO 20MM/ASSENTO 40MM/ESPERA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	1.060	R$ 210,29	R$ 222.907,40	0					120	350	40	200	60	50		30	60	90	60	
34	338778	CADEIRA TIPO EXECUTIVA - A CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 400MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO. TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"X1". A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 410MM À 510MM. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼"X1¼" UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUEM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	365	R$ 879,38	R$ 320.973,70	50	55	30	3	10	10	20	10	15	10	20	32	30	30	10	30	
35	338778	CADEIRA TIPO PRESIDENTE - CADEIRA DEVE ESTAR DE ACORDO COM AS DEFINIÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13962. O ENCOSTO DEVE MEDIR APROXIMADAMENTE 460MM DE LARGURA POR 560MM DE ALTURA, POSSUIR ESTRUTURA EM POLIPROPILENO REFORÇADO COM FIBRA DE VIDRO E A SUPERFÍCIE DE CONTATO COM O USUÁRIO EM DUAS OPÇÕES: 1) SOFT OU ESTOFADA: FORMADA POR TECIDO ESTRUTURAL DE BASE 100% POLIÉSTER SOBREPOSTO POR UMA ESPUMA LAMINADA DE 20MM DE ESPESSURA E PELO TECIDO DE REVESTIMENTO, TENCIONADO E FIXADO NA MOLDURA E PARAFUSADO À ESTRUTURA POR 8 PARAFUSOS DO TIPO PLÁSTICO COM Ø 5X16MM OU; 2) TELA: FORMADA POR UMA TELA 100% POLIÉSTER TENCIONADA QUE É FIXADA À MOLDURA QUE POR SUA VEZ É PARAFUSADA NA ESTRUTURA COM OITO PARAFUSOS DE ROSCA PARA PLÁSTICO COM Ø5X16MM. ESSE CONJUNTO DEVE SER FIXADO À UMA LÂMINA DE AÇO DE 6,35MM DE ESPESSURA POR MEIO DE 6 PARAFUSOS, 2 DO TIPO PLÁSTICO DE Ø5X20MM E 4 PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼". A LÂMINA DEVE SER MONTADA NO ASSENTO POR 3 PARAFUSOS ¼"X1". A LÂMINA DEVE SER FABRICADA EM AÇO 1020 COM 6,35MM DE ESPESSURA E 75MM DE LARGURA E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ. A LÂMINA DEVE FIXAR-SE DIRETAMENTE NA MADEIRA POR 3 PARAFUSOS FLANGEADOS ¼"X1". O ASSENTO DEVE POSSUIR ESTRUTURA EM MADEIRA LAMINADA COM 12MM DE ESPESSURA E ESPUMA LAMINADA COM 50MM DE ESPESSURA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO ASSENTO DEVEM SER DE 485 MM DE LARGURA E 465 MM DE PROFUNDIDADE. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL PODENDO VARIAR DE 420MM À 520MM. OS APOIOS DE BRAÇO DEVEM SER FABRICADOS EM NYLON TEXTURIZADO E POSSUIREM FAIXA DE REGULAGEM DE ALTURA EM RELAÇÃO AO ASSENTO VARIANDO DE 170MM À 240MM, COM ALMA DE AÇO E APOIO EM PU. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2,65 MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADO DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO, ALÉM DE TRAVAMENTO E LIBERAÇÃO DO RECLINAMENTO SIMULTÂNEO DE ASSENTO E ENCOSTO. A TENSÃO DESSE RECLINAMENTO DEVE SER AJUSTÁVEL POR MEIO DE UMA MANOPLA QUE QUANDO GIRADA AUMENTA OU DIMINUI A PRESSÃO SOBRE A MOLA QUE REGULA O MOVIMENTO. ESSE MECANISMO DEVE SER FIXADO AO ASSENTO POR MEIO DE PARAFUSOS ¼"X1¼" UTILIZANDO-SE BUCHAS ESPAÇADORAS ENTRE O MECANISMO E O ASSENTO. BASE PENTA PÉ, (ARANHA COM CINCO PERNAS) É FABRICADA EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE 2,65MM DE ESPESSURA ESTAMPADA. COM CARENAGEM CENTRAL TEXTURIZADA INJETADA EM POLIPROPILENO E COM RODÍZIOS DE PU. DIÂMETRO DA BASE 680MM. APOIO DE CABEÇA DISPOSITIVO DEDICADO À PROPORCIONAR SUPORTE PARA A CABEÇA DO USUÁRIO SENTADO OU RECLINADO SOBRE A CADEIRA. POSSUI REGULAGEM DE ANGULAÇÃO E ALTURA DO APOIO. O MECANISMO CONSISTE EM UMA (1) MOLDURA FRONTAL, ONDE O ESTOFADO OU TELA, DE ACORDO COM A OPÇÃO DE REVESTIMENTO DO ENCOSTO, É FIXADO POR MEIO DE GRAMPOS, UMA (1) ESTRUTURA TRASEIRA ONDE A MOLDURA É FIXADA, UMA (1) HASTE QUE SE FIXA INTERNAMENTE POR TRILHOS AO CONJUNTO MOLDURA + ESTRUTURA E UM (1) ACOPLAMENTO QUE PERMITE A MONTAGEM DOS ITENS ACIMA NO ENCOSTO DA CADEIRA PRESIDENTE. MOLDURA E ESTRUTURA SÃO FABRICADAS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIPROPILENO COM 30% DE FIBRA DE VIDRO. A MOLDURA RECEBE O ESTOFADO, FIXADOS À MESMA POR GRAMPOS. AINDA NA MOLDURA SÃO FIXADOS 5 GRAMPOS EM FORMATO DE ESTRELA, FABRICADOS EM CHAPA DE AÇO 1045 COM 0,5MM DE ESPESSURA PELO PROCESSO DE ESTAMPO E REPUXE, FIXADOS POR 5 PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø4,0 X 8 MM. ESSES GRAMPOS SERÃO ALOJADOS SOB PRESSÃO À ESTRUTURA TRASEIRA EM 5 ALOJAMENTOS ESPECÍFICOS FAZENDO A FIXAÇÃO DO CONJUNTO. AINDA NA MOLDURA É MONTADO UM TRILHO QUE SERVIRÁ DE GUIA PARA O MOVIMENTO DE REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DA HASTE. ESSE TRILHO SE FIXA À MOLDURA POR DOIS (2) ENCAIXES SUPERIORES E POR (2) PARAFUSOS PARA PLÁSTICO Ø 5,0 X 12MM. A HASTE, O ACOPLAMENTO E DEMAIS COMPONENTES DO CONJUNTO SÃO FABRICADOS PELO PROCESSO DE INJEÇÃO DE TERMOPLÁSTICO EM POLIAMIDA (PA) ADITIVADO COM 30% DE VIBRA DE VIDRO. A HASTE MONTA-SE AO CONJUNTO CITADO ANTERIORMENTE PELO SIMPLES ENCAIXE DE SUAS RANHURAS NOS TRILHOS GUIA, EM SUA BASE ELA POSSUI UM ORIFÍCIO DE FORMA QUADRADA POR ONDE PASSA UM EIXO, FABRICADO EM AÇO SAE 1020 BARRA QUADRADA 6,35MM, QUE UNE-SE À DOIS (2) GATILHOS, UM DE CADA LADO, QUE SERÃO RESPONSÁVEIS POR PERMITIR A REGULAGEM BASCULANTE DO APOIO DE CABEÇA. ESSES GATILHOS FICAM ALOJADOS EM DUAS CAVIDADES DO ACOPLAMENTO, ESSAS CAVIDADES COM SUPERFÍCIE ONDULADA FAZEM COM QUE O MOVIMENTO BASCULANTE ACONTEÇA EM ESTÁGIOS. AS CAVIDADES RECEBEM DUAS TAMPAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO. O ACOPLAMENTO RECEBE 2 BUCHAS AMERICANAS ¼" QUE FICAM ALOJADAS EM SUAS CAVIDADES. A FIXAÇÃO DO ACOPLAMENTO AO ENCOSTO SE DÁ ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAFADOS FLANGEADOS ¼" X 1", COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	109	R$ 1.295,40	R$ 141.198,60	20		30		10	20			10	10	0		3		6		

36	. 275499	CAIXA DE PERIÓDICOS EM AÇO DA MARCA BICCATECA, COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E FOSFATIZANTE, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, ESTRUTURA E PRATELEIRAS EM AÇO, LXAXP 9,6 X 18,9 X 19,5CM.	UNIDADE	60	R$ 39,75	R$ 2.385,00	0			5						30		5	5	10	5	
37	450257	CAMA CONJUGADA TIPO BELICHE COM COLCHÃO, MATERIAL: AÇO GALVANIZADO, QUANTIDADE DE LEITOS: 2, ACABAMENTO SUPERFICIAL: PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MEDIDAS APROXIMADAS: COMPRIMENTO DOS LEITOS: 196CM, LARGURA:86CM, ALTURA TOTAL: 180CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO DO COLCHÃO COMPATÍVEL COM TAMANHO DO LEITO, ESCADA LATERAL EM AÇO GALVANIZADO, GRADE DE PROTEÇÃO NA CAMA SUPERIOR, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	75	R$ 1.394,63	R$ 104.597,25	0	40		20						15						
38	287992	CLAVICULÁRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 31 X 30 X 05CM - CAPACIDADE PARA 50 CHAVES, EM CHAPA DE AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, CANTOS ARREDONDADOS, PORTA COM FECHADURA E DUAS CHAVES, SUPORTE DE AÇO PARA CHAVEIROS, COM FUROS PARA FIXAÇÃO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	362	R$ 196,75	R$ 71.223,50	2	10		2			2		2	4	10	2	6	160	2	160
39	258455	CONJUNTO ESCOLAR ADULTO COM CADEIRA E MESA - CONJUNTO FORMADO POR UMA CADEIRA E UMA MESA. A CADEIRA DEVE SER COMPOSTA POR: ESTRUTURA METÁLICA, ASSENTO, ENCOSTO, PONTEIRAS, SAPATAS E FIXADORES PLÁSTICOS, E DOIS PARAFUSOS. O ASSENTO DEVE SER CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO E DIMENSÕES APROXIMADAS DE 395 MM DE LARGURA, 420 MM DE PROFUNDIDADE 4 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, MONTADO À ESTRUTURA POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODO O TUBO DA BASE DA FRENTE DA CADEIRA E 2 (DUAS) CAVIDADES REFORÇADAS COM ALETAS DE 2MM DE ESPESSURA, QUE ACOMODAM PARAFUSOS AUTO ATARRAXANTES PARA PLÁSTICO DE DIÂMETRO 5X25 MM FENDA PHILLIPS. NA PARTE FRONTAL, QUE FICA EM CONTATO COM AS PERNAS DO USUÁRIO DEVE SER PROVIDO DE BORDA ARREDONDADA COM RAIO A FIM DE NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGUÍNEA. A ALTURA DO ASSENTO ATÉ O CHÃO DEVE SER DE 460 MM. O ENCOSTO DEVE SER INTEIRIÇO, SEM NENHUM TIPO DE VENTILAÇÃO OU ABERTURA, FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. SUAS DIMENSÕES APROXIMADAS DEVEM SER DE 375 MM DE LARGURA POR 195 MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE MÉDIA DE 3,5 MM. A PEÇA DEVE POSSUIR CANTOS ARREDONDADOS E UNIR-SE À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES DE SUAS CAVIDADES POSTERIORES AOS TUBOS DA ESTRUTURA METÁLICA DA CADEIRA E SER TRAVADA POR DOIS PINOS RETRÁTEIS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA MESMA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. A ESTRUTURA DEVE SER FABRICADA À PARTIR DE TUBOS DE SECÇÃO REDONDA COM Ø 19,05 MM E 1,5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE DOBRADOS E SOLDADOS. O CONJUNTO ESTRUTURAL DEVE RECEBER BANHOS QUÍMICOS E PINTURA EPOXI EM PÓ. AS EXTREMIDADES DAS PERNAS DA CADEIRA DEVEM RECEBER SAPATAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE. A MESA DEVE TER 760 MM DE ALTURA E PERMITIR SUA MONTAGEM COMPLETA POR ENCAIXES DE SEUS COMPONENTES E PODER SER UTILIZADA DE AMBOS OS LADOS, FRENTE OU TRAZ DEPENDENDO DA ESCOLHA DO USUÁRIO. DEVE POSSUIR TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO ABS VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR. O TAMPO DEVE FIXAR-SE AO CONTRA TAMPO POR MEIO DE UM ENCAIXE EM TODA A SUA LATERAL E QUATRO TORRES PARA FIXAÇÃO POR PARAFUSOS. O CONTRA TAMPO DEVE APOIAR, REFORÇAR E ESTRUTURAR A SUPERFÍCIE DO TAMPO ALÉM DE PROVER ACABAMENTO NA PARTE INFERIOR DO TAMPO DA MESA. AS DIMENSÕES APROXIMADAS DO TAMPO DEVEM SER DE 620MM DE LARGURA E 485MM DE PROFUNDIDADE, CONTENDO UM PORTA OBJETOS RETANGULAR EM SUA PARTE POSTERIOR. DEVE POSSUIR 01 (UM) PORTA LIVRO EM FORMATO RETANGULAR, INJETADO EM TERMOPLÁSTICO COM SUPERFÍCIE TEXTURIZADA, ABERTO POR TODOS OS LADOS FACILITANDO O MANUSEIO DOS MATERIAIS. A ESTRUTURA METÁLICA DA MESA DEVE SER CONFECCIONADA EM TUBOS DE AÇO 1010/1020, SENDO A BASE DO TAMPO COM TUBO QUADRADO DE 20X20MM E ESPESSURA DE 1,9 MM SOLDADOS À DUAS CAMISAS METÁLICAS DE TUBO OBLONGO 29XS8MM E ESPESSURA DE PAREDE DE 1,9MM UNIDAS ENTRE SÍ POR UM TUBO OBLONGO 29XS8MM COM ESPESSURA DE PAREDE DE 1,5MM. AS PERNAS DA MESAS DEVEM SER FABRICADAS COM TUBO OBLONGO 29XS8 MM ESPESSURA 1,9 MM SOLDADOS AOS PÉS DA MESA FABRICADOS EM TUBO DE Ø 38,10 MM E ESPESSURA DE 1,5 MM COM PONTEIRAS PLÁSTICAS DE ACABAMENTO PADRÃO FDE/FNDE FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP. A MONTAGEM DAS PERNAS DA MESA AO TAMPO SE DARÁ POR MEIO DE 4 PARAFUSOS. TODOS OS COMPONENTES DA ESTRUTURA METÁLICA DEVEM SER FABRICADOS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL, TRATADOS POR CONJUNTOS DE BANHOS QUÍMICOS, E RECEBER PINTURA EPÓXI EM PÓ, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	1.895	R$ 485,61	R$ 920.230,95	0		80	20	100	60		50	30	140	210	300	400	105	400	
40	258455	CONJUNTO MESA E CADEIRA PARA PROFESSOR - MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS NATURAL, COM PIGMENTAÇÃO, SUPERFÍCIE LISA, SEM BRILHO E COM FORMATO RETANGULAR QUE SE FIXA À ESTRUTURA POR MEIO DE ENCAIXES, SENDO 4 ENCAIXES NAS LATERAIS DA MESA (2 DE CADA LADO) E 3 ENCAIXES CENTRAIS E 4 PARAFUSOS. POSSUI UM PAINEL FRONTAL DE 650X250MM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO NA ESPESSURA DE 15 MM, BRANCO E FIXADO NA PARTE FRONTAL DA MESA POR 4 PARAFUSOS SOBERBOS. APÓS MONTADA A MESA MEDE 610X810MM E TEM 760MM DE ALTURA. A ESTRUTURA É FORMADA POR UM QUADRO FABRICADO EM TUBO DE AÇO 1010/1020 DE SEÇÃO 20X40MM COM 1,2MM COMPOSTO POR 3 TRAVESSAS E 2 CABECEIRAS. NOS QUATRO CANTOS DO QUADRO, NA PARTE INFERIOR DO MESMO EXISTE UM CONE EM AÇO 1010/1020 ONDE SÃO MONTADOS OS PÉS DA MESA. ESSE CONE É FABRICADO EM TUBO Ø 2" COM 2,25MM DE PAREDE E RECEBE INTERNAMENTE UMA BUCHA PLÁSTICA TAMBÉM CÔNICA E EXPANSÍVEL QUE REALIZA A FIXAÇÃO DAS PERNAS SEM O USO DE PARAFUSOS. AS PERNAS SÃO FABRICADAS EM TUBO DE AÇO 1010/1020 Ø 1.1/2"X0,9MM DE PAREDE. NA EXTREMIDADE INFERIOR DE CADA PÉ EXISTE DE UMA SAPATA COM REGULAGEM DE ALTURA PARA NIVELAMENTO DA MESA, FABRICADA EM POLIPROPILENO. TODAS AS PEÇAS METÁLICAS QUE COMPÕE A MESA RECEBEM TRATAMENTO ANTICORROSIVO E PINTURA EM TINTA EPOXI. A CADEIRA GIRATÓRIA DEVE SER CONSTITUÍDA DE ASSENTO E ENCOSTO; PLATAFORMA, COLUNA E BASE COM RODÍZIO. A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO DEVE SER FABRICADA EM TUBOS DE AÇO 1010 / 1020 COM Ø 22.20 MM E 1.50MM DE ESPESSURA DE PAREDE, FOSFATADA E PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. OS TUBOS DEVEM SER CURVADOS E FURADOS PARA ACOPLAREM-SE AO ASSENTO E ENCOSTO UNINDO-SE COM O MECANISMO ONDE SERÃO FIXADOS POR 4 PARAFUSOS ¼"X1.1/2" MM SEXTAVADOS FLANGEADOS. O CONJUNTO DEVE SER ENTÃO ACOPLANDO AO PISTÃO A GÁS E ESSE ACOPLADO À BASE DE CINCO PERNAS COM SAPATAS. O ASSENTO DEVE SER PRODUZIDO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 465 MM DE LARGURA, 470 MM DE PROFUNDIDADE COM 5 MM DE ESPESSURA DE PAREDE COM CANTOS ARREDONDADOS, UNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 4 (QUATRO) PORCAS APARAFUSADAS (BUCHA AMERICANA ¼"X13MM); E 4 (QUATRO) PARAFUSOS SEXTAVADOS FLANGEADOS ¼"X1.1/2". SOBRE O ASSENTO DEVE EXISTIR UM ESTOFAMENTO COM ALMA PLÁSTICA FIXADO AO MESMO POR MEIO DE PARAFUSOS PARA PLÁSTICO. A ALTURA DO ASSENTO AO PISO DEVE SER REGULÁVEL DE 410 À 520 MM APROXIMADAMENTE. O ENCOSTO DEVE SER FABRICADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 460MM DE LARGURA POR 330MM DE ALTURA, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS, UNIDO À ESTRUTURA METÁLICA PELO ENCAIXE DE DUPLA CAVIDADE NA PARTE POSTERIOR DO ENCOSTO, SENDO TRAVADO POR DOIS PINOS FIXADORES PLÁSTICOS INJETADOS EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, NA COR DO ENCOSTO, DISPENSANDO A PRESENÇA DE REBITES OU PARAFUSOS. O ENCOSTO DEVE POSSUIR FUROS PARA VENTILAÇÃO. O MECANISMO DEVE SER FEITO EM CHAPA DE AÇO 1010/1020 DE ESPESSURA 2.65MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ. DOTADA DE ALAVANCA PLÁSTICA PARA ACIONAMENTO DA COLUNA A GÁS PARA REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO. A BASE PENTA PÉ DEVE SER FABRICADA EM CHAPA 1010/1020 DE ESPESSURA 1,20MM, FOSFATADA PINTADA COM TINTA EPÓXI PÓ, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. A COLUNA DEVE SER COM MOVIMENTO À GÁS COM CURSO DE 110 MM E COMPRIMENTO MÍNIMO DE 295 MM E MÁXIMO DE 405 MM APROXIMADAMENTE, COBERTA COM CARENAGEM INJETADA EM POLIPROPILENO COM ACABAMENTO TEXTURIZADO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	163	R$ 598,45	R$ 97.547,35	0		5	10	10	20	10		10	26	12	10	20	10	20	
41	304755	DESCANSO PARA PÉS - MATERIAL ESTRUTURA AÇO CARBONO, MATERIAL BANDEJA PLÁSTICO, TIPO AJUSTÁVEL ALTURA E INCLINAÇÃO EM PELO MENOS TRÊS NÍVEIS. PLATAFORMA PARA OS PÉS MDF 15MM EMBORRACHADA. TEXTURA ANTIDERRAPANTE. SAPATAS DE BORRACHA PARA O APOIO NÃO ESCORREGAR. BOTÃO DE REGULAGEM PARA DEIXAR A BASE FIXA OU MÓVEL (PERMITINDO INCLINAÇÃO) E COM REGULAGEM DE ALTURA DA PLATAFORMA OU PUXADORES AJUSTÁVEIS PARA DIFERENTES ÂNGULOS E ALTURAS OU REGULAGEM DE ALTURA NA QUAL O ACIONAMENTO É REALIZADO COM OS PRÓPRIOS PÉS POR MEIO DE UMA ROLDANA CENTRAL GIRATÓRIA. DIMENSÕES: A PLATAFORMA DEVERÁ TER DIMENSÃO MÍNIMA DE 30CM X 39CM E VARIAR SUA ALTURA ENTRE 2CM E 16CM. PINTURA ELETROSTÁTICA COM COR A SER DEFINIDA, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR-17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO.	UNIDADE	224	R$ 67,27	R$ 15.068,48	15	54					10	10	50	20	0		15	15	20	15
42	460954	ESTAÇÃO DE TRABALHO - TAMPO: RETO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, DE 25MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1350MM, LADO B COM 1350MM E LADO C COM 600MM. A ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA DEVE SER ENTRE 720MM E 750MM. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E COR CLARA. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. PÉS EM TUBO DE AÇO, EM COR A SER DEFINIDA, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR-17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	54	R$ 675,62	R$ 36.483,48	0		4	3					15		10		8	6	2	6
43	631996	ESTANTE - DIMENSÕES (A X L X P): 163 CM X 82 CM X 25CM, PINTURA ELÉTROSTÁTICA COM TINTA EM PÓ (EPOXI-POLIESTER), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CHAPA 22 COM 8 PARAFUSOS, NA COR CINZA COM 6 PRATELEIRAS, MONTADO E ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	71	R$ 267,77	R$ 19.011,67	0				10					15		12	12	10	12	
44	235862	ESTANTE MATERIAL AÇO INOX - CONJUNTO DE ESTANTES PARA CÂMARA FRIA , ELABORADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304, COMPOSTO POR ESTRUTURA E 5 PRATELEIRAS DE 199CM (C) X 40CM (P) E 5 PRATELEIRAS DE 154CM (C) X 40CM (P). ESTRUTURA TUBULAR COM POSSIBILIDADE DE REGULAGEM DE ALTURA DAS PRATELEIRAS. ALTURA TOTAL DE 190CM (A). TUBOS 30 MM X 20 MM, PARA FIXAR AS CHAPAS DAS PRATELEIRAS, CHAPAS COM NO MÍNIMO 1,2 MM DE ESPESSURA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	54	R$ 2.677,00	R$ 144.558,00	0			8						10	4	10	10	2	10	

45	445478	ESTANTE METÁLICA - DIMENSÕES (A X L X P): 198 X 92 X 58CM - MATERIAL AÇO, TIPO PRATELEIRAS REGULÁVEIS, QUANTIDADE PRATELEIRAS 6, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRATELEIRAS CHAPA 20/REFORÇO 'X' FUNDO/4 SAPATAS REGULÁVEIS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	79	R$ 409,13	R$ 32.321,27	0	12	8	5	5	10			5	6	10		4	2	10	2	
46	420833	ESTANTE PARA TUBOS DE ENSAIO - CAPACIDADE PARA 40 TUBOS DE 16MM, MATERIAL METÁLICO REVESTIDO EM PVC (SUPORTE), DIÂMETRO 2,5CM, COR BRANCO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	11	R$ 78,19	R$ 860,09	0	5				2					0		4				
47	293219	ESTANTE PARTITURA - MATERIAL METAL, TIPO DESMONTÁVEL, ARTICULADA, COMPRIMENTO 46CM, LARGURA 28CM, CARACTERÍSTICAS, AJUSTE ALTURA E INCLINAÇÃO, FIXAÇÃO DAS FOLHAS COM MOLAS, PÉS EMBORRACHADO PARA MAIOR ADERÊNCIA, ALTURA MÍNIMA 69CM, ALTURA MÁXIMA 125CM, ACOMPANHA BOLSA DE TRANSPORTE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	62	R$ 169,33	R$ 10.498,46	0		10		2	10		20	5		2		2	5	1	5	
48	448683	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS GRADEADOS - DIMENSÕES (A X L X P): 180 X 100 X 60CM - ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS GRADEADOS, CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI - 304 18.8. PLANOS GRADEADOS EM PERFIL "U", ESTRUTURA EM PERFIL "L", CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18.8 COM 4 PLANOS, RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	14	R$ 1.469,63	R$ 20.574,82	0			4		4				4	0				2		
49	613888	ESTANTE PRATELEIRA COM PLANOS LISOS - DIMENSÕES (A X L X P): 180 X 100 X 400CM - ESTANTE COM PLANOS LISOS, CONSTRUÍDA INTEIRAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8, QUATRO PLANOS LISOS EM AÇO INOXIDÁVEL COM REGULADORES DE ALTURA; CAPACIDADE DE 300 KG POR PLANO. PLANO LISO ADICIONAL EM AÇO INOXIDÁVEL, TOTALIZANDO CINCO PLANOS REGULÁVEIS, POSSIBILIDADE DE REMOVER PLANO PARA AUMENTAR A CAPACIDADE DE OUTRA ESTANTE DE MESMA MEDIDA MONTADAS COM PERFIS ESPECIAIS EM AÇO INOXIDÁVEL , SAPATAS NIVELADORAS DE ALTURA EM POLIAMIDA 6,0(NYLON). DIMENSÕES: 1000X400X1800 MM, BITOLA 18, COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS E TRAVAS, TRATAMENTO SUPERFICIAL, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	86	R$ 1.928,85	R$ 165.881,10	20	10	4	4					10	4	10		4	5	10	5	
50	611645	ESTOFADO 02 LUGARES COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO - DIMENSÕES (A X L X P): 83 X 132 X 80CM - ESTRUTURADO TOTALMENTE EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALYPTUS GRANDIS). COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO BIPARTIDOS ESTRUTURADO. ASSENTO COM ALTURA DE 14,5CM, LARGURA DE 111CM E PROFUNDIDADE DE 57,5CM ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ENCOSTO COM PARTE TRASEIRA RETA E DIANTEIRA INCLINADA COM MEDIDA SUPERIOR DE 10,5CM E INFERIOR DE 23CM COM LARGURA DE 111CM E ALTURA DE 38CM COM ESPUMA SOFT 20 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA. DOIS ENCOSTOS LATERAIS PARA APOIO DO BRAÇO COM LARGURA DE 9CM E ALTURA DE 15CM EM RELAÇÃO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO. FORRAÇÃO EM TECIDO TIPO RUSTIC; PÉS EM ALUMÍNIO INJETADO EM "L COM ABAS TRAPEZOIDAIS COMO A MAIOR MEDIDA A SUPERIOR DE 04CM E A MENOR A INFERIOR DE 02CM, ALTURA DE 15CM DE E ESPESSURA DE 3MM, FIXADOS NA ESTRUTURA INFERIOR DO ESTOFADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCA GARRA EMBUTIDA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	24	R$ 1.877,63	R$ 45.063,12	2		1		4	2		2			10				3		
51	207383	GAVETEIRO MODULO 4 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 40 X 60CM - TAMPO EM MADEIRA AGLOMERADA DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 03MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM EM TODO SEU PERÍMETRO, FUNDO E LATERAIS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 01MM DE ESPESSURA, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, BASE INFERIOR EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, TODAS AS BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 01MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA TIPO HOLT-MELT, RODAPÉ EM AÇO COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL FIXADAS ATRAVÉS DE REBITE REPUXO OU SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL ENCAIXADA E FIXADA NA BASE ATRAVÉS DE PARAFUSO PERMITINDO A REGULAGEM DA MESMA TANTO NA PARTE INTERNA COMO EXTERNA DO GAVETEIRO, QUATRO GAVETAS CONFECCIONADAS EM CHAPA DE AÇO #24 (0,60MM) DE ESPESSURA (MÍNIMO), DOBRADA E SOLDADA ATRAVÉS DE ELETRO-FUSÃO, COM DESLIZAMENTO SUAVE SOBRE CORREDIÇAS EM AÇO, ROLDANAS EM NYLON E EIXOS EM AÇO OU EM MADEIRA AGLOMERADA DE 15MM DE ESPESSURA (MÍNIMO), REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, FRENTE DAS GAVETAS EM MADEIRA MDP (AGLOMERADO) DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, PUXADORES DO TIPO ZAMAK NIQUELADO REDONDO COM FORMA CÔNCAVA COM APROXIMADAMENTE 110MM DE COMPRIMENTO, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 03MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM EM TODO SEU PERÍMETRO, FECHADURA LOCALIZADA NA FRENTE DA GAVETA SUPERIOR COM FECHAMENTO SIMULTÂNEO DAS 04 GAVETAS, COM 02 CHAVES DOBRÁVEIS NAS LATERAIS, FUNDO, TAMPO E BASE INFERIOR, DEVERÃO SER LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE, TODAS AS PEÇAS METÁLICAS DEVEM RECEBER PRÉ-TRATAMENTO DE DESENGRAXAMENTO, DECAPAGEM E FOSFATIZAÇÃO, PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER À PINTURA, PINTURA EPÓXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA COM POLIMERIZAÇÃO EM ESTUFA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	25	R$ 799,72	R$ 19.993,00	0								10	4	0		2	2	5	2	
52	612656	GAVETEIRO PARA LABORATÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 75 X 60CM - COM 4 GAVETAS, EM MADEIRA MDF LAMINADA NAVAL, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, IMPERMEABILIZADA, BRANCO OU SIMILAR COM NO MÍNIMO 18MM DE ESPESSURA, COM PUXADORES DE PERFIL DE ALUMÍNIO E TRAVA, FECHADURA NA GAVETA SUPERIOR COM CHAVE, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	61	R$ 529,88	R$ 32.322,68	4	8	4				5	5	5		0			15		15	
53	388355	GAVETEIRO VOLANTE 03 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 70 X 46 X 42CM - MATERIAL EM TAMBURATO 40MM, COM ACABAMENTO FITA DE BORDA 2MM, CORPO: MDP 15MM, GAVETAS: MDP 15MM COM CORREDIÇAS METÁLICAS, COM OPÇÃO CORREDIÇAS TELESCÓPICAS RODÍZIOS EM SILICONE, PUXADORES TIPO ALÇA CROMADO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	109	R$ 514,67	R$ 56.099,03	4		15	2		6		15	10	6	5	1	15	15		15	
54	617017	GAVETEIRO VOLANTE 04 GAVETAS - DIMENSÕES (A X L X P): 63 X 40 X 55CM - MATERIAL MADEIRA AGLOMERADA MDP, 18MM, REVESTIDOS EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO DAS BORDAS EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA NA MESMA COR, COLADAS A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, EM TODO SEU PERÍMETRO, QUANTIDADE DE GAVETAS 4 COM TRILHO METÁLICO, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL , 4 RODÍZIOS DUPLO DE POLIPROPILENO, GAVETA SUPERIOR COM FECHADURA E DUAS CHAVES DOBRÁVEIS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	28	R$ 636,67	R$ 17.826,76	0		15	3				5		4	0				1		
55	383341	LATERAL DE FECHAMENTO FACE DUPLA DA MARCA BICCATECA, ACABAMENTO LATERAL PARA ESTANTES, TOTALMENTE CONFECCIONADA EM CHAPA Nº 20 DE AÇO DE BAIXO TEOR DE CARBONO (0,90MM), SEM ARESTAS CORTANTES E REBARBAS, COM ACABAMENTO PELO SISTEMA DE TRATAMENTO QUÍMICO DA CHAPA (ANTI-FERRUGINOSO E FOSFATIZANTE) E PINTURA ATRAVÉS DE SISTEMA ELETROSTÁTICO A PÓ, COM CAMADA MÍNIMA DE TINTA DE 70 MICRAS. CONTENDO: 09 (NOVE) LINHAS RETAS DE 04 (QUATRO) FENDAS CADA, COM DIMENSÕES DE 2,8 CM DE ALTURA POR 10,5 CM DE LARGURA, UNIDOS AS LATERAIS DA ESTANTE NAS EXTREMIDADES ATRAVÉS DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS ¼" X ½" COM PORCAS. DIMENSÕES: ALTURA: 2,00M, LARGURA: 58 CM, PROFUNDIDADE: 3,5 CM. OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: A LATERAL DE FECHAMENTO É O ACABAMENTO DA ESTANTE. VERIFICAR QUANTAS ESTANTES SERÃO COLOCADAS EM CADA FILEIRA PARA DETERMINAR QUANTAS LATERAIS SERÃO NECESSÁRIAS. (PAINEL DE FECHAMENTO VENDIDO SEPARADAMENTE PARA AS ESTANTES DA BICCATECA)	UNIDADE	63	R$ 790,00	R$ 26.070,00				20			10				10			10	3	10	
56	323159	LIXEIRA REDONDA EM MADEIRA E FERRO PARA JARDIM COM POSTE LATERAL. PRODUZIDA COM MADEIRA E FERRO ALTAMENTE RESISTENTES AO SOL E A CHUVA. CARACTERISTICAS: 16 RÉGUAS DE MADEIRA; MATERIAL: MADEIRA ANGELIM PEDRA COM VERNIZ MARÍTIMO COM SUPORTE DE FERRO METALÃO, ARCOS EM FERRO DE 22MM. ALTURA: 120 CM TOTAL (RECOMENDADO 90CM ACIMA DO SOLO). CESTO: LARGURA/PROFUNDIDADE: 33 CM (INTERNO) X 55 CM ALTURA. CAPACIDADE: 40 LITROS.	UNIDADE	180	R$ 703,44	R$ 126.619,20	0	15	10	20	20		10	10		10	15		20	20	10	20	
57	479089	LONGARINA DE 03 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 85,4 X 59,7 X 162,5CM - CONJUNTO LONGARINA 3 LUGARES, CONSTITUÍDA DE PÉS EM AÇO REDONDO, DUAS TRAVESSAS DE TUBO DE AÇO RETANGULAR 20X40MM ESPESSURA 1,2MM, CONJUNTOS DE SUSTENTAÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO EM TUBO, ASSENTO ESTOFADO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO COPOLÍMERO, SOLGADEM PROCESSO MIG/MAG. POSSUI UM ESPAÇO ENTRE ASSENTOS 153MM. CADEIRA COM ESTRUTURA DE ASSENTO EM PLÁSTICO REFORÇADO DE 8MM DE ESPESSURA COM FORMATO ANATÔMICO, REVESTIDA COM ESTOFADO EM ESPUMA INJETADA DE 40 MM DE ESPESSURA E DENSIDADE DE 55 E TECIDO. MEDIDAS APROXIMADAS DO ASSENTO 465X465MMUNIDOS À ESTRUTURA POR MEIO DE 04 (QUATRO) PARAFUSOS CABEÇA PANELA FENDA PHILIPS ZB 1/4X70MM. O ENCOSTO É FABRICADO EM PEÇA INTEIRIÇA, COM VENTILAÇÃO, CONFECCIONADO EM PP (POLIPROPILENO COPOLÍMERO) INJETADO E MOLDADO ANATOMICAMENTE COM ACABAMENTO TEXTURIZADO. POSSUI UMA ABERTURA NA PARTE INFERIOR QUE SERVE COMO PEGA MÃO PARA FACILITAR O TRANSPORTE. SUAS DIMENSÕES SÃO DE 410MM NA MAIOR LARGURA POR 410MM DE ALTURA NA LINHA DE CENTRO, COM ESPESSURA DE PAREDE DE 5MM E CANTOS ARREDONDADOS. É UNIDO À ESTRUTURA POR MEIO DE 03 PARAFUSOS AUTO ATARAXANTES PARA PLÁSTICO COM FENDA HALEN. BASE DO ASSENTO FORMADA POR TUBO Ø 25,4 MM E ESPESSURA DE PAREDE 1,9 MM DOBRADO E INTERLIGADO DE UM LADO À OUTRO POR DUAS TRAVESSAS DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO FABRICADAS EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 2,25A ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO DO ASSENTO/ENCOSTO É DE TUBOS AÇO Ø25,4X1.9MM DE ESPESSURA, CURVADO E FURADO PARA ACOPLAR-SE AO ASSENTO E ENCOSTO JUNTANDO-SE COM A ESTRUTURA ONDE SERÃO FIXADAS POR 04 (QUATRO) PARAFUSOS CABEÇA CHATA UNC FENDA ZP 1/4"X3.3/4". OS PÉS DAS LONGARINAS PÉS DEVEM SER INTEIRAMENTE DE AÇO REDONDO Ø31,75X1,5MM DE ESPESSURA, COM UMA TRAVESSA DE AÇO EM "L" ESPESSURA 2,65MM SOLDADA E PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO NAS EXTREMIDADES DOS TUBOS. ESTE CONJUNTO É FIXADO ÀS TRAVESSAS POR MEIO DE PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS. TODOS OS TUBOS DE AÇO UTILIZADOS NA MONTAGEM DESTA LONGARINA PASSAM POR UM PROCESSO DE BANHOS DECAPANTES E DE FOSFATIZAÇÃO E POSTERIOR PINTURA COM TINTA EPÓXI A PÓ, EVITANDO OXIDAÇÃO E COM UM ÓTIMO ACABAMENTO SUPERFICIAL, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, TODAS AS EXTREMIDADES DO TUBOS RECEBEM PONTEIRAS PLÁSTICAS PARA ACABAMENTO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	132	R$ 559,70	R$ 73.880,40	0		16	2		10			10	8	10	18	12	20	6	20	
58	618738	LOUSA DE VIDRO - DIMENSÕES:(120 CM LARGURAX 90 CM ALTURA), MATERIAL VIDRO TEMPERADO 6MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, 04 FUROS PARA FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: 04 ESPAÇADORES DE ALUMÍNIO, BUCHAS PLÁSTICAS PARA ALVENARIA DE 6MM E PARAFUSOS, O VIDRO TEM UM REVESTIMENTO (PELÍCULA VINIL), NO VERSO NA COR BRANCA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	24	R$ 742,42	R$ 17.818,08	4					10		3			5	2					

59	611783	LOUSA DE VIDRO - DIMENSÕES:(120 X 300CM), MATERIAL VIDRO TEMPERADO 6MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MILIMETRADO, ANTI REFLEXIVO, CANTOS ARREDONDADOS E LAPIDADOS, 08 FUROS PARA FIXAÇÃO, ACESSÓRIOS PARA INSTALAÇÃO: 08 ESPAÇADORES DE ALUMÍNIO,(25MM X 25MM), COM 02 ARRUELAS DE NYLON TRANSPARENTE, BUCHAS PLÁSTICAS PARA ALVENARIA DE 6MM E PARAFUSOS, O VIDRO TEM UM REVESTIMENTO (PELÍCULA VINIL), NO VERSO NA COR BRANCA, ENTREGUE E MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	49	R$ 2.539,48	R$ 124.434,52	4		5			20	10	5			5					
60	351248	MACA FIXA RECLINÁVEL - BEGE. MEDIDAS DA MACA ALTURA: 70-90CM / LARGURA: 80CM / COMPRIMENTO: 190-220CM. ERGONOMIA DA MACA REGULAGEM DE ALTURA, ESTAÇÃO RECLINÁVEL. ACESSÓRIOS DA MACA APOIO DE CABEÇA COM ORIFÍCIO, PRATELEIRA. ESTRUTURA DA MACA MADEIRA MACIÇA / CHAPA DE MDF. ESPUMA DA MACA DENSIDADE: 28 / ESPESSURA: 3CM. REVESTIMENTO DA MACA COURO ECOLÓGICO CORINO LAVÁVEL CIPATEX. PESO DA MACA 38KG. PESO MÁXIMO SUPORTADO PELA MACA ATÉ 450KG DISTRIBUÍDOS.	UNIDADE	14	R$ 936,51	R$ 13.111,14	0				1				10		2	1				
61	434098	MACA PORTÁTIL .COR: AZUL ESCURO OU PRETO.POSSUI:ORIFÍCIO;REGULAGEM:DE ALTURA NOS PÉS 68 A 88 CM.ESPECIFICAÇÕES:ESPUMA:D28,MATERIAL: MADEIRA COM TRATAMENTO ANTI-CUPIM;DIMENSÕES ABERTA:1,80 X 65 CM; DIMENSÕES FECHADA: 90 X 65 CM; PESO: EXTREMAMENTE LEVE: 15KILOS; SUPORTA: 350 KG. FECHAMENTO TIPO MALA, COM ALÇA E RODINHAS DE TRANSPORTE.	UNIDADE	24	R$ 889,67	R$ 21.352,08	1				2				10		0	1	2	4		4
62	468461	MESA - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 120 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA: PARAFUSOS, MATERIAL TAMPO: MDP 25MM, MATERIAL BORDA: FILME MELAMÍNICO, FORMATO: RETANGULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REVESTIMENTO: LAMINADO MELAMÍNICO, FORMATO TAMPO: RETANGULAR, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAPATA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	125	R$ 854,00	R$ 106.750,00	0			5			5	15	4	10	30	6	10	30	10	
63	269443	MESA CENTRO - DIMENSÕES (A X L X P): 38 X 60 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TAMPO VIDRO INCOLOR TEMPERADO DE 8MM, CANTOS LAPIDADOS E ARREDONDADOS, FORMATO QUADRADO, ACABAMENTO ESTRUTURA PINTURA EPÓXI, PONTEIRAS NO PÉS, PROCESSO DE SOLDAGEM MIG/MAG, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	6	R$ 767,97	R$ 4.607,82	2								2	2						
64	464844	MESA COPA/COZINHA - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P C): 90 X 90 X 290CM - MATERIAL MESA AÇO INOX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TAMPO EM AÇO INOX, 1 PRATELEIRA GRADEADA, SEM RODÍZIO, PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI-PÓ, SOLDA SISTEMA MIG/MAG, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	31	R$ 1.418,89	R$ 43.985,59	0			2						5	4	6	6	2	6	
65	229470	MESA CROMADA COM TAMPO DE VIDRO TEMPERADO. ESPECIFICAÇÕES DA ESTRUTURA DE BASE: MESA RETANGULAR TUBULAR; MATÉRIA PRIMA DO CORPO: TUBO DE 40X40 COM PAREDE DE ESPESSURA DE 0,90MM; ACABAMENTO: PRODUTO ACABADO COM 100% DE POLIMENTO; FINALIZAÇÃO: BRILHANTE; COR DA ESTRUTURA: CROMADA EM PROCESSO 100% AUTOMATIZADO, COM ALTO PADRÃO DE QUALIDADE E SEM FALHAS; PONTOS DE APOIO PARA O TAMPO DE VIDRO: 10 PONTOS EM MATERIAL RESISTENTE E ANTI-DESLIZANTE; PÉS COM ACABAMENTO EM NYLON; SUPORTE PARA DE ATÉ 60 KG; SISTEMA DE MONTAGEM EM PHILIPS E ALLEN; MEDIDAS EXTERNAS DA ESTRUTURA: 148 CM DE COMPRIMENTO, 78CM DE LARGURA E 76CM DE ALTURA. ESPECIFICAÇÕES DO TAMPO: TAMPO EM VIDRO TEMPERADO COM MEDIDAS DE 150MM DE COMPRIMENTO, 80 MM DE LARGURA E 8MM DE ESPESSURA. TAMPO DEVE INCLUIR PROTEÇÃO CONTRA BATIDAS DE CANTOS EM SILICONE TRANSPARENTE. PESO APROXIMADO DO CONJUNTO MESA E TAMPO: 38KG. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.MARCA DE REFERÊNCIA: MESA RENO KAPPESBERG CROMADA COM TAMPO DE VIDRO INCOLOR.	UNIDADE	11	R$ 1.067,59	R$ 11.743,49	0						6			5						
66	456992	MESA DE AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P C): 85 X 60 X 150CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO CEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	25	R$ 1.088,48	R$ 27.212,00	0			2						5		12	2	2	2	
67	633012	MESA DE DESENHO COMPOSTA DE CAVALETE EM FERRO TUBULAR PINTADO COM REGULAGEM DE ALTURA E INCLINAÇÃO ATRAVÉS DE MANOPLAS ANATÔMICAS, TAMPO (PRANCHETA) DE 100 CM X 80 CM EM BP, FABRICADO COM FIBRA DE MADEIRA PRENSADA DE 18 MM, COM DUAS FACES REVESTIDAS EM MELAMINA DE SUPERFÍCIE LISA E BRANCA/GELO E RÉGUA PARALELA DE 100 CM EM ACRÍLICO. CONJUNTO INCLUI BANDEJA PORTA OBJETOS EMBUTIDA NA ESTRUTURA E CAVALETE COM QUATRO NIVELADORES DE PISO. REGULAGEM DE ALTURAS ENTRE 70 CM E 108 CM.	UNIDADE	79	R$ 1.857,27	R$ 146.724,33	0									5		4	35		35	
68	437124	MESA DE REUNIÃO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 360 X 110CM - SUPERFÍCIE CONFECCIONADA EM MADEIRA MDP DE 25MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 3MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM NA PARTE SUPERIOR E INFERIOR DA FITA, ENGROSSO EM MADEIRA MDP DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, ACABAMENTO EM FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO SOB A SUPERFÍCIE COM PARAFUSOS AUTO-ATARRAXANTES , 02 ESTRUTURAS LATERAIS COM FORMATO CÔNCAVO, TIPO PÉ PAINEL, EM MADEIRA MDF, PAINEL CENTRAL COM 18MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 920X700MM, ABAS LATERAIS EM MADEIRA MDF DE 25MM DE ESPESSURA MEDINDO APROXIMADAMENTE 150X660MM, FIXADAS AO PAINEL CENTRAL DE 18MM COM ÂNGULO DE 135°, COM ACABAMENTO EM TINTA ESPECIAL GOFRATO, NO TRAVAMENTO INFERIOR COLOCAÇÃO DE REBITES DE REPUXO DE AÇO PARA ADAPTAÇÃO DE REGULADORES DE NÍVEL, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA AGLOMERADO DE 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO DE BAIXA PRESSÃO EM AMBAS AS FACES, BORDAS COM ACABAMENTO EM FITA DE PVC COM 1MM DE ESPESSURA, COLADA A QUENTE PELO SISTEMA HOLT-MELT, FIXADO ÀS ESTRUTURAS LATERAIS DA MESA ATRAVÉS DE PARAFUSOS DE AÇO E BUCHAS METÁLICAS, AS ESTRUTURAS LATERAIS, PAINEL FRONTAL E SUPERFÍCIE SÃO LIGADOS ENTRE SI PELO SISTEMA MINI-FIX, POSSIBILITANDO A MONTAGEM E DESMONTAGEM DOS MESMOS, VÁRIAS VEZES, SEM PERDER A QUALIDADE, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	37	R$ 4.435,42	R$ 164.110,54	0		16	1		1	2	2			5		3	3	1	3
69	475772	MESA DE REUNIÃO REDONDA - DIMENSÕES (A X L X P): 76 X 120 X 120CM - TAMPO E LATERAIS EM MDP 25MM, REVESTIMENTO LAMINADO MELAMÍNICO, ACABAMENTO EM FITA DE BORDA 1MM, SAIA DE 15MM, TEXTURA DE MADEIRA EM BP, BASE CENTRAL E PÉS (4) EM AÇO, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, SAPATA NIVELADORA DE ROSCA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	68	R$ 880,62	R$ 59.882,16	2	12	15	3		1		4	5	6	0	4		3	10	3
70	462581	MESA EM AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 50 X 60 X 50CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO CEDA OU DEFORME AO COLOCAR PELO MENOS 50 KG DE PESO SOBRE ELE, COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DA MESA, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	4	R$ 359,26	R$ 1.437,04	0			1						0				3		
71	605890	MESA EM AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 80 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE; COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	5	R$ 699,91	R$ 3.499,55	0									0	2			3		
72	458165	MESA EM AÇO INOX - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 80 X 60CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADO TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, ESTRUTURA TODA FECHADA, INCLUINDO DUAS PRATELEIRAS LISAS DE AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LOCALIZADAS ABAIXO DO TAMPO QUE DIVIDAM TODA A EXTENSÃO DA MESA NA HORIZONTAL, COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE SEDAM OU DEFORMEM AO COLOCAR PESO SOBRE ELAS, COM DISTÂNCIA MÍNIMA ENTRE AS PRATELEIRAS, ENTRE A PRATELEIRA SUPERIOR E O TAMPO DE NO MÍNIMO 25CM, TAMPO COM ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE O TAMPO SEDA OU DEFORME AO COLOCAR PESO SOBRE ELE; COM PELO MENOS QUATRO PÉS EM FORMATO TUBULAR OU CIRCULAR, TAMBÉM FABRICADOS EM AÇO INOX AISI 304 E AJUSTÁVEIS PARA REGULAR A ALTURA DO ARMÁRIO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ACABAMENTO AÇO ESCOVADO. ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2 MM. GARANTIA MÍNIMA DE 3 MESES, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	24	R$ 1.468,67	R$ 35.248,08	0									0			12		12	
73	231698	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 120 X 70CM - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. 3 GAVETAS, COM FECHADURA E 2 CHAVES NA GAVETA SUPERIOR, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA PVC SEMI-RÍGIDO. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	141	R$ 803,33	R$ 113.269,53	0	11	10		10	10				10			30	30		30

74	481328	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 140 X 70CM - DIMENSÕES MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. 3 GAVETAS, COM FECHADURA E 2 CHAVES NA GAVETA SUPERIOR, PUXADORES EM PVC TIPO CONCHA NA COR DO MÓVEL, MATERIAL ESTRUTURA TUBO METÁLICO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL TAMPO EM MDF 18MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO FENÓLICO MELAMÍNICO, FITA DE BORDA PVC SEMI-RÍGIDO. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	44	R$ 531,75	R$ 23.397,00	0								4	10	20			10		
75	389079	MESA ESCRITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 80 X 60CM - MATERIAL ESTRUTURA CHAPA AÇO #13 ESTAMPADA, MATERIAL TAMPO EM MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, 25MM E MEDIDAS MÍNIMAS DE 600MM (PROFUNDIDADE) X 800MM (LARGURA) E ALTURA DA MESA ENTRE 720MM E 750MM. REVESTIMENTO NAS DUAS FACES E COR CLARA NA SUPERFÍCIE SUPERIOR, REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA), ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO POR FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). PAINEL FRONTAL SOB O TAMPO DA MESA DE NO MÍNIMO 15MM, REVESTIDO COM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA MESMA COR DO TAMPO. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. PÉS EM TUBO DE AÇO, COM SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL. POSSUIR LAUDO COMPROVANDO QUE O MATERIAL OFERTADO ESTÁ EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS EXIGIDOS NA NR 17. ESTE LAUDO DEVERÁ SER ASSINADO POR MÉDICO DO TRABALHO OU ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	30	R$ 334,35	R$ 10.030,50	2		10	5			2		6	5						
76	329685	MESA ESCRITÓRIO EM "L" - MATERIAL ESTRUTURA AÇO TUBULAR, QUANTIDADE GAVETAS: SEM GAVETAS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG,ACABAMENTO ESTRUTURA TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, SAPATAS NIVELADORAS PISO COM REGULADORES DE ALTURA, ACABAMENTO BORDAS LAPIDADA, TIPO ESTRUTURA TUBOS VERTICAIS, FORMATO PENINSULAR EM "L". TAMPO EM MDP OU MDF COM ESPESSURA DE, NO MÍNIMO, DE 25MM. MEDIDAS MÍNIMAS DO LADO A COM 1350MM, LADO B COM 1350MM E LADO C COM 600MM. A ALTURA DA SUPERFÍCIE SUPERIOR DO TAMPO DA MESA DEVE SER ENTRE 720MM E 750MM. O ESPAÇO SOB A SUPERFÍCIE DE TRABALHO DEVE TER PROFUNDIDADE LIVRE MÍNIMA DE 450MM AO NÍVEL DOS JOELHOS. REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO DE ALTA PRESSÃO E COR CLARA. ACABAMENTO DA BORDA FRONTAL ARREDONDA COM RAIO MÍNIMO DE 2,5 MM (SUPERFÍCIE DE CURVATURA 180°). COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	116	R$ 1.485,00	R$ 172.260,00	15	11	12	2		6	5		15	2	10	10	6	10	2	10
77	466238	MESA LISA DE CENTRO COM PRATELEIRAS - DIMENSÕES (A X L X P): 85 X 150 X 70CM - MESA LISA DE CENTRO COM PRATELEIRA LISA INFERIOR, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 304, LIGA 18,8 TAMPO LISO DE CENTRO E BORDA MEDINDO 40MM DE ALTURA EM AÇO INOXIDÁVEL, PERFIS DE REFORÇO ESTRUTURAL EM AÇO INOXIDÁVEL, PÉS TUBULARES EM AÇO INOXIDÁVEL COM NIVELADORES DE ALTURA EM POLIAMIDA 6,0 (NYLON), COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	5	R$ 1.653,59	R$ 8.267,95	0									5						
78	466238	MESA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 190 X 90CM - MATERIAL TAMPO AÇO INOX AISI 304, MATERIAL ESTRUTURA ALUMÍNIO ANODIZADO, SISTEMA DE MÃO FRANCESA PARA REFORÇO, CANTOS DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS, COM SAPATAS, APLICAÇÃO ENVASE E MANIPULAÇÃO DE MEL, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	13	R$ 1.671,67	R$ 21.731,71	0		1	1					2		5	2	2			
79	602914	MESA PARA REFEITÓRIO PARA 8 USUÁRIOS COM BANCOS ESCAMOTEÁVEIS. MEDIDA L 2,4 M X P 0,8M E ALTURA MÍNIMA 0,75M	UNIDADE	118	R$ 3.043,23	R$ 359.101,14				1		10	10		10	2	10		15	20	20	20
80	421641	MESA REFEITÓRIO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 240 X 80CM - MATERIAL TAMPO MDF 25MM, REVESTIMENTO TAMPO LAMINADO MELAMÍNICO ALTA PRESSÃO, ACABAMENTO BORDAS PVC 2MM, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO 20X40MM, ESPESSURA MÍNIMA 1,20MM, COM CHAPAS DE METAL 24X35MM PARA FIXAÇÃO, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, ACABAMENTO SUPERFICIAL ESTRUTURA FOSFATIZAÇÃO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, PONTEIRAS EXTERNAS DOS PÉS EM POLIPROPILENO TIPO BOLA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	45	R$ 1.999,86	R$ 89.993,70	3								10		0	20	4	4		4
81	251431	MESA REUNIÃO - DIMENSÕES (A X L X P): 74 X 200 X 100CM - MATERIAL TAMPO AGLOMERADO MDF 25MM, MATERIAL FACE SUPERIOR LAMINADO MELAMÍNICO TEXTURIZADO ALTA PRESSÃO, TIPO BORDAS ARREDONDADAS EM (POST-FORMING), TIPO ESTRUTURA TUBO AÇO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL BORDA LATERAL POLIESTIRENO 1,5 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PONTEIRAS INJETADAS FIXAS E SAPATA REGULÁVEL, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	27	R$ 822,67	R$ 22.212,09	4	11	4			3					5					
82	461465	MESA REUNIÃO - DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 74 X 250 X 120CM - MATERIAL TAMPO MADEIRA AGLOMERADA MDF 25MM, REVESTIDA EM LAMINADO MELANÍMICO DE BAIXA PRESSÃO TEXTURIZADO EM AMBAS AS FACES, FORMATO SEMI-OVAL, BORDAS COM ACABAMENTO DE FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SAPATA BOTA FIXADAS POR MEIO DE REBITES TIPO POP, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19	R$ 1.530,00	R$ 29.070,00	5		4								5			2	1	2
83	607695	MESA SEXTAVADA - DIMENSÕES(A X L X P): 74 X 1040 X 120CM X (ADULTO) - COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO MDP 18MM, CONFECCIONADA COM REVESTIMENTO EM LAMINADO MELAMÍNICO (FÓRMICA), COM BORDAS ARREDONDADAS, MONTADO SOBRE ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO 40 X 20MM, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PINTURA EM TINTA EM PÓ "HÍBRIDA", ELETROSTÁTICA, 6 PÉS COM PONTEIRAS INJETADAS, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19	R$ 908,47	R$ 17.260,93	0		8	5							0		2	1	2	1
84	462031	POLTRONA AUDITÓRIO DOBRÁVEL COM PRANCHETA - MATERIAL ESTRUTURA AÇO, TIPO PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, MATERIAL PRANCHETA MDP 15MM, REVESTIDA COM LAMINADO MELAMÍNICO AMBOS OS LADOS, BORDAS COM ACABAMENTO DE FITA DE PVC DE 1MM DE ESPESSURA, MATERIAL ASSENTO: ENCOSTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO, REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIÉSTER, DIMENSÕES: LARGURA APROXIMADA DE 62CM, PROFUNDIDADE APROXIMADA DE 34CM (FECHADO) E 70CM (ABERTO) E ALTURA APROXIMADA DE 86CM, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	98	R$ 1.400,00	R$ 137.200,00	50										0		40	4		4
85	461908	POLTRONA DECORATIVA DE USO MULTIPLO - DIMENSÕES (A X L X P): 77 X 68 X 63CM - VARIAÇÃO MÁXIMA DE 5% NAS MEDIDAS PARA MAIS OU PARA MENOS. POLTRONA COM ASSENTO E ENCOSTO FIXO. ESTRUTURADO TOTALMENTE CONFECCIONADA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO (EUCALYPTUS GRANDIS). ASSENTO SEM DIVISÕES COM ALTURA DE 15CM E PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 53,5CM ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ENCOSTO COM CURVATURA ANATÔMICA COM RAIO INTERNO DE 24CM DE INTEGRADO COM O APOIO PARA O BRAÇO COM LARGURA DE 09CM E ALTURA TRASEIRA MÁXIMA EM RELAÇÃO A PARTE SUPERIOR DO ASSENTO DE 32CM E FRONTAL MÍNIMA DE 32CM E ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 20 ESTRUTURADO COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ASSENTO E ENCOSTO ESTRUTURADOS COM PERCINTA ELÁSTICA ITALIANA; ASSENTO ESTOFADO COM ESPUMA SOFT 28 E ENCOSTO COM ESPUMA SOFT 20; FORRAÇÃO EM TECIDO 100% POLIÉSTER, PÉS EM ALUMÍNIO, FIXADOS NA ESTRUTURA INFERIOR DO ESTOFADO ATRAVÉS DE PARAFUSOS E PORCA GARRA EMBUTIDA, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	56	R$ 1.148,01	R$ 64.288,56	4	13	8	1	2	4	5		5	2	10				2	
86	617851	PORTA BANNER ROLL-UP SUPORTE BANNER ESTRUTURA 120X200CM CASE COM 2 PÉS. ESPECIFICAÇÕES: EM ALUMINIO 2 PÉS , RETRÁTIL, LONA. MODELOS: ROLLUP COM BOLSA 1X20X200CM. BANNER DE ENROLAR. ITENS INCLUSOSS: SUPORTE PORTA BANNER ROLL UP E ALUMINÍOS PARA LONAS DE 120X200CM, BOLSA CASE PARA TRANSPORTE.	UNIDADE	42	R$ 533,30	R$ 22.398,60	4	2								4	0		10	10	2	10
87	367288	PORTA BANNER TRIPÉ - REGULÁVEL ATÉ 2,5 METROS DE ALTURA, EM ALUMÍNIO NATURAL COM ACABAMENTO PLÁSTICO EM COR PRETA, APLICAÇÃO: UTILIZADO PARA EXPOSIÇÃO DE BANNER, AJUSTÁVEL PARA TRAVAR NA POSIÇÃO DESEJADA, TRIPÉ ARTICULADO E AJUSTÁVEL, PRESILHA COM CLIQUE AJUSTÁVEL, PONTEIRA PARA ENCAIXE DO CORDÃO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	207	R$ 185,28	R$ 38.352,96	10		10	3	10	50	10		10	20	10		24	20	10	20
88	613658	PRANCHETA PORTÁTIL FORMATO A2 COM RÉGUA PARALELA, ESTOJO DE MADEIRA COM TAMPO/PRANCHETA EM AGLOMERADO BP BRANCO, APOIOS ANTIDERRAPANTES, FERRAGENS CROMADAS, MEDIDAS EXTERNAS: 50 X 65 X 6,0 CM. MARCA DE REFERÊNCIA: TRIDENT.	UNIDADE	105	R$ 574,60	R$ 60.333,00	0						35				0			35		35
89	324064	PRATELEIRA DE AÇO INOX - DIMENSÕES (L X P): 150 X 40CM - CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FABRICADA TOTALMENTE EM AÇO INOX AISI 304 ESCOVADO, LISA, ESPESSURA MÍNIMA DO AÇO 1,2MM, SEM PERFURAÇÕES, CONTENDO DUAS MÃOS FRANCESAS COM ESTRUTURA TAMBÉM EM AÇO INOX AISI 304 OU OUTRO SISTEMA DE FIXAÇÃO EM PAREDE EM ESTRUTURA DE AÇO INOX AISI 304, QUALQUER DAS OPÇÕES DE FIXAÇÃO DA PRATELEIRA EM PAREDE DEVEM GARANTIR QUE A PRATELEIRA NÃO CEDA OU SOLTE DA PAREDE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, A PRATELEIRA DEVE POSSUIR EM SUA EXTENSÃO ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO QUE EVITE QUE A MESMA CEDA OU AMASSE AO COLOCAR PESO SOBRE ELA, TODOS OS CANTOS, TANTO DA PRATELEIRA OU DE SUA OPÇÃO DE FIXAÇÃO DEVEM SER DOBRADOS, ARREDONDADOS E SOLDADOS PARA EVITAR ACÚMULO DE SUJEIRA E CANTOS PERIGOSOS PARA OPERADORES, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	15	R$ 522,66	R$ 7.839,90	0		2	3							0		4		6	
90	462069	PUFF GIGANTE REDONDO SALA QUARTO ESCRITÓRIO 140X50 - ENCHIMENTO COM FLOCOS DE ISOPOR - REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO - COR PRETO	unidade	42	R$ 193,54	R$ 8.128,68	2						5	10	2		15	8				
91	. 343339	PUFF REDONDO EM MDF - REVESTIDO COM COURVIM OU TECIDO POLIÉSTER E NO ASSENTO ESPUMA LAMINADA DE 2CM. APOIO DO CHÃO COM SAPATA. MEDIDAS: 35CM X 38CM X 40CM EM MDF CHAPA DE 15MM. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO.	UNIDADE	102	R$ 186,72	R$ 19.045,44	4		10		20		10	2	10	10	30		2	2		2
92	266205	QUADRO BRANCO - DIMENSÕES: (120 X 300CM), MATERIAL CONFECCIONADO EM BASE EM MDF 09MM, SOBREPOSTO POR LAMINADO MELAMÍNICO BRANCO ALTO BRILHO (FÓRMICA), MOLDURA DE ALUMÍNIO ANODIZADO FOSCO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, SUPORTE PARA APAGADOR E CANETAS, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO EM ALVENARIA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	146	R$ 681,25	R$ 99.462,50	0	23		5			20	5	15	20	10	10	8	10	10	10
93	458677	QUADRO BRANCO (LOUSA) - DIMENSÕES: (120 X 90CM), MATERIAL FÓRMICA BRANCA, ACABAMENTO SUPERFICIAL MOLDURA ALUMÍNIO, ESPESSURA DA MOLDURA: 14MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CALHA PINCEL/APAGADOR, TIPO FIXAÇÃO PAREDE, ACOMPANHA KIT PARA INSTALAÇÃO, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	70	R$ 132,33	R$ 9.263,10	4	2	3	3			20	10	3	5	5		4	5	1	5

94	233754	QUADRO DE AVISOS - DIMENSÕES: (120 X 90CM), MATERIAL MOLDURA MADEIRA DE REFLORESTAMENTO DE ALTA RESISTÊNCIA ENVERNIZADA, CORTIÇA DE 1MM, SOBREPOSTO NO PAPELÃO KRAFT DUPLO, ANTI-UMIDADE DE 7 MM DE ESPESSURA, FIXADO COM COLA E PARAFUSOS, ENCAIXE DA MOLDURA MACHO X FÊMEA 45 GRAUS, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO, COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	78	R$ 219,57	R$ 17.126,46	0	2	16	2				10	20	2	10	4	12			
95	433429	QUADRO FLIP CHART - PORTA BLOCO CAVALETE FLIP CHART COMPACTO COM QUADRO BRANCO ESTRUTURA EM MADEIRA COR NATURAL, FUNDO E PERFIL EM MADEIRA, ALTURA AJUSTÁVEL 163 OU 172CM, DIMENSÕES APROXIMADAS DO QUADRO BRANCO: 60 X 90CM, DESMONTÁVEL, DOBRÁVEL, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	32	R$ 147,46	R$ 4.718,72	2		12	1							2		5	5		5
96	466525	QUADRO TIPO LOUSA VERDE QUADRICULADO - DIMENSÕES: (120 X 300CM), COM QUADRÍCULAS DE 5X5CM, APRESENTA UMA BAIXA REFLEXÃO DE LUZ, BASE DO QUADRO CONFECCIONADO EM MDF 9MM, ESPESSURA DA MOLDURA EM ALUMÍNIO ANODIZADO (FOSCO) 15MM LATERAL E 25MM DE FRENTE, KIT COM PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE DE ALVENARIA, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	CAIXA 1,00 UN	33	R$ 449,07	R$ 14.819,31	0		1								10		2	10		10
97	429354	ROUPEIRO DE METAL - DIMENSÕES (A X L X P): 198 X 126 X 42CM - PARA VESTIÁRIO OU GUARDA VOLUMES, PRODUZIDO EM CHAPA 26 (0,45MM), COM 20 PORTAS COM VENEZIANA, COMPARTIMENTOS INDEPENDENTES SEM DIVISÓRIAS FECHAMENTO DAS PORTAS COM PITÃO PARA CADEADO, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, SOLDADA ELETRONICAMENTE PELO PROCESSO MIG, PÉS FIXOS, COR A DEFINIR NO ATO DO EMPENHO, ENTREGUE MONTADO NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	107	R$ 2.055,20	R$ 219.906,40	1	21	5	4		6			2	4	22	10	6	8	10	8
98	388668	SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 70 X 145 X 70CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO COURO NATURAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALMOFADAS ASSENTOS REMOVÍVEIS, PÉS ESTRUTURA TUBULAR EM ALUMÍNIO, QUANTIDADE ASSENTOS 2, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	27	R$ 1.209,29	R$ 32.650,83	6	5	1			5				2	5		2		1	
99	231968	SOFÁ 2 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 80 X 140 X 90CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO INDEFORMÁVEL, REVESTIMENTO MANTA DRACON, QUANTIDADE MÓDULOS 1, COR BEGE, QUANTIDADE ASSENTOS 2, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	19	R$ 1.914,10	R$ 36.367,90	0		2					2	4	2	5			2		2
100	381009	SOFÁ 3 LUGARES - DIMENSÕES (A X L X P): 76 X 190 X 65CM - MATERIAL ESTRUTURA MADEIRA MACIÇA, MATERIAL ESTOFAMENTO ESPUMA POLIURETANO INJETADO D26 E D15, REVESTIMENTO COURO SINTÉTICO, NA COR PRETO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM BRAÇOS EM MADEIRA MACIÇA, PÉS DE PVC, QUANTIDADE ASSENTOS 3, ENTREGUE NA INSTITUIÇÃO.	UNIDADE	47	R$ 1.601,66	R$ 75.278,02	5		2	1	10		2		4	4	7		4	4		4
101	614103	TAPETE DE SISAL SINTÉTICO NATURAL, TAMANHO: 150CM X-200CM, MATERIAL: 100% POLIPROPILENO: BASE:ANTIDERRAPANTE, ALTURA DE PERFIL BAIXO, ESTILO: SISAL; CORES AREIA/BEGE.	UNIDADE	18	R$ 548,45	R$ 9.872,10	2		2	1							5			4		4
102	255286	ARMÁRIO AÉREO PARA LABORATÓRIO COM 4 OU 6 PORTAS (CONFECCIONADO EM MDF ULTRA, PORTAS DE VIDRO FRONTAL, PUXADORES EM BARRA DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PORTAS COM RESPIRO INDIVIDUAIS; 2 PRATELEIRAS INTERNAMENTE REMOVÍVEIS.)	Unidade	10	R$ 1.960,35	R$ 19.603,50	0			3							0	3	4			
103	458392	POLTRONA DECORATIVA EUROPA CORANO - POLTRONA DECORATIVA EUROPA: - ALTURA: 78 CM; - LARGURA: 83 CM; - PROFUNDIDADE: 81 CM; - ALTURA DO ASSENTO: 44 CM; - ALTURA DO BRAÇO: 68 CM; - LARGURA DO ASSENTO: 58 CM; - PROFUNDIDADE DO ASSENTO: 52 CM; - LARGURA DO ENCOSTO: 58 CM; - ALTURA DO ENCOSTO: 35 CM; - ESPESSURA DO ASSENTO: 13 CM; - ESPESSURA DO ENCOSTO: 20 CM; - ALTURA DO PÉ: 10 CM. - PESO: 20 KG. - PESO SUPORTADO: 130 KG. DIFERENCIAIS DA POLTRONA DECORATIVA EUROPA: - MATERIAL DA ESTRUTURA: FABRICADO COM MADEIRA PINUS E EUCALIPTO REFLORESTADA E ALGUNS DETALHES EM MDF; - TIPO DE ASSENTO: ESTOFADO E COM ESPUMA DE DENSIDADE D-18; - TIPO DE ENCOSTO: ESTOFADO E COM ESPUMA DE DENSIDADE D-18; - DETALHES DOS PÉS: ACOMPANHA KIT DE PÉS (4 PÉS) DE MADEIRA NO ESTILO QUADRADO NA COR MEL COM ALTA RESISTÊNCIA; RECOMENDAÇÕES DE LIMPEZA: -LIMPAR COM FLANELA LIMPA E SECA. PRETO. AZUL. CINZA. VERMELHA.	Unidade	36	R$ 946,43	R$ 34.071,48	6					3		10			5		2			10
104	459996	PUFE ATOM DUPLO ELETRIFICADO - PUFE ATOM DUPLO ELETRIFICADO ESTRUTURA EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO. ERGONOMICAMENTE ADEQUADA. OPÇÕES ELETRIFICADAS. LXAXP 65 X 45 X 65 CM. VERDE PETRÓLEO	Unidade	5	R$ 902,92	R$ 4.514,60	0										5					
105	483221	MESA DE REUNIÃO REDONDA PARA ESCRITÓRIO -TAMPO EM MDF DE 25MM COM REVESTIMENTO MELAMÍNICO BP; DIÂMETRO DE 1200MM E ALTURA DE 750MM; BORDAS EM PVC 2MM; BASE EM ESTRUTURA METÁLICA DE 3 POLEGADAS, QUATRO PÉS EM TUBOS 50 X 30MM. GARANTIA: 90 DIAS. COR SERÁ DEFINIDA NO ATO DO EMPENHO. ENTREGUE MONTADA NA INSTITUIÇÃO	Unidade	10	R$ 404,96	R$ 4.049,60	0														10	
106	15290	ARMÁRIO GUARDA VOLUMES, 12 PORTAS VERTICAIS (MODELO DE REFERÊNCIA BICCATECA)	Unidade	5	R$ 1.627,85	R$ 8.139,25							5									

INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA

Ata de Registro de Preços 38/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
38/2026	158127-INST.FEDERAL DE EDUC.,CIENC.E TEC.FARROUPILHA	RAFAEL BRUXEL SPILLARI	04/11/2026 14:08 (v 0.5)

Status

CONCLUIDO

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	82/2026	23873.0039022026-71

1. DO OBJETO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xx/xxxx

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº xx/xxxx

(Processo Administrativo n° 23873.0039022026-71)

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha, com sede na rua Alameda Santiago do Chile, 195, Nossa Sra. das Dores, Santa Maria/RS, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 10.662.072/0001-58, neste ato representado(a) pelo(a) [*cargo e nome*], nomeado (a) pela Portaria nº *XX*, de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, publicada no *DOU* de *[dia]* de *[mês]* de *[ano]*, portador da Matrícula Funcional nº *[nº matrícula]*, considerando o julgamento da *licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica*, para REGISTRO DE PREÇOS nº /202..., publicada no de/...../202....., conforme processo administrativo acima mencionado, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no *Edital de licitação acima mencionado,* sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Aquisição de Mobiliário em Geral para Unidades do IFFar, especificada na relação de itens da contratação, Apêndice II do termo de Referência, anexo ao edital acima mencionado, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado[A1], as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXX

CNPJ XXXXXXXXXXXX

ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE
TOTAL						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.[A3]

2.3. Eventual quantidade mínima e máxima de requisição consta na relação de itens da contratação, apêndice do Termo de referencia do Edital acima mencionado.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o Instituto Federal Farroupilha - Reitoria (UASG: 158127).

3.2. Eventuais Órgãos participantes estão evidenciados na tabela do item 2.1 desta ata.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. *Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:*

4.1.1. *apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;*

4.1.2. *demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e*

4.1.3. *consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.*

4.2. *A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.*

4.2.1. *O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.*

4.3. *Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.*

4.4. *O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.*

4.5. *O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.*

Dos limites para as adesões

4.6. *As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.*

4.7. *O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.*

4.8. *Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.*

4.9. *A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.*

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir[A1] do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1..1. *Em caso de prorrogação da ata, poderá ser renovado o quantitativo originalmente registrado.[A2]*

5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no *edital* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2.Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no *edital;* e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2.Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.[A1]

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A2] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no *edital.*

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente[A1] após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao *edital.*

11.2. *No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada de forma eletrônica, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e publicada no site institucional.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

ÓRGÃO

FORNECEDOR

12. ANEXO

Anexo[A1]

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXX CNPJ XXXXXXXXXXXX ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	ÓRGÃO PARTICIPANTE

TOTAL						

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

FORNECEDOR XXXXXXXXXXXXXXX **CNPJ XXXXXXXXXXXX** **ENDEREÇO, CONTATOS, REPRESENTANTES**						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**UNIDADE**	**QTD.**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**ÓRGÃO PARTICIPANTE**
TOTAL						

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

MARCIO EZEQUIEL DIEL TURRA

Agente de contratação

DIONEI JOAO ZAVISLAK

Agente de contratação

RAFAEL BRUXEL SPILLARI

Agente de contratação

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA

MODELO DE PROPOSTA

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº xx/xxxx

(Processo Administrativo n° 23873.0039022026-71)

Dados de identificação:
Razão Social:
CNPJ nº:
Endereço:
Cidade/UF:
Telefone:
E-mail:

Dados do(s) bem(ns) ofertado:

Nº	Descrição	Fabricante	Marca/Modelo	Unidade de Fornecimento	Qtd	Valor unitário	Valor total

Validade da proposta: 60 dias.
Folder/Ficha técnica: em anexo.

Local, Data

Assinatura digital da Pessoa Física Responsável Legal da Empresa
(Não pode ser assinatura de pessoa jurídica, sem identificação da pessoa que assinou)
(Assinatura digital precisa ter forma de validação ou conferência para autenticação)